



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PGHIS**

GUSTAVO G FRANCO GOMES

**Roma Iluminada: O Exemplo Romano na Leitura Montesquiana do
Antigo Regime na França.**

**SÃO JOÃO DEL REI
NOVEMBRO DE 2021**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PGHIS**

GUSTAVO G FRANCO GOMES

**Roma Iluminada: O Exemplo Romano na Leitura Montesquiana do
Antigo Regime na França.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei, como requisito para a defesa da dissertação de Mestrado.

Linha de pesquisa: Cultura e Identidade.

Orientador: Prof. Dr. Moisés Romanazzi Tôrres.

**SÃO JOÃO DEL REI
NOVEMBRO DE 2021**

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca (DIBIB)
e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

G633r GOMES, G.G.F.
Roma Iluminada : O Exemplo Romano na Leitura
Montesquiana do Antigo Regime na França. / G.G.F
GOMES ; orientador Moisés Romanazzi Tôrres. -- São
João del-Rei, 2021.
130 p.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
História) -- Universidade Federal de São João del
Rei, 2021.

1. Cultura e Identidade. 2. Filosofia Política. 3.
Iluminismo. 4. Montesquieu. 5. Republicanismo,
Virtude e Roma. I. Romanazzi Tôrres, Moisés , orient.
II. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

OUTROS Nº 2687 / 2021 - PGHIS (13.19)

Nº do Protocolo: 23122.045603/2021-92

São João del-Rei-MG, 09 de dezembro de 2021.

Este exemplar da dissertação intitulada "ROMA ILUMINADA: O EXEMPLO ROMANO NA LEITURA MONTESQUIANA DO ANTIGO REGIME NA FRANÇA", de GUSTAVO GERALDO FRANCO GOMES, corresponde à redação final aprovada em 30 de novembro de 2021 pela banca examinadora composta pelos Professores Doutores Moisés Romanazzi Törres (UFSJ - orientador), Renato Moscateli (UFG - examinadora externa) e Luiz Francisco Albuquerque de Miranda (UFSJ - examinador interno).

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 21:10)
LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECIS (12.13)
Matricula: 1673656

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 19:33)
MOISES ROMANAZZI TORRES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECIS (12.13)
Matricula: 1352661

(Assinado digitalmente em 12/12/2021 14:49)
RENATO MOSCATELI
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 027.330.109-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2687**, ano: **2021**, tipo: **OUTROS**, data de emissão: **09/12/2021** e o código de verificação: **523e8a9d1f**

DEDICATÓRIA

Esta dissertação foi fruto de um trabalho árduo que aconteceu ao longo de anos. Só foi possível a sua conclusão graças ao auxílio de pessoas generosas que conheci ao longo do tempo. Dedico esse trabalho a todas as pessoas que passaram por minha vida e me ensinaram algo algumas mais, outras menos. Dedico esta dissertação a todos os autores que consultei e a todos que trocaram e-mails comigo a respeito da temática. Dedico esta dissertação a todos a que me enviaram matérias por e-mail; sem elas, esta dissertação não poderia ter se desenvolvido. Dedico a minha mãe que esteve ao meu lado nos momentos mais delicados da minha vida. Dedico aos meus amigos, que souberam entender a minha ausência em momentos de lazer enquanto trabalhava na escrita deste trabalho. Dedico este trabalho ao meu corretor, que me ajudou a lapidá-lo, tal como um joalheiro lapida uma joia. Dedico esta dissertação a muitas páginas do Facebook que consultei a respeito das temáticas que foram apresentadas durante a dissertação, em especial ao pessoal da página Zona de Guerra que foi muito gentil ao me enviar diversas referências conteúdos e livros relacionados com a temática do século XVIII e trocamos ideias sobre a comparação dos exércitos da Antiguidade Clássica com os da Era Moderna. Dedico este trabalho ao meu Orientador Moisés Romanazzi Torres, que me acompanhou durante todo o processo no Mestrado. Dedico ao Luiz Francisco Miranda, que me apresentou a temática na fila do xerox do Campus Dom Bosco na UFSJ, enquanto eu ainda era aluno no quinto período da minha primeira graduação. Também não posso ser ingrato com as tecnologias presentes no século XXI. Graças a ferramentas digitais como e-mail, serviços na nuvem, whatsapp, acima de tudo uma ferramenta nova que conheci em meados deste ano chamada Google Leens, que me permitiu montar um banco de dados relativamente muito grande em pouco tempo. E por fim, dedico este trabalho a todas as pessoas que sofreram perseguição política.

“Se alguma vez minha pátria fosse afligida, não digo absolutamente que teria coragem de imitar o bravo Mucius. Mas consideraria grande quem o ousasse fazer”.

Alexandre Deleyre

“A revolta contra os tiranos antigos e novos era mais do que legítima. Lembranças clássicas povoavam sua memória, de Porsena a Brutus. Eram os reis que levavam os povos às guerras e aos desastres. Porque não deviam eles responder pessoalmente pelas consequências”?

Franco Venturi.

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar como a História de Roma foi utilizada para fins políticos no Iluminismo. Busca-se, com isso, estabelecer críticas ao modelo político vigente em França no século XVIII e, em paralelo, tecer semelhanças positivas ao formato político da Inglaterra. Tal análise ocorrerá sob a perspectiva de Montesquieu, que recorre a essa temática (ou estratégia de escrita) nas suas principais obras. Isso ocorre, sobretudo, quando ele disserta sobre o Republicanismo e os ideais de Virtude dos romanos. Percebe-se, no entanto, que aquele nível de Virtude alcançado e idealizado pelos romanos tornou-se impraticável no século XVIII nas sociedades da era moderna.

Palavras-chave: Iluminismo. Montesquieu. Republicanismo. Virtude. Roma.

ABSTRACT

This thesis intends to analyze how Iluminism used Rome's History for political purposes. We seek to establish critiques of the French political model in the 18th Century as well as observe positive similarities to the political shape of England. This analysis happens in Montesquieu's perspective, who turns to this theme (or writing strategy) in all his work. This happens especially when he writes about Republicanism and Roman's ideals of virtue. We realize, however, that the level of Virtue that Romans reached and usually idealize became impracticable in the 18th century in societies of modern times.

Keywords: Iluminism. Montesquieu. Republicanism. Virtue. Rome.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 CONTEXTO CULTURAL E POLÍTICO EM FRANÇA NA ERA DO ILUMINISMO	13
1.1 O Absolutismo de Luís XIV	20
1.2 Estado Absolutista e Mercantilismo. Questões relacionadas com a expansão da burguesa na França. Economia, Religião e Império Ultramarino francês. Iluminismo e críticas ao absolutismo francês.	29
1.3 Relações entre a França do século XVIII com a Antiguidade Clássica	46
2 CONCEPÇÕES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS POR MONTESQUIEU EM SUAS <i>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DA GRANDEZA E DECADÊNCIA DOS ROMANOS</i>	51
2.1 Roma como exemplo na visão montesquiana	51
2.2 Vida familiar, cidadania e propriedade	60
2.3 Elementos de ascensão em Roma: virtude política, guerra e amor à pátria	65
2.4 Elementos de Decadência	68
2.5 Introdução ao estudo das <i>Cartas Persas</i> e estrutura do texto e relatos dos viajantes que influenciaram Montesquieu na criação da sua primeira obra de maior prestígio.	88
2.6 Análise conceitual de elementos importantes na obra de Montesquieu.	93
2.7 Questões relacionadas aos valores de igualdade e liberdade	99
2.8 Abordagem de conceitos vistos nas obras de Montesquieu com suas devidas evoluções e com o auxílio da obra Vocabulário de Montesquieu de Celine Spector para entendermos melhor a evolução desses conceitos na obra do autor.	111
2.8.1 Conceitos de Conquista	111
2.8.2 Distribuição dos Poderes	114
2.8.3 Espírito Geral	115
2.8.4 Conceito de República	116
2.8.5 Virtude Política	119
3 CONCLUSÃO	125
4 Fontes	126
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	127

INTRODUÇÃO

A dissertação irá mostrar como Charles-Louis de Secondat, Barão de La Brède e de Montesquieu, conhecido como Montesquieu (1689-1755) faz uso do exemplo romano para pensar o quadro sociopolítico francês do século XVIII. A questão proposta pelo projeto é mostrar como Montesquieu se apropria e utiliza os exemplos da ascensão e decadência de Roma para pensar os problemas inerentes a sua própria época na França do século XVIII. O autor se apropria da história da República romana, que é idealizada por ele, enquanto extrai elementos para analisar e criticar o Antigo Regime na França. O interessante da visão do autor é que, muitas das vezes, os elementos que colaboraram com a ascensão, quando o processo foi invertido, foram, justamente, as causas da corrupção e do declínio dos romanos. Por exemplo: a expansão militar, uma vez que ela conduziu Roma à grandeza no decorrer de seus primeiros séculos, porém, com o passar do tempo se tornou uma fonte de diversos problemas (ampliação do poder pessoal dos comandantes sobre as legiões e inclusão de diferentes povos no âmbito da cidadania) que contribuíram diretamente para a queda da república.

Para isso precisamos entender como Montesquieu utiliza da História de Roma como exemplo para analisar as sociedades e os sistemas políticos de sua época, especialmente para criticar o Antigo Regime na França.

Assim, o objetivo desse Capítulo I será o de mostrar a relação do Antigo Regime com a vida e a obra de Montesquieu. Juntamente com alguns acontecimentos para entender a França do século XVIII. Nesse sentido, ao tomar como referência o texto *Os intelectuais*, de Jean-François Sirinelli (2003), e associá-lo a minha pesquisa, pretendo mostrar onde Montesquieu estudou no final de sua infância e início de sua juventude (colégio dos oratorianos Juilly), visando explicar a influência que a figura de Cícero exerceu sobre Montesquieu. A título de ilustração, podemos perceber o peso dessa influência nas palavras do próprio autor: embora se trate do século XVIII, percebo uma grande semelhança e um retorno aos valores da Antiguidade, presentes em Montesquieu. O Barão de La Brède dizia que se existe alguém que ele gostaria de ter sido, este alguém foi Cícero. “Cícero é, de todos os antigos, aquele que teve mais mérito pessoal e com quem eu mais gostaria de me parecer” (MONTESQUIEU, 2002, p. 227)¹.

¹ *Considerações sobre as causas da grandeza e decadência os romanos*: Discurso sobre Cícero.

A importância deste capítulo é mostrar como o itinerário percorrido por Montesquieu influenciou sua obra ao longo de sua vida. Mostrar como as coisas não aconteceram por acaso, não podem ser consideradas mero reflexo do gosto estético do autor e demonstrar que todas as suas ideias estavam inseridas dentro de um circuito que pode ser visto, ao mesmo tempo, como macro e como micro na era do autor. E assim relacionar as ideias de Montesquieu com o contexto e com os trajetos intelectuais e geográficos que Charles Louis de Secondat percorreu. Portanto, não será somente um capítulo bibliográfico. Iremos trabalhar a vida de Montesquieu em paralelo com o surgimento das suas obras. Isso é para mostrar a origem de muitas ideias do autor. E isso é bem claro na obra. Montesquieu viveu na Inglaterra, e nas suas obras o governo britânico é constantemente elogiado. Principalmente nos capítulos relacionados com as causas da Ascensão de Roma (que é durante a república) para o autor das *Considerações*.

Percebemos que o autor mais consultado por Montesquieu para escrever as *Considerações sobre a Grandeza e Decadência dos Romanos* (1734) foi o historiador romano Tácito. O que se mostra um dado muito importante, pois devemos saber quais fontes foram utilizadas por Montesquieu, de onde veio toda a erudição sobre Roma que o autor muito bem nos mostra em suas obras. Creio que essa informação seja importantíssima para nossa pesquisa, pois nos ensina a pensar como as ideias daqueles autores clássicos foram repensadas durante a Idade Moderna e nos leva a imaginar quais foram os impactos desses autores na Antiguidade Clássica, até mesmo porque muitos ali, embora romanos, não foram contemporâneos da época em que escreveram. Saber o trajeto percorrido por Charles Louis de Secondat até se tornar no Barão de Montesquieu e depois no filósofo brilhante que se tornou, pois seu trajeto bibliográfico realmente foi crucial para entendermos os fatores que levaram Montesquieu a ser um dos mais influentes pensadores do Iluminismo e fez com que seu pensamento permaneça vivo até os dias de hoje.

No intervalo entre os anos de 1721 a 1748, Montesquieu escreveu e publicou seus maiores trabalhos nas áreas de Literatura e História, sem jamais deixar de lado a política em seus escritos, principalmente para criticar a forma de governo absolutista e propor um novo modelo de governo. Suas principais obras no aspecto hermenêutico foram: *Cartas Persas* (1721), *Considerações sobre a causa da grandeza dos romanos e a sua decadência* (1734), *O espírito das leis* (1748). Montesquieu ainda foi um dos colaboradores *Encyclopédie*, um trabalho hercúleo para o conhecimento que foi dividido em 17 volumes, sob a direção dos

filósofos D'Alembert e Diderot. Essa é a História de Montesquieu, dos caminhos que o levaram ao panteão dos intelectuais franceses do século XVIII e que o fizeram ser um importante personagem da História da filosofia e até mesmo da História universal.

No Capítulo II, analisaremos “as concepções políticas desenvolvidas por Montesquieu em suas *Considerações sobre a causa da grandeza e da decadência dos romanos*” estabelecendo um diálogo com outras obras políticas do autor como *O Espírito das leis* e *Cartas Persas*. Para tanto, analisaremos a visão que Montesquieu apresenta sobre a Roma antiga, assim como será analisado fundamentos estruturantes do modelo político romano tais como a virtude política, a igualdade e a liberdade. Tal análise será desenvolvida a partir de uma articulação com outras importantes ideias políticas presentes nas referidas obras de Montesquieu. A saber, trataremos das ideias políticas buscando suporte teórico nas outras obras de Montesquieu que possuem relação com a fonte principal, isto é, nas obras *Do Espírito das Leis* e *Cartas Persa*. Para tanto, contaremos com o auxílio de intérpretes de Montesquieu, sobretudo, com o trabalho de Celine Spector, por meio de suas interpretações, aprofundaremos alguns conceitos mais trabalhados por Montesquieu na obra *Do Espírito das Leis*, apenas esboçados nas *Considerações*. Algo que também se verifica na obra *Cartas Persas*.

Trataremos das ideias políticas a partir das outras obras de Montesquieu que possuem relação com a fonte principal. Muitas dessas respostas estão contidas nas obras *Do Espírito das Leis* e *Cartas Persa*. Com o auxílio de outros autores e, sobretudo, o trabalho de Celine Spector, aprofundaremos alguns conceitos mais trabalhados por Montesquieu na obra *Do Espírito das Leis*, apenas perpassados nas *Considerações*. O mesmo ocorre na obra *Cartas Persas*.

1 CONTEXTO CULTURAL E POLÍTICO EM FRANÇA NA ERA DO ILUMINISMO

No estudo da História, nos deparamos com diversos sistemas políticos que vão se alterando ao longo do tempo. Vejamos, no presente capítulo, como se deram as relações do Antigo Regime², na França do século XVIII, com os ideais iluministas que já conquistavam cada vez mais espaço em todo o mundo ocidental. Seguiremos, no decorrer da explanação apresentada no presente capítulo, os direcionamentos de Kosseleck³.

Para o exercício reflexivo apresentado neste capítulo, teremos em Montesquieu a referência central de articulação e diálogo. Considera-se, nesse sentido, as críticas desse autor à monarquia absolutista que vigorava na França, o que acabou gerando alguns dilemas, entre os seus intérpretes, se tais críticas visavam um novo modelo político ou, por outro lado, a manutenção do poder nobiliárquico que vigorava no feudalismo. Dessa maneira, as principais obras que tratam do assunto, no aspecto hermenêutico, são: *Cartas Persas* (1721), *Considerações sobre a causa da grandeza dos romanos e a sua decadência* (1734) e *O espírito das leis* (1748).

Antes de tudo, é importante nos atentar para alguns aspectos da biografia de Montesquieu, de modo a compreender os caminhos que o levaram ao panteão dos intelectuais franceses do século XVIII, transformando-se em um notável personagem da História da filosofia e até mesmo da História universal. Acompanhando as ideias de Jean François Sirinelli (2003) observar-se a importância crucial de alguns razões presentes na trajetória de Montesquieu que contribuíram para que ele se tornasse não só um dos pensadores mais influentes do Iluminismo como um dos mais notáveis clássicos do pensamento universal⁴.

² É interessante registrar que apesar de a expressão “Antigo Regime” ter se tornado comum em referências à sociedade francesa desse período, ela não surge nessa época, mas sim posteriormente quando passou a ser empregada para indicar o que teria sido superado pela Revolução Francesa.

³ Na visão desse estudioso, a situação de partida do Estado moderno será explicada na medida em que isso se mostre necessário para explicitar o ponto de inserção política do Iluminismo neste Estado. Assim, impõe-se uma delimitação metodológica à análise da estrutura política do Absolutismo - para além de questões sociais ou econômicas que traz em si uma justificativa factual. Com o apoio de magistrados e militares, o Estado dos príncipes forma uma esfera de ação supra religiosa e racional que, em oposição às suas demais instâncias, era determinada pela política estatal. [...] A constelação inicial do Iluminismo se insere no domínio próprio desse sistema político que se estendia por toda a Europa. Crítica e crise: *uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. KOSELLECK, Reinhart. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 1999.

⁴ Nesse sentido, sugere-se ao leitor a leitura da obra *O Homem do Iluminismo* (1997.), dirigida por Michel Vovelle, que contempla a figura de Montesquieu em quatro diferentes capítulos: *O Nobre*, de Pierre Serna; *O Homem de Negócios*, de Louis Bergeron; *O Homem de Letras*, de Roger Chartier; e *O Homem de Ciência*, de

Com base nos estudos bibliográficos sobre o autor⁵, certificamos que Charles Louis de Secondat, o qual viria a ser mais conhecido pelo seu título nobiliárquico - Barão de Montesquieu - teve a oportunidade de receber, em sua trajetória, uma sólida formação humanística. Nas instituições onde estudou, o futuro Barão teve contato com vários intelectuais franceses,⁶ principalmente aqueles que teciam críticas ao modelo político absolutista que vigorava no país. Ainda na infância, Charles Louis estudou no conhecido colégio oratoriano Juilly, tendo ingressado, aos 16 anos, na universidade de Direito de Bordeaux. Depois de se formar, em 1708, ele foi para Paris a fim de prosseguir os seus estudos e exercer a carreira de advogado, quando começou a frequentar, também, os círculos da boemia literária da região. Contudo, com a morte do pai em 1714, Charles se vê obrigado a retornar para a cidade de Bordeaux, onde se torna conselheiro do Parlamento da cidade. Nesta época, viveu sob a proteção de seu tio, o então Barão de Montesquieu, o qual vem a falecer logo em seguida, deixando como heranças o seu título nobiliárquico, fortuna e o cargo de presidente do Parlamento de Bordeaux – assumidas integralmente por Charles Louis.

Em 1715, o novo Barão de Montesquieu se casou com a rica Jeanne Lartigue, de origem protestante. Posteriormente, ingressou na Academia de Ciências de Bordeaux e, nesta fase, desenvolveu vários estudos sobre ciências, direito romano, biologia, física e geologia. No entanto, em um dado momento de sua vida resolveu viajar pela Europa. Em suas viagens, como bom estudioso, começou a observar a dinâmica e o funcionamento das sociedades, dos costumes e as relações sociais e políticas. Em síntese, Montesquieu passou por vários países em uma longa viagem de estudos, destacando-se, especialmente, a sua passagem por Londres entre 1729 e 1731⁷, quando se tornou um admirador declarado do modelo político inglês. Nessa fase, destacam-se as leituras que realizou sobre os escritos políticos de John

Vicenzo Ferrone. Em todos esses capítulos, a figura de Montesquieu é direta ou indiretamente retratada. Já com Jean-François Sirinelli (2003) e Jean Starobinski (1990), podemos aprender a analisar a reconstituição dessa “história intelectual” a partir do estudo dos meios e das redes de sociabilidade nas quais esse meio evoluiu. Em outras palavras, o estudo social dos intelectuais é acompanhado por uma explicitação de suas redes de sociabilidade, com seus itinerários, percursos, redes, salões e viagens.

⁵ *Montesquieu*, Jean Starobinski. (1990).

⁶ Como Henri de Boulainvilliers (1658-1722), Jean de La Fontaine (1621 – 1695) e Richard Simon (1638 – 1712)

⁷ Em 1729, enquanto morava na Inglaterra, Montesquieu foi eleito membro da Royal Society.

Locke e igualmente os primeiros esboços de sua teoria da distribuição dos poderes⁸ que viria a desenvolver posteriormente e, cuja importância se mostrou fundamental para garantir a segurança e a liberdade dos indivíduos, uma vez que “todo homem que tem poder é levado a abusar dele” (MONTESQUIEU, 2011, p. 303), ou em outras palavras, o poder deve impor limites ao poder, para que assim o despotismo não venha a se instaurar. Entre o intervalo dos anos de 1739 e 1746, Montesquieu elaborou a escrita do seu grande trabalho que nada mais é do que a obra *Do Espírito das Leis*, que foi publicado no ano de 1748. Essa obra fez com que Montesquieu se destacasse entre os teóricos do pensamento político daquela época. A recepção, da obra que tinha uma forte apologia dos valores republicanos, não foi bem aceita para uma expressiva parte da nobreza francesa e até mesmo do clero. Em virtude disso, Montesquieu elaborou a *Defesa do Espírito das Leis* em 1750. A grande repercussão do livro aumentou a fama literária de Montesquieu, que se viu ainda mais envolvido nos círculos intelectuais e salões literários de Paris.

Inclusive um dos editores e fundadores da *Enciclopédie em conjunto* com Denis Diderot, D’Alembert, junto com Diderot. Deixou a cargo Montesquieu verbetes sobre política nessa grandiosa obra que tinha por objetivo compilar o conhecimento universal. Não obstante, Montesquieu dissertou sobre assuntos mais mundanos como o gosto e a estética.

O barão em seus últimos anos viveu no Castelo de La Brède, e se dedicou ao plantio de uvas para produzir vinhos e tinha Paris como destino principal de suas viagens esporádicas. No fim de sua vida, Montesquieu apresentou problemas na visão até ficar completamente cego. Montesquieu faleceu em Paris em 1755 aos 66 anos e se encontra sepultado Montesquieu faleceu aos 66 anos, em Paris, em 1755 e foi sepultado na Igreja do Santo Sulpício onde até hoje se encontra os seus restos mortais.

De fato, as críticas dos europeus à centralização do poder foram embasadas, em grande medida, pelos ideais desenvolvidos na Inglaterra acerca da liberdade política, sendo John Locke uma de suas principais referências. Não é por menos que Montesquieu acreditava que a forma ideal de governo era aquela encontrada na Inglaterra:

⁸ No intervalo que compreendeu os anos de 1721 a 1748, Montesquieu escreveu e publicou seus maiores trabalhos nas áreas de Literatura e História, sem jamais deixar de lado a política em seus escritos.

Existem em cada Estado três tipos de poder: o poder legislativo, o poder executivo das coisas que dependem do direito das gentes e o poder executivo daquelas que dependem do direito civil.

Com o primeiro, o príncipe ou o magistrado cria leis por um tempo ou para sempre e corrige ou anula aquelas que foram feitas. Com o segundo, ele faz a paz ou a guerra, envia ou recebe embaixadas, instaura a segurança, previne invasões. Com o terceiro, ele castiga os crimes, ou julga as querelas entre os particulares. Chamaremos a este último poder de julgar e ao outro simplesmente poder executivo do Estado.

A liberdade política, em um cidadão, é esta tranquilidade de espírito que provém da opinião que cada um tem sobre a sua segurança; e para que se tenha esta liberdade é preciso que o governo seja tal que um cidadão não possa temer outro cidadão.

Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo está reunido ao poder executivo, não existe liberdade; porque se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado crie leis tirânicas para executá-las tiranicamente.

Tampouco existe liberdade se o poder de julgar não for separado do poder legislativo e do executivo. Se estivesse unido ao poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, pois o juiz seria legislador. Se estivesse unido ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor.

Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo exercesse os três poderes: o de fazer as leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou as querelas entre os particulares (MONTESQUIEU, 2005, p. 167 – 168)⁹.

Desse modo, para o Barão era dever do Estado, por meio de uma distribuição dos poderes, garantir a liberdade dos cidadãos, como bem exemplificado pelo caso inglês¹⁰. A notável inclinação de Montesquieu pelo modelo político característico da monarquia inglesa repercutiu decisivamente em seus questionamentos sobre o contexto que vigorava na França, pois na condição de aristocrata, ou seja, de um representante da nobreza, ele não possuía uma opinião favorável ao poder centralizador vigente no absolutismo.

⁹: *O espírito das leis*, primeira parte, Livro Sétimo, Cap. XIII.

¹⁰ Se, por um lado, ao examinarmos cuidadosamente o capítulo em que Montesquieu trata da Constituição inglesa, nota-se que ele não apresenta propriamente uma teoria da divisão ou da separação dos poderes, mas sim da “distribuição dos poderes”, uma vez que eles não ficam tão separados a princípio, mas sim distribuídos entre atores políticos distintos no Estado. Por outro lado, ao abordar o caso da Roma Antiga em capítulos mais adiante do mesmo livro, isto é, XI *d’O espírito das leis*, Montesquieu demonstra que os três poderes não estavam cada um em mãos diferentes, mas partes deles ficavam com os patrícios e partes com os plebeus, em diferentes configurações dependendo da época. Para ver mais, sugere-se a leitura. “*Rousseau frente ao legado de Montesquieu*, 2009.

Na França, o absolutismo nunca obteve confiança ou aceitação inquestionáveis por parte da aristocracia que lhe servia de base: suas decisões não cabiam à ordem detentora de títulos que lhe dera vida - necessariamente, por causa da natureza da classe em si [...] e também perigosamente, por causa do risco de o executivo tomar ações insensatas ou arbitrárias que viessem a ter repercussões sobre tal classe. Montesquieu, presidente do *Parlement* de Bordeaux sob o condescendente regime de Fleury, deu uma expressão incontestável ao novo tipo de oposicionismo aristocrático que caracterizou o século (ANDERSON, 2016a,p.116-117, grifo nosso)¹¹.

Anderson (2016) sustenta a hipótese¹² de que Montesquieu se via como parte da nobreza que se originara dos francos, que foi o último povo a se instalar na região que outrora se chamava Gália. Os francos eram um povo de origem germânica, e dessa forma, fica claro que Montesquieu buscava destacar sua importância como um nobre. Nota-se, então, que Montesquieu era um homem privilegiado, uma vez que fazia parte da nobreza de toga, sendo, inclusive, um magistrado que herdou o título de barão do próprio tio. Diante dessa hipótese, surgem algumas querelas a respeito das razões que levaram o filósofo francês a criticar veementemente o absolutismo monárquico que vigorava em seu país:

Sobre a pessoa de Montesquieu, encontram-se opiniões divergentes quanto à sua relação com os grupos sociais com os quais conviveu e, portanto, também quanto à sua posição ideológica. Há aqueles que são categóricos em afirmar que ele foi um fiel representante da nobreza feudal, de modo que sua obra seria uma defesa dos antigos direitos sociais e políticos da aristocracia francesa da qual ele fazia parte. Albert Soboul (1974) diz que o escritor francês desejava que o poder fosse reservado aos aristocratas, os quais buscaram em *O espírito das leis* argumentos a seu favor (MOSCATELI, 2009, p. 308)¹³.

¹¹ Perry Anderson. *Linhagens do Estado Absolutista*.

¹² Embora Anderson sustente essa hipótese, não conseguimos identificar algo nos escritos de Montesquieu que a confirme.

¹³ “*Rousseau frente ao legado de Montesquieu, Capítulo 6* que é a tese de doutorado de Renato Moscateli. É preciso dizer aqui o nome da obra e o capítulo! Gustavo, pelo que o Moscateli escreveu nas anotações referentes a sua defesa, você citou trechos da tese de doutorado na sua dissertação, mas não a inseriu na bibliografia. Por favor, insira além do livro do Moscateli, também a tese dele e localize as demais citações oriundas dela, como, por exemplo, essas 11, 12 e 13.

Estaria Montesquieu, nesse sentido, empenhado em defender os interesses de uma aristocracia feudal não mais atuante no cenário político francês, quando ao monarca eram garantidos, de forma absoluta, plenos poderes? Tal visão é atribuída, segundo Moscateli, a Christian Delacampagne e Louis Althusser, os quais concordam na posição de Montesquieu enquanto

um político reacionário advogando em prol de uma ordem social anacrônica. Há outros pesquisadores, no entanto, que são mais cautelosos em seus julgamentos. Jean Touchard, por exemplo, reconhece a vinculação do pensamento de Montesquieu à defesa dos privilégios aristocráticos tradicionais, mas também chama a atenção para o fato de que não se pode confundir indiscriminadamente os interesses dos parlamentos do Antigo Regime – domínios da nobreza de toga –, ou mesmo os de um de seus membros em especial, com os da nobreza como um todo (MOSCATELI, 2009, p. 308)¹⁴.

Da mesma forma, seguindo os comentários de Aron (2000¹⁵), Moscateli dá continuidade aos seus argumentos em defesa de Montesquieu, ao enfatizar as contribuições de seu pensamento em suas distinções tipicamente a favor do liberalismo:

Na concepção de Raymond Aron, também já exposta, embora se concorde em parte com Althusser ao propor que o autor *d'O espírito das leis* foi pró-aristocracia nas querelas políticas do séc. XVIII, afirma-se que a maneira de pensar de Montesquieu não pode ser considerada ultrapassada ou anacrônica. Certamente, propõe Aron, depreende-se dos escritos de Montesquieu a ideia de que sempre houve desigualdades sociais e de que o governo sempre é exercido por uma elite, seja ela formada pela nobreza em uma monarquia, seja constituída pelos melhores cidadãos em uma república. Porém, o reconhecimento de que a sociedade é um todo heterogêneo levou o autor a conceber a boa ordem política, aquela que promove a moderação e a liberdade, como sendo produzida pelo equilíbrio das forças dentro dela, e por isto Aron define a essência da filosofia de Montesquieu pelo nome de liberalismo (ARON, 2000,¹⁶ p. 58) (MOSCATELI, 2009, p. 309)¹⁷.

¹⁴ "Rousseau frente ao legado de Montesquieu, 2009.

¹⁵ ARON. Raymond. Charles-Louis de Secondat, barão de Montesquieu. In: *As etapas do pensamento sociológico*. 6. ed. trad. Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

¹⁶ Charles-Louis de Secondat, barão de Montesquieu. In: *As etapas do pensamento sociológico*. 2000.

¹⁷ *Rousseau frente ao legado de Montesquieu, 2009.*

Assim, pode-se afirmar que autor d'*O espírito das leis* tece importantes críticas a certos abusos cometidos pelo absolutismo monárquico, todavia, na visão de Montesquieu, se houver sorte, o monarca fará um excelente governo para sua nação, e ninguém poderá impedi-lo de suas decisões; porém, essa máxima pode se inverter completamente, pois quando o monarca for ruim, ninguém poderá impedi-lo de cometer atos que prejudiquem a sociedade. Montesquieu considera, então, que o absolutismo pode ser nocivo à população, a qual ficaria à mercê do monarca.

Vale destacar, também, que as críticas ao absolutismo foram intensificadas pela burguesia, que foi ganhando, durante o século XVIII, cada vez mais poderes na Europa. Neste panorama, a ascensão das novas teorias iluministas e liberais, que defendiam governos constitucionais representativos e economia mais livre, resultou em movimentos como a Independência dos Estados Unidos da América e a Revolução Francesa. Aos poucos, as velhas monarquias foram sendo derrubadas, ou tiveram que aceitar certos limites legais, como constituições mais restritivas, parlamentos mais fortes e outros mecanismos de controle do poder.

Para avançarmos um pouco no entendimento do contexto abordado, é necessário adentrar em algumas questões a respeito da conjuntura em que a França se encontrava no século XVIII. Michel Vovelle (1986) identifica três elementos dentro do quadro sociopolítico do Antigo Regime que merecem melhor atenção: 1) a existência de um “modo de produção feudal”; 2) a instituição de um regime de ordens e estamentos; 3) e o próprio Absolutismo em si, pois nele quase toda a soberania está concentrada nas mãos do Rei, uma vez que o Monarca, sendo um aristocrata, nada mais é que um produto da sociedade de ordens e um representante do poder feudal.

Essas afirmações de Vovelle merecem algumas ponderações. Pois mesmo que perdurassem algumas características do feudalismo na sociedade francesa setecentista, a economia já não era definida somente por ele. Nesse período, já havia uma multiplicação bastante significativa de atividades comerciais, manufatureiras e financeiras, isto é, noções próprias do sistema capitalista. Portanto, não se trata mais de uma forma política feudal, mas já moderna. Vale lembrar também que no absolutismo, mesmo o monarca sendo um aristocrata, ele não era um simples representante do poder feudal, pois é fato que a coroa tinha interesses próprios que não se confundiam frequentemente com os da nobreza de maneira geral, principalmente

porque no decorrer dos séculos que constituem a Idade Moderna, os reis buscavam a centralização do poder em suas mãos, impondo sua autoridade aos senhores locais, sendo detentores de seus próprios exércitos, de seu sistema tributário e de seus funcionários.

De acordo com Vovelle (1986), que segue uma linha historiográfica marxista, para se desenvolver plenamente a burguesia deveria quebrar com as hierarquias tradicionais ainda dominantes na época, de modo a abrir caminhos para o seu desenvolvimento e adquirir uma maior autonomia e força dentro da esfera política e sociedade civil. Ao obter e gozar da igualdade de direitos, essa nova classe social em ascensão passava a assumir um novo estatuto jurídico dentro do Estado, o que significava, efetivamente, a ruptura com o Antigo Regime.

Vejam, então, os antecedentes que pavimentaram os caminhos para tais acontecimentos. Conforme será demonstrado a seguir, para compreender os meandros que culminaram na Revolução¹⁸ - que ocorreu, primeiramente, na França para depois difundir seu legado para o mundo - é necessário se situar, primeiramente, no processo de centralização de poder que vigorava, ainda, nas monarquias na Idade Moderna.

1.1 O Absolutismo de Luís XIV

Antes de tudo, vale destacar que o Absolutismo não foi o mesmo em todos os lugares, não havendo um padrão determinado para o seu funcionamento¹⁹. Em se tratando da controversa relação entre o poder do clero e o poder político do Monarca, Montesquieu (2005), afirma que o poder do clero seria um agente limitador da monarquia, podendo vir a controlar muitas das decisões do governante. Assim, no estado monárquico, ainda que o rei ou príncipe venham a exercer o poder político e civil segundo suas próprias leis fixas e estabelecidas, existem outros poderes que estão intimamente relacionados ao seu. Destaca-se, nesse caso, que a questão religiosa fora muito importante no absolutismo francês.

Comparando os ministros da religião da Roma antiga com os cristãos, Montesquieu relata que os primeiros não estavam excluídos dos cargos da sociedade civil, mas se envolviam pouco nos negócios

¹⁸ Vale ressaltar que o presente trabalho não tem como objetivo central compreender a Revolução Francesa em si, mas sim o contexto político e social anterior a este acontecimento.

¹⁹ Considerando que escopo teórico principal dessa pesquisa refere-se a Montesquieu, para uma compreensão mais ampla de algumas questões em torno do Absolutismo no campo teórico, sugerimos a leitura de: *História das ideias políticas*, de Châtelet, F. ; Duhamel, O. e Pisier-Kouchner, E.

do governo, ao passo que os segundos, após a decadência do império, aproveitaram a oportunidade para estender sua influência sobre tudo: o que resultou disso foi extremamente ruim, pois a atuação dos monges serviu para enfraquecer o espírito dos governantes, desviando muitas vezes sua atenção da defesa do país para dar demonstrações de zelo religioso. Tamanho era o poder do Patriarca de Constantinopla, que os imperadores às vezes buscavam refúgio nas igrejas ao se sentirem ameaçados pelos tumultos populares, de modo que cabia a ele a autoridade para liberá-los ou não, segundo seu arbítrio pessoal. Montesquieu preenche o texto com exemplos de dificuldades causadas por essas situações, e conclui o capítulo enfatizando que a fonte de todas as infelicidades dos gregos estava justamente no fato de que eles nunca compreenderam bem a natureza e os limites dos poderes eclesiástico e secular. Na medida em que o clero cristão ultrapassou as fronteiras de seu reino imaterial para dominar também os homens no plano secular, sua atuação foi nociva e provocadora de terríveis conflitos civis. Ao invés de se afastar das questões mundanas, como seria condizente com a sua missão espiritual, os eclesiásticos tomaram-nas avidamente em suas mãos, demonstrando que, nos abusos cometidos por eles, o cristianismo se aproximava do despotismo muito mais do que se poderia esperar pela doçura tão recomendada no Evangelho (MOSCATTELI, 2009, p. 217)²⁰.

Assim, dizia-se que foi Deus que escolheu a linhagem real, assim como, na Espanha, foi o caráter religioso do monarca o que lhe dava legitimidade. Na prática, porém, o governante não exercia um poder ilimitado, ou seja, praticamente nenhum rei governou sozinho ou ditava a lei arbitrariamente. Exemplo disso foi o caso de Turgot (1727 a 1781), o famoso ministro da economia da França, quem atuou durante o período que antecedeu a Revolução Francesa. Suas ideias de reformas econômicas, de caráter liberal, sustentavam o fim das restrições do Estado sobre a economia, o que despertou a fúria do clero e da nobreza, cujos privilégios e mordomias acabariam por ser reduzidos. Foi assim que Luis XVI, pressionado, foi obrigado a demitir Turgot em 1776. Nota-se, desse modo, que a legitimação recebida pelo monarca era condicionada por uma contraparte material, especialmente no que diz respeito ao dinheiro, ao que se complementava o oferecimento de exército e fidelidade.

Vemos, então, que os eventuais abusos de poder eram coibidos não somente por meio do respeito e obediência voltados aos costumes e tradições religiosas, mas também pelas pressões exercidas por parte da nobreza a qual, com o auxílio do clero, poderia limitar o

²⁰ “Rousseau frente ao legado de Montesquieu, capítulo 5. 2009.

poder do governante. Pois, para existir um rei é imprescindível a existência da nobreza, e certamente o monarca sairá dela. Nesse sentido, retomando Montesquieu, é interessante ressaltar que, em sua visão, os corpos políticos seriam, talvez, os personagens mais importantes para administrar as arbitrariedades do monarca, pois tanto o parlamento quanto os ministros com poder de decisão serviriam para anunciar as leis tal como foram elaboradas. Servindo assim o corpo político como um recurso para lembrar os limites do soberano nos momentos em que eventualmente os tivesse esquecido.

O Absolutismo, então, não seria totalmente arbitrário, pois consiste em um regime político-constitucional cujo funcionamento acontece dentro de limites e regras pré-estabelecidas pelas tradições e convenções, quando a vontade do monarca não é ilimitada, ainda que seja muito ampla. Por outro lado, na ausência da barreira destes dispositivos controladores do poder, Montesquieu vai dizer que o governante se transforma em um déspota, o qual irá governar sem leis ou regras, fazendo com que tudo se estabeleça de acordo com seus desejos e caprichos, e visando sempre o seu próprio bem-estar.

Quanto ao governo despótico, tem-se que:

Voltaire, no *Ensaio sobre os costumes*, interpretou o despotismo como o “abuso da monarquia”. Ele não era exatamente um tipo de governo, mas um desvio momentâneo e reversível de uma forma legítima de exercício de poder. Para o filósofo, o que caracterizava não era tanto o constante medo dos súditos, mas a ausência de leis estáveis, pois o poder arbitrário do déspota era incapaz de constituir uma ordem institucional duradoura. No *Ensaio*, o autor indicou os períodos despóticos do Império Turco, quando os governantes colocaram em risco a vida e os bens dos súditos, mas esse Estado foi definido como uma monarquia na qual o soberano tinha apenas um pouco mais de poder do que os príncipes europeus. (MIRANDA, 2009, pp. 47-48, grifos do autor)²¹.

Ao contrário do Absolutismo, no qual a legitimação religiosa que confere um poder ao Rei vem acompanhada de uma série de responsabilidades, no Despotismo o aval divino atribuído ao governante lhe garante um poder total para fazer o que quiser, ao seu bel prazer. Porém, é interessante notar que, para Montesquieu, efetivamente a religião podia ser um fator restritivo da vontade dos déspotas, estabelecendo prescrições aos arbítrios de sua vontade²². Retomando a figura do déspota, há de se considerar que quanto maior for o reino

²¹“Despotismo”. In: *História Viva Especial: Idade Moderna de A a Z*.

²² Como demonstra Montesquieu no capítulo 8 do Livro VIII d’*O espírito das leis*.

desse déspota, maiores distrações ele terá, e, conseqüentemente, menos vontade de governar. Nesse caso, a condução do governo teria que ser delegada a um único vizir²³, o qual tomaria as decisões pelo déspota que ficaria, assim, livre para se entregar às mais diferentes formas de prazer.

Para Montesquieu a virtude não teria utilidade no governo despótico, sendo a honra, por seu turno, extremamente perigosa. Isso porque, para o autor, as pessoas que possuem muito orgulho ou honra de si mesmas são capazes de promover rebeliões contra o déspota, as quais só poderiam ser contidas por meio da disseminação geral do medo sobre a população, de modo a se extirpar quaisquer sinais de coragem e/ou ambição revolucionárias. Nesse ponto Montesquieu se contrapõe²⁴ a Voltaire, para quem o terror não seria um dos princípios que regem o despotismo.

Todavia, os iluministas tinham algumas discordâncias a respeito do tema despotismo. Como por exemplo, as posições de Montesquieu (1689-1755) e Voltaire (1694 -1778). No *Espírito das leis*, o primeiro afirmou que o despotismo era um dos três tipos de governo existentes (os outros seriam a república e a monarquia) e tinha por princípio o medo, pois o déspota exigia “obediência extrema” de seus súditos recorrendo constantemente ao uso da força. Esse tipo de governo reunia sob um mesmo comando todos os poderes. Partindo dessa definição, o filósofo classificou como despóticos os principais Estados asiáticos do século XVIII: os impérios turco e chinês. Neles, os imperadores detinham, além de outros poderes, o controle da religião oficial, e, portanto, nenhuma instância política contrabalançava sua autoridade. (MIRANDA, 2009, pp. 47-48, grifos do autor).

Conforme aponta o trecho acima, que vai a contraponto daquilo proposto por Voltaire, Montesquieu estabelece uma divisão em três principais tipos de governo: republicano, monárquico e o despótico. Segundo o autor, os sentimentos humanos manifestam-se socialmente nos modos como o Estado será governado, sendo este, enquanto algo constituído por homens, concebido como um ser juridicamente construído. Em outras

²³ Montesquieu irá sugerir que o déspota não deve atribuir as diversas funções correspondentes à governança de um Estado a muitas pessoas, pois seria algo que incitaria brigas e intrigas no que diz respeito a quem seria o “primeiro servo”.

²⁴ As diferentes perspectivas sobre um mesmo conceito (despotismo), conforme defendem dois dos pensadores mais importantes da França no século XVIII, revelam que as teorias iluministas estavam longe de ser homogêneas.

palavras, cada sentimento humano encontra o seu princípio correspondente em determinado tipo de governo: no caso da República, seria o sentimento da virtude; na Monarquia, o sentimento da honra; e no Despotismo, o sentimento do medo²⁵.

Assim, a República, como define Montesquieu no *Espírito das leis*, é o regime político no qual o povo em seu conjunto, ou tão somente uma parte dele, detém o poder soberano. Já a Monarquia retorna ao sentimento de honra para legitimar o seu poder, porém, trata-se da honra particular, a honra do governante, que existe para fazer bem aos súditos, organizando, dessa forma, um governo que seja justo. Todavia, a honra que subsiste nas monarquias não se restringe ao governante, se estendendo aos súditos, uma vez que refere-se a busca por preferências e distinções. Acrescenta-se que Montesquieu considera que o Despotismo, por sua vez, tem o medo como fator de legitimação. Em síntese, tanto na República quanto na Monarquia utiliza-se da lei para governar, enquanto o Despotismo se estabelece pela utilização do arbítrio exclusivo do governante.

Complementando, ainda, a citação acima, há de se destacar que Montesquieu defende, a partir de sua teoria dos três poderes, que o poder absoluto do rei deve ser contido. Para J. W. Gouch (2003)²⁶ há um aperfeiçoamento das ideias de John Locke (1689) na teoria montesquiana, pois em Montesquieu o poder executivo estaria nas mãos do rei, sendo este, contudo, uma terça parte do poder como um todo, uma vez que haveria mais outros dois poderes: o poder legislativo (parlamento) e o poder julgar (tribunal). Segundo Montesquieu, essa distribuição dos três poderes acabaria com a insegurança das pessoas em relação ao governo, pois se o poder executivo fosse ruim, o poder legislativo poderia equilibrar as coisas, e se o poder legislativo fosse corrompido, os magistrados mais experientes ainda poderiam garantir a ordem daquele Estado. Em síntese, a distribuição de poderes serve, em Montesquieu, como ferramenta para que os agentes políticos a empregar para conter os abusos uns dos outros.

Para o filósofo francês, um dos governos mais inteligentes da Europa era o governo britânico, porque há nele um corpo responsável para examinar, continuamente, as condutas dos governantes, cujos erros nunca persistem por muito tempo. Um governo livre é sempre posto em causa e não se pode manter a não ser pelas suas próprias leis, devendo estar sempre

²⁵ Montesquieu emprega a noção de “princípio” com o intuito de se referir às paixões ou molas propulsoras que fazem os governos agirem, como se nota no Livro IV d’ *O espírito das leis*.

²⁶ A separação de poderes e soberania. In: QUIRINO, C. G.; SOUZA, Maria T. S. R. de (org.). *O pensamento político clássico*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980, p. 183-205.

aberto e flexível para a autocorreção. Assim, para balancear o poder, o Estado deve estar entregue a um conjunto de homens que exercem, entre si, uma mútua fiscalização, e pelo espírito de atenção que a nação lhes confere são quase sempre úteis.

Antes de prosseguir com a explanação sobre a questão da monarquia absolutista levada à cabo por Luís XIV, é importante expor algumas ponderações sobre o referido rei. Em primeiro lugar, vale destacar que Luís XIV acumulou um grande poder para si mesmo, representando o Estado Absolutista moderno. Tendo assumido o trono em 1643, quando tinha apenas cinco anos de idade, o período de sua minoridade foi marcado pela revolta da Fronde, a qual, entre 1648 e 1653, levantou muitos membros da aristocracia francesa contra as tendências centralizadoras da monarquia francesa. Neste período muito delicado da História da França os nobres, unidos ao parlamento, desafiaram a autoridade real. O próprio Luís XIV, ainda adolescente, chegou a ser aprisionado pelos rebeldes, o que lhe despertou a consciência, desde cedo, para o perigo que os marqueses, duques, condes, barões e viscondes poderiam ocasionar diante de seu poder.

Em segundo, é importante lembrar, porém, que Luís XIV assumiu o governo, de fato, somente após a morte de seu principal ministro, o cardeal Mazarino, em 1661. Não tardou, então, para que o rei viesse a consolidar um poder altamente centralizado, o qual vinha sendo bastante questionado durante a Fronde. Assim, para que os nobres não ousassem diminuir a sua autoridade real, Luís XIV buscou mantê-los sob constante vigilância. No intuito de controlar e sufocar as possíveis rebeliões por parte da nobreza, o rei empreendeu esforços para mantê-la sempre por perto, obrigando-a a se estabelecer em sua própria residência, o palácio de Versalhes, onde se instalou a corte real. Logo, teve início a execução de um projeto monumental, com a ampliação do castelo original e a criação de enormes jardins, o que fez de Versalhes o maior palácio real da Europa, constituindo um símbolo do absolutismo monárquico e do poder francês.

Vale dizer, nesse sentido, que a influência do modelo de Versalhes sobre as demais nações da Europa é perceptível entre o final do século XVII e ao longo do século XVIII. O tipo do grande palácio imerso em um parque, nos arredores da capital, foi reproduzido por todos os soberanos europeus: o palácio de Caserta para o rei de Nápoles; Sans-Souci, em Potsdam, para o rei da Prússia; Peterhof, para o czar da Rússia etc. Tal influência, porém, não era apenas arquitetônica, mas sim, o estilo de vida e o rótulo francês também se difundiram pela Europa. Este período dominado pelo absolutismo monárquico de Luís XIV

(1643 – 1715) ficou conhecido como *Grand Siècle*, marcando a importância da França, em todo seu esplendor, em todo o mundo ocidental. Para além de uma referência cultural, o país foi um grande protagonista da geopolítica da Europa, graças ao seu movimento de expansão militar; já na segunda metade do século XVII, as cortes europeias começavam a se apropriar do modelo francês instaurado por Luís XIV.

Gradativamente, foi sendo desenvolvido, em Versalhes, todo um cerimonial em torno do monarca, mesmo nas temáticas mais banais e corriqueiras, quando o simples e curioso fato de assistir o soberano francês acordar se tornou um evento. Em síntese, Luís XIV submeteu os nobres à uma ferrenha rotina de adoração a sua imagem, sendo que a própria atenção real se tornou uma ação política e social estratégica, uma vez que perdê-la era considerado um grande castigo para os nobres franceses.

A esse respeito, destaca-se que:

As três grandes rupturas da ordem política foram, claramente, a Guerra dos Cem Anos no século XV, as Guerras Religiosas no século XVI e a Fronda no século XVII. A transição da monarquia medieval para a absoluta foi, cada vez, primeiro detida e depois acelerada por essas crises, cujo resultado final seria a criação de um culto à autoridade régia na época de Luís XIV, algo sem paralelo em toda a Europa ocidental (ANDERSON, 2016a, p. 92)²⁷.

Dessa maneira, cada vez mais o poder real passava a ser exercido a despeito dos demais poderes. Tamanho foi o grau de centralidade de Luís XIV, que ninguém deveria ofuscar o seu brilho divino. A centralização do poder na figura do monarca ocorreu de tal forma que ele ficara conhecido pela alcunha de “Rei Sol”, uma vez que tudo na França girava ao seu redor. Luís XIV acreditava ser a personificação de sua própria nação: sem deixar transparecer uma divisão entre as esferas da vida pública e privada, os assuntos pessoais do monarca se confundiam com os interesses do Estado. O rei era vaidoso, contudo, sua vaidade estava relacionada com a vaidade de toda a França.

De fato, um dos elementos comuns das monarquias absolutistas que se disseminaram no continente europeu foi a concentração de poderes nas mãos do rei, a qual era ainda maior nos territórios que sofriam influência do direito romano, como no caso da França. Há de se destacar, então, a Revolução Puritana e a Revolução Gloriosa, ambas as quais contribuíram

²⁷ Perry Anderson. *Linhagens do Estado Absolutista*.

significativamente para estabelecer limites ao poder do rei. Tais limites foram instituídos, sobretudo, pelo Parlamento, cuja força de expressão política era notável, como bem se pode observar no caso das deposições do rei Carlos I por Oliver Cromwell e do rei Jaime II por Guilherme III de Orange.

Em outras palavras, a instituição do Parlamento na ilha britânica permitiu amenizar o poder centralizado²⁸. No tocante a esta questão, vale ressaltar que o Parlamento foi uma influência do período feudal, permitindo a continuidade da valorização que os britânicos atribuíam à ideia da divisão do poder. Por outro lado, em *O Antigo regime e a revolução*, Tocqueville (1989) mostra-nos que a França era um dos países da Europa em que o feudalismo estava mais enfraquecido, sendo este um dos fatores que certamente contribuiu para a ascensão do absolutismo monárquico no país.

Sem dúvidas, com suas guerras e a glória de Versalhes, Luís XIV tornou-se, em certa medida, o árbitro do gosto e do poder na Europa. Tanto seu palácio quanto a etiqueta francesa foram copiados pelos outros Estados. Destacam-se, nesse caso, as grandes campanhas de planejamento urbano, particularmente em Paris, cujos níveis de desenvolvimento passaram a competir com Roma e outras grandes capitais europeias, como Madri e Londres. A construção de grandes palácios, praças reais, pontes e hospitais revelou uma gradativa ampliação e magnificência de locais como Louvre e Tuileries, desde Henrique IV, passando por Luís XII e alcançando seu auge em Luís XIV. No entanto, as difíceis batalhas no final de seu longo reinado e os problemas religiosos suscitados, dentre tantos fatores, pela revogação do Édito de Nantes tornaram seus últimos anos sombrios, conforme será abordado mais adiante.

Se, por um lado, o monarca se preocupava, constantemente, em ostentar a riqueza, grandeza e poder da França; por outro lado, foram estes justamente os fatores que determinaram a ruína econômica da nação, uma vez que as despesas monumentais empregadas para a construção e manutenção de seu suntuoso palácio se deram em prejuízo da população francesa. Assim, um dos fatores responsáveis pela crise econômica da França foi o estilo de vida adotado pela nobreza, em cujo círculo já se difundia na época de Luís

²⁸ Por exemplo, quando Carlos I quis importar o Absolutismo para a Inglaterra, este mesmo governante terminou sendo executado pelos próprios parlamentares.

XIV, artigos de luxo e grandes coleções de obras de arte²⁹. De fato, é possível notar que o monarca, na verdade, mobilizou todos seus esforços para conter os dissensos e impulsos revoltosos entre os representantes desse estamento social, os quais foram literalmente comprados mediante o intenso provimento do luxo.

Durante o reinado de Luís XIV, a França tornou-se uma nação endividada não somente pela quantidade de conflitos militares que se viu envolvida, como também pela opulência e magnificência que sua nobreza tanto gostava de ostentar. É nesse sentido que, segundo Starobinski (1990)³⁰, podemos evocar o quanto Montesquieu ressalta a moderação como um valor ao contrapor a questão do luxo com a ideia de frugalidade nas repúblicas³¹, sendo esta uma virtude que sustentaria as bases para a ascensão de uma nação:

Se para Montesquieu o amor pela democracia é o amor pela igualdade, o amor pela democracia é, ao mesmo tempo, o amor pela frugalidade. Em um regime assim constituído, todos os partícipes devem usufruir de igual felicidade e direitos, desfrutar dos mesmos prazeres e nutrir esperanças equivalentes. Mas só se pode imaginar esse nível de igualdade onde haja uma frugalidade geral (ALVES, V.F. C, 2017, p. 197)³².

Já nos anos de 1715 a 1723, durante o período de Regência - enquanto era aguardado o herdeiro Luís XV (1710-1774) atingir a maioridade - a corte foi transferida de Versailles para Paris, intensificando o contato com comerciantes ricos. Nesta época, as grandes expansões ultramarinas, junto às demais incursões colonialistas realizadas no Oriente e África, já haviam proporcionado um salto muito grande rumo ao futuro comércio mundial. Logo, a burguesia mercantil conseguiu estreitar os laços com muitos Estados nacionais, que receberam apoio fundamental para a sua constituição e prosperidade ao longo dos séculos. Tal apoio foi, porém, se transformando em uma das principais bases de sustentação para o fortalecimento dos países europeus, os quais absorviam, cada vez mais, os princípios do que viria a ser conhecido por Estado Burguês.

²⁹ As coleções de obras de arte, anteriormente não desenvolvidas, foram grandemente enriquecidas no período de Luís XIV.

³⁰ *Montesquieu*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

³¹ Vale esclarecer que a questão do luxo se inscreve de maneira distinta em cada tipo de governo. Segundo Montesquieu, o luxo é algo nocivo para as repúblicas, mas, no caso das monarquias tem um viés positivo.

³² Montesquieu: republicanismo e corrupção política Princípios: Revista de Filosofia (UFRN), v. 24, n. 44, p. 185-216, 21 ago. 2017.

Sendo assim, vejamos a seguir os fatores que permitiram à burguesia conquistar cada vez mais espaço no cenário político europeu.

1.2 Estado Absolutista e Mercantilismo. Questões relacionadas com a expansão da burguesa na França. Economia, Religião e Império Ultramarino francês. Iluminismo e críticas ao absolutismo francês.

O processo de colonização francesa nas Américas teve início no século XVI dentro do contexto das grandes navegações. Ainda em 1524, em busca de um atalho para o Oceano Pacífico, o rei da França, Francisco I, financiou a jornada do explorador Giovanni da Verrazzano para as regiões das atuais Flórida e Terra Nova. Sem lograr êxito em sua exploração inicial, Giovanni é considerado, segundo a história oficial, o primeiro europeu a ter explorado a costa americana do Atlântico Norte (EUA e Canadá). No entanto, há relatos de que Terra Nova já tivesse sido explorada em 1472 pelo navegador português João Vaz Corte Real, portanto, vinte anos antes de Cristóvão Colombo desembarcar na América.

Em 1534, Jacques Cartier iniciou uma série de viagens ao longo de Terra Nova e do rio São Lourenço. Em 1541, Cartier fez uma expedição em busca do lendário Reino de Saguenay, e fundou um povoado na região de São Lourenço. Em agosto do mesmo ano, os franceses construíram um forte chamado Charlesbourg-Royal, que posteriormente fora abandonado, mas hoje é o local onde está localizada a cidade de Quebec. Depois disso, Cartier continuou à procura da sede do lendário reino, chegando até o rio Ottawa, e retornou à França, enfim, em 1542.

No ano de 1562, o rei Carlos IX enviou Jean Ribault e um grupo de huguenotes³³ para fundar uma colônia no Norte da América. Eles exploraram o Rio St. Johns, onde atualmente fica Jacksonville, na Flórida. René Goulaine de Laudonnière, o segundo na hierarquia de comando da expedição, fundou o Fort Caroline em 22 de junho de 1564. Em 1565 os espanhóis, sob o comando de Pedro Menéndez de Avilés, fundaram a colônia de St. Augustine a 60 km ao sul da colônia francesa, o que se tornou uma ameaça constante para as forças francesas do Fort Caroline. Menéndez liderou um ataque direto de suas forças,

³³ Huguenotes são os protestantes franceses de inclinação calvinistas.

saqueando o Fort Caroline em 20 de setembro de 1565 e matando muitos que ali viviam, o que contribuiu para a expulsão definitiva dos franceses da região.

Dessa maneira, no século XVI a França concentrou seus interesses no atual Canadá. Após outro fracasso colonial em 1598, em Sable Island, no sudeste da atual província da Nova Escócia - quando houve problemas com abastecimentos, fazendo com que os 12 sobreviventes fossem obrigados a retornar para França - em 1599 é fundado o território de Tadoussac. Em 1608, Samuel de Champlain estabeleceu um posto comercial que deu origem à cidade de Quebec, que depois se tornaria a capital da Colônia Francesa do Norte da América. Em Quebec, Champlain foi forçado a se aliar aos nativos contra o ataque dos índios iroqueses. A exploração dos Grandes Lagos prosseguiu, e em 1634 Jean Nicolet chegou ao atual Wisconsin. Em 1663, Luís XIV declarou a Nova França como uma colônia real, sendo enviadas embarcações contendo 775 mulheres para que se casassem com os assentados na região. Foi assim que a população local começou a crescer, de tal forma a atingir a marca de 85.000 pessoas em 1754. Fora do domínio real, padres jesuítas e huguenotes continuaram a se estabelecer na região do rio Hudson e New York.

Trilhando caminhos abertos pelos exploradores Marquette, Jolliet e René-Robert Cavelier, os franceses viajaram pelo delta do Mississippi e, em 1682, fundaram o território de Louisiana, em homenagem a Luís XIV. Foram construídos postos comerciais e fortificações no novo território, e em 1684 foi construído o Forte Saint Louis, próximo a Victoria, Texas. Em 1699 a colônia de Louisiana já estava consolidada, representando uma expansão das possessões francesas na América do Norte. Em 1718 foi fundada a cidade de New Orleans, futura capital da colônia. Em função dessa colonização, surgiram vários conflitos com os britânicos e nativos.

Embora a França tivesse declarado soberania por sobre toda a bacia do Mississipi, o controle se dava, de fato, na costa, entre as cidades de Mobile (Alabama) e New Orleans. Posteriormente, os Estados Unidos compraram esse bloco de terra, outrora pertencente aos franceses. Contudo, a História do Império Colonial Francês de sucesso começa em 27 de Julho de 1605, com a fundação de Port Royal (atual Annapolis), uma colônia da Acadie. Em 1608, quando Samuel de Champlain funda Quebec, esta passa a ser a capital da enorme, porém muito pouco povoada, colônia da Nova França (Canadá), que teve como principal atividade econômica o comércio de peles. Este território foi, até a Revolução Tranquila de

1960, um dos bastiões católicos mais fervoroso do mundo - como bem se pode notar, por exemplo, com a restrição imputada aos huguenotes para que não se instalassem ali. Atualmente, a população franco-canadense alcança a projeção dos milhões, sendo grande parte descendente dessa pequena leva de colonos da Nova França.

Em 10 de fevereiro de 1783 foi assinado o Tratado de Paris, que dividiu o território francês da América do Norte entre britânicos e espanhóis. Durante as guerras napoleônicas, a França retomou algumas de suas possessões, após o Tratado de Santo Ildefonso (1796). Desinteressado pela área, Napoleão acabou vendendo o território da Louisiana para os EUA.

À medida que os franceses expandiam o seu Império na América do Norte, também começaram a construir outro, menor, porém, mais lucrativo, nas Índias Ocidentais. Nos anos entre 1555 até 1567, huguenotes franceses, sob a liderança do vice-almirante Nicolas Durand de Villegagnon, deram início ao projeto que se chamaria de França Antártica, com tentativas de invadir o Brasil por meio da Baía de Guanabara (Rio de Janeiro), porém, os invasores foram expulsos por uma aliança entre nativos e portugueses. Entre 1612 e 1615, tentaram novamente se estabelecerem no Brasil, mais precisamente em São Luís do Maranhão (cidade que fora fundada pelos franceses).

Durante a regência do cardeal Richelieu (1624-42), estabeleceu-se uma colônia nas Antilhas, local que foi concebido como “a pérola da Coroa”, em função dos dividendos gerados com o plantio da cana de açúcar, a qual fornecia um dos produtos mais caros e apreciados da época. A ocupação da costa sul-americana começou em 1624, onde hoje se localiza a Guiana Francesa, e em 1627 é fundada uma colônia em Saint Kitts (uma ilha que teve que ser partilhada com os ingleses até ao Tratado de Utrecht, em 1713, quando a França a perdeu). A *Compagnie des Îles de l'Amérique*, formada em 1634, estabeleceu as colônias de Guadalupe e Martinica em 1635, e de Santa Lúcia em 1650³⁴. Em síntese, para além do açúcar, a ocupação francesa nas ilhas do Caribe e América do Sul fomentou a comercialização de peixes e frutas. O controle sobre essas colônias era efetuado, porém, simplesmente por autoridades locais, uma vez que os povoamentos eram pequenos, servindo apenas como postos comerciais.

Porém, a mais importante possessão colonial francesa nas Caraíbas só foi conquistada em 1664, com a fundação da colônia de *Saint-Domingue* (atual Haiti) na metade

³⁴ As plantações destes territórios foram mantidas por escravos trazidos de África, enquanto os povos indígenas locais foram exilados no episódio da Expulsão dos Caribes, ocorrido em 1660.

ocidental da ilha Hispaniola (enquanto os espanhóis dominavam a parte oriental). No século XVIII, *Saint-Domingue* tornou-se a mais rica colônia de plantações de cana-de-açúcar das Caraíbas. A parte oriental da ilha Hispaniola foi oferecida à França pela Espanha, depois da perda de Saint-Domingue com a Revolução Haitiana.

Diferentemente de outras nações europeias, a França teve níveis proporcionalmente baixos - com exceção dos huguenotes em colônias britânicas ou holandesas - de envios de emigrantes, ou colonos, para o Novo Mundo. Durante seu desenvolvimento no decorrer do tempo, a França vivia o crescimento populacional natural mais baixo da Europa, fazendo com que não houvesse expressivas pressões demográficas para o envio de pessoas às colônias. No entanto, a migração que ocorreu foi muito significativa, pois dezenas de milhares de franceses católicos realizaram a colonização das províncias da Acadia, Canadá e Louisiana, assim como nas Índias Ocidentais, Ilhas Mascarenhas e África.

Em outras palavras, os franceses encontraram dificuldades para estimular o povoamento de suas colônias, havendo um lento contingente de emigrantes, que não seguiu um fluxo contínuo. No ano de 1763, por exemplo, a Nova França contava com uma população em torno dos 65 mil habitantes. Já na América Central, o número de colonos era mais alto: em 1787, havia 30 mil colonos franceses na ilha de Saint-Domingue. Todavia, em 1804 o general Dessalines, primeiro governante de um Haiti independente (*St. Domingue*), estimulou o massacre total dos franceses que ainda residiam na ilha. Em Guadalupe, por sua vez, haviam no final do século XVII cerca de 40 mil habitantes, desse total sendo mais de 26 mil negros, enquanto o número de franceses brancos estava na casa dos 9 mil. Igualmente se deu na América do Sul, que recebeu um baixo número de colonos, muitos dos quais não resistiram ao clima tropical da Guiana, onde contraíram, também, doenças mortais inexistentes no continente europeu.

Enfim, para além do exposto até aqui, foram estabelecidas, também, colônias na África, onde fundou-se St. Louis, uma importante povoação na foz do Rio Senegal; no Oceano Índico, especificamente nas ilhas próximas à Madagascar: Île Bourbon (atual Reunião) e ilha de Maurícia; além de diversos outros locais da Ásia que integraram a chamada Índia Francesa, como Chandernagore (1673), Pondichéry (1674), Yanam (1723), Mahe (1725) e Karikal (1739). Vale destacar também, especificamente, que em 31 de dezembro de 1687 uma comunidade de huguenotes franceses se estabeleceu na África do

Sul, mais especificamente na Colônia do Cabo, para logo em seguida serem absorvidos pela população africâner que já vivia no local.

Em 1674 os franceses já haviam chegado, também, à Índia, onde foram edificadas muitas feitorias, estabelecendo-se, assim, uma rede de entrepostos na região. Com a fundação da Companhia Francesa das Índias Orientais, a França desenvolveu uma maior eficiência de seus interesses estratégicos no oriente. Posteriormente foi construída, em Pondichéry, a primeira fortificação em território indiano, em cujas cidades e mercados a rede de influência francesa se espalhava cada vez mais. À esta época, o rei Luís XIV tinha como Ministro de Estado Jean-Baptiste Colbert, responsável por administrar a economia do governo. De fato, foi somente com as políticas mercantilistas e expansionistas do ministro Colbert que a França conseguiu empreender uma política que podemos chamar de ultramarina, com objetivos políticos e econômicos mais específicos e duradouros.

De modo geral, a partir do século XVI surgiram diversos pensadores que se ocuparam em delinear os parâmetros do mercantilismo, cujos ideais transformaram o Comércio Exterior em um dos mais poderosos instrumentos de política econômica. Dentre esses pensadores destacam-se Thomas Mun (1571-1641), Jean-Baptiste Colbert (1619-1683), Jean Bodin (1530 – 1596), Antoine de Montchrétien (1576–1621) e William Petty (1623–1687), todos os quais buscando explicações para os fenômenos econômicos causados pela introdução das cada vez mais abundantes quantidades de especiarias vindas da Ásia e metais preciosos da América espanhola. Assim, foram elaboradas, por exemplo, teorias sobre a importância dessas riquezas naturais que faziam o luxo da nobreza europeia; como mantê-las e trazê-las para as colônias; e o que fazer para preservar e aumentar a sua acumulação.

Embora cada Estado tenha desenvolvido medidas variadas para o mercantilismo, esta política se estruturou sobre alguns princípios comuns, como metalismo, balança comercial favorável, protecionismo, intervenção do Estado na economia, monopólio e colonialismo. Todo esse conjunto de práticas, assumidas de diferentes formas pelas potências da época, surge, na verdade, enquanto medida econômica dos Estados absolutistas, cuja manutenção se deu a partir da constituição de dois grupos, os burocratas e a burguesia mercantil. Os primeiros, responsáveis pela administração das movimentações estatais, enquanto a segunda concedia patrocínios ao Estado, dentro do qual se fortalecia, gradativamente, o desenvolvimento de medidas econômicas especializadas, dinheiro e crédito, instituições e práticas comerciais.

Quanto ao metalismo, na essência do termo trata-se de uma concepção que identifica a riqueza e o poder de uma Nação a partir da quantidade de metais preciosos acumulados. O papel do Estado, nesse caso, seria organizar e programar a obtenção do ouro e prata, sendo sua primeira estratégia impedir que esses metais saíssem das terras do reino. Nessa mesma toada, o Mercantilismo estimulava a construção de uma balança comercial favorável, ou seja, os países deveriam estimular a exportação de produtos cujos pagamentos eram feitos em ouro e prata, e reduzir ao mínimo possível as importações pagas nas mesmas moedas. Em síntese, o Estado deveria fiscalizar a movimentação econômica, e aquelas pessoas que ousassem desobedecer às normas estabelecidas deveriam sofrer punições severas.

Por seu turno, o protecionismo alfandegário restringia as importações, impondo pesadas taxas aos produtos estrangeiros, ou até mesmo proibindo que certos artigos fossem adquiridos. Nesse caso, Thomas Mun, expoente do Mercantilismo na Inglaterra, afirmou, em certa feita, que “os impostos aduaneiros de exportação podem ser nocivos porque encarecem as exportações britânicas. Por outro lado, os impostos aduaneiros de importação devem ser suficientemente altos para desencorajar o consumo de bens estrangeiros na Inglaterra.” (MUN, 1664 *apud* DIAS, 2008, p. 18)³⁵.

Dessa maneira, visando garantir o princípio da balança comercial favorável, percebe-se que a intervenção do Estado na ordem econômica foi uma das principais características da política mercantilista. Com um poder altamente centralizado, buscava-se controlar todos os aspectos da atividade econômica, mediante um conjunto de leis que regulavam a produção e o comércio exterior. A fim de consolidar uma organização que facilitasse a implementação de tais medidas, houve um efetivo desenvolvimento da infraestrutura das nações, bem como de seus sistemas de comunicação; dos portos; a regulamentação do trabalho nas manufaturas etc.

O monopólio foi, então, mais uma das principais características do mercantilismo, sendo um importante componente da política econômica estatal. Os Estados absolutistas exerciam diversos tipos de monopólio: comercialização, colonização, exploração, transporte etc., constituindo-se fundamentalmente por três pontos: 1) toda exportação era dirigida à metrópole; 2) toda importação da colônia só poderia ser feita por meio da metrópole; 3) os transportes entre a metrópole e a colônia eram de exclusividade dos navios do país colonizador. Quando o Estado não exercia o monopólio diretamente, transferia esse direito

³⁵ Reinaldo Dias. “As primeiras teorias de comércio exterior: o mercantilismo”. Capítulo 01

a particulares, sejam pessoas ou empresas - um exemplo clássico ocorreu com o Pau-Brasil, cuja exploração e comercialização para outras nações foram proibidas pela coroa portuguesa. Outro exemplo ocorrido em Portugal diz respeito à proibição do uso de artigos de luxo estrangeiros, o que incentivou a produção nacional, com o intuito de estimular a exportação de produtos que seriam pagos em ouro ou prata. Da mesma forma se deu na França de 1664, marcada por uma forte intervenção estatal:

Não há um único setor da produção manufatureira, um único negócio remoto que escape a sua intervenção. Arsenais, fundições de canhões, manufaturas de renda, de malharia, de meias de lã e de seda, tecidos de luxo ou tecidos finos, Companhia das Índias Orientais, Companhia das Índias Ocidentais, Companhia do Norte, Companhia do Levante gozam alternadamente de sua exigente proteção (...) Mais de 150 regulamentos de fábrica procuram fazer da produção francesa uma produção de qualidade sem igual na Europa. Especificam a proporção das tintas, a largura dos tecidos, o número de fios na malha, os utensílios e os trabalhos de todos os corpos de ofício. Sob o controle dos intendentés, um novo corpo de inspetores das manufaturas é encarregado de controlar as fabricações e de constatar as contravenções (DEYON, 1985, p. 25 apud DIAS, 2008, p. 19).

Desse modo, os princípios da economia absolutista, descritos brevemente até aqui, nortearam o Comércio Exterior da época, que no caso francês foi conduzido de acordo com a sua denominação particular do mercantilismo conhecida por colbertismo³⁶, sistematizada justamente por Jean-Baptiste Colbert.

Sob a hábil superintendência do jovem Colbert, a pressão fiscal se estabilizou e o comércio prosperou. As despesas do Estado caíram com a supressão dos novos cargos criados desde 1630; as espoliações dos coletores de impostos se reduziram drasticamente, embora a coleta não tivesse retornado ao Estado; as terras régias foram sistematicamente recuperadas (ANDERSON, 2016a, p. 110).

O ministro Jean-Baptiste Colbert estabeleceu, então, o controle real sobre a produção artesanal na França, que não compraria mais bens de luxo do exterior, mas estabeleceria, ela

³⁶ Para fins de comparação, o mercantilismo da Espanha também recebeu seu próprio nome, conhecido por bulionismo.

mesma, o padrão de qualidade³⁷. Assim, o período que se sucedeu aos fins do século XVII, adentrando boa parte do século XVIII, foi marcado por um importante e crucial estímulo econômico no Estado francês.

A agricultura continuava a ser o ramo esmagadoramente dominante da produção, mas as manufaturas e o comércio registraram avanços notáveis. A indústria francesa aumentou a produção em cerca de 60% ao longo do século; no setor têxtil, começaram a aparecer fábricas de verdade e as indústrias de ferro e carvão estabeleceram suas fundações. Muito mais rápido, porém, foi o progresso do comércio, sobretudo nas arenas coloniais e internacionais. O comércio exterior propriamente dito quadruplicou de 1716-1720 a 1784-1788, com um excedente regular de exportações. As trocas coloniais alcançaram um crescimento ainda mais rápido com a ascensão das culturas de açúcar, café e algodão nas Antilhas: nos últimos anos antes da Revolução, o comércio colonial chegou a compor dois terços do comércio exterior francês (ANDERSON, 2016a, p. 118).

Dessa maneira, podemos falar que o comércio ultramarino nas colônias foi marcado por uma intensa exploração dos europeus em praticamente todo continente americano, permitindo o acúmulo de capital - metais preciosos e mercadorias - na Europa. De fato, o continente europeu foi inundado de riquezas e dinheiro graças à enorme quantidade de prata que os espanhóis extraíram de Potosí, na Bolívia, somada ao ouro, saqueado dos Astecas, Maias e outros povos na América Central, sem falar da produção aurífera e açucareira no Brasil. Assim, a grande capitalização de recursos proporcionada pelo mercantilismo permitiu uma guinada importante no comércio europeu, o que repercutiu, até mesmo, em escala global, proporcionando um ambiente de negócios perfeito para a ascensão da classe burguesa.

O mercantilismo não trouxe para a Europa somente uma quantidade enorme de capital, mas também proporcionou a comercialização dos mais diversos produtos. No entanto, e conforme já exposto mais acima, no que diz respeito especificamente ao contexto do absolutismo francês, se por um lado as medidas de Colbert contribuía para que o Estado pudesse arrecadar mais riquezas, Luís XIV gerou, contudo, um prejuízo exorbitante aos

³⁷ Tal controle foi visto, por exemplo, na criação de uma academia de pintura e escultura, na qual se manteve uma hierarquia de gêneros na pintura, além do forte uso da retórica pictórica e um senso estrito de decoro no assunto.

cofres públicos devido aos gastos faraônicos com a construção de Versailles e outros palácios reais, além de outras obras públicas. Em suma, a arrecadação aumentou, porém os gastos aumentaram muito mais. E assim, a burguesia se viu contrariada e injustiçada face aos privilégios usufruídos pela nobreza, que por sua vez, nada fazia para contribuir com a riqueza do Estado.

No contexto do feudalismo, sabe-se que a nobreza atuante e vigorosa da época não era a favor do progresso da nascente classe burguesa, a qual passava a ocupar cada vez mais espaço na estrutura social. Foi então que o poder centralizado, instituído com a formação dos Estados nacionais, restringiu o poder da aristocracia, abrindo caminhos para o desenvolvimento e fortalecimento da burguesia, cuja importância para a economia absolutista foi se tornando cada vez mais fundamental. Contudo, e especialmente na França de Luís XIV, o silenciamento das críticas, por parte da nobreza, contra a burguesia não se deu sem uma contrapartida, a saber: os altos tributos exigidos pelo Estado sobre a última, no intuito de sustentar o luxo e ociosidade usufruídos pela primeira, que por sua vez, se viu completamente isenta de contribuir com estes mesmos tributos.

Em outras palavras, na prática a burguesia continuava, em muitos sentidos, à mercê dos aristocratas, os quais estavam, na França, sendo subjugados pelo poder real. Dessa maneira, e apesar de suas importantes contribuições no processo de consolidação dos Estados Nacionais, a expansão econômica da burguesia – a qual passava a representar uma classe social que estava em franca ascensão - era desestimulada pela sociedade estamental do Antigo Regime.

No plano social, as monarquias permaneceram totalmente ligadas à tradicional divisão estamental, a tal ponto que, em geral, se empenhavam em preservá-la. No plano político, porém, os monarcas procuravam extinguir ou neutralizar todas as instituições autônomas (mesmo o mercantilismo, enquanto sistema econômico, está submetido ao planejamento e à condução estatal) (KOSSELECK, 1999, p. 20).

Diferentemente dos britânicos, na França dos Bourbon as vexações que recaíam sobre a burguesia não se limitavam somente às taxas concedidas ao Estado, mas se caracterizavam, também, pelas restrições que suportava em virtude da manutenção dos privilégios usufruídos pela nobreza. Assim, é possível compreender as razões subjacentes à popularidade do Iluminismo entre a burguesia, uma vez que muitos intelectuais buscavam

apontar as contradições e mazelas de um Estado preocupado em beneficiar uma elite que, na maioria dos casos, não era exemplo de produtividade. De fato, o terceiro estado francês se via sufocado com a quantidade de impostos e taxas que deveriam pagar ao Rei, os quais foram fundamentais para sustentar a nobreza e o clero³⁸.

A tais questões se somaram crescentes reivindicações burguesas pelo livre comércio, o que acabou intensificando as divergências em relação à política mercantilista vigente até então (século XVIII), com seu monopólio estatal sobre a economia - uma das práticas absolutistas que mais diretamente impedia o desenvolvimento pleno do capitalismo. Dessa maneira, algumas ideias econômicas contrárias à monarquia de Luís XIV se disseminavam e ganhavam forças por toda a França, a partir das influências do que vinha ocorrendo na Inglaterra.

A autoconsciência e o poder dos *financiers* [os financistas, um setor da burguesia que se ocupava com a atividade de banqueiros, concedendo importantes empréstimos ao Estado] aumentavam à proporção que se tornavam credores de um Estado cujo poder político não estava em suas mãos. Eram afastados de tal modo da direção estatal que o sentiam justamente na substância de seu poder social, no dinheiro. Muitos financistas ganhavam fortunas milionárias graças à corrupção do sistema fiscal e à arrecadação de impostos mas, ao mesmo tempo, o acesso ao orçamento secreto e inatingível do Estado lhes era vetado. Não tinham nenhuma influência sobre a administração financeira e, como se não bastasse, também não possuíam nenhuma segurança para os seus capitais: a decisão real levava-os frequentemente a perder o dinheiro que haviam ganho com a especulação e o trabalho. Após a falência total sob Law, ocorreram sucessivas falências parciais camufladas e outras manipulações financeiras, sempre para evitar mais um colapso no orçamento do Estado: o poder soberano suspendia contratos econômicos, pensões não eram pagas e a instituição política mais importante, que também defendia os interesses burgueses - o Parlamento de Paris, era conduzida pelos desejos dos estados e não possuía poder suficiente para conter os exageros financeiros do Estado. O Estado administrava o dinheiro que devia à aristocracia financeira e, além disso, roubava de maneira arbitrária - e totalmente "imoral" - os lucros dos seus credores. O déficit anual do Estado, que em 1788 cresceu para 200 milhões, transformou-se duplamente em capital moral da sociedade, justamente porque a

³⁸ Por outro lado, um burguês que fornecia Versailles não teria muito do que reclamar. Muitos burgueses, de fato, conseguiram contratos de exclusividade com o Rei/ Estado.

sociedade via que seu devedor concentrava o poder político (KOSSELECK, 1999, p. 58).

Destaca-se que tanto Montesquieu quanto Voltaire viveram, por um tempo, na ilha britânica, e ambos não poupavam elogios à forma de governo inglês. Como ressaltado mais acima, a própria ideia de liberdade política já vinha sendo discutida por John Locke, quem se encarregou de desconstruir toda aquela visão intocável que ainda persistia a respeito do Estado:

(...) a liberdade dos homens sob um governo consiste em viver segundo uma regra permanente, comum a todos nessa sociedade e elaborada pelo poder legislativo nela erigido: liberdade de seguir minha própria vontade em tudo quanto escapa à prescrição da regra e de não estar sujeito à vontade inconstante, incerta, desconhecida e arbitrária de outro homem. (LOCKE, 2001, p. 403).³⁹

Em vista disso, deve-se registrar que Montesquieu enxergava no modelo inglês um exemplo de regime político no qual havia a presença da liberdade, como expõe Miranda,

No século XVIII, o modelo inglês e as teses de Locke tiveram grande repercussão na Europa continental. Montesquieu (1689- 1755), por exemplo, manifestou simpatia pelo sistema político britânico. No *Espírito das leis*, ele apresentou os ingleses como homens livres que, se respeitassem as leis, podiam manifestar seus pensamentos sem receios. Além disso, naquela nação havia tolerância religiosa, e os ministros de Estado precisavam justificar sua conduta diante do Parlamento. Sendo assim, Montesquieu caracterizou a Inglaterra como o “país da liberdade” (MIRANDA, 2009, p. 53).

Observando o que foi exposto até o momento, é possível notar que a questão liberal não pode ser compreendida exclusivamente sob um único viés. As crescentes exigências, por parte da burguesia mercantil, pelo livre comércio repercutiam no âmbito político o qual, por sua vez, possuía as suas peculiaridades em cada contexto, especialmente no que diz respeito às inclinações protestantes do Estado britânico, em contrapartida às tendências intolerantes que foram adotadas no governo de Luís XIV. Nesse sentido, vale lembrar que o próprio Rei Sol buscava legitimar o seu absolutismo monárquico, de poder extremamente centralizador, a partir de uma justificativa de base católica, sustentando, assim, a sua autoridade política. Em contrapartida, as religiões protestantes que surgiram no pós-

³⁹ *Dois tratados sobre o governo*, Livro II, Cap. IV.

Reforma, com seus valores e ideais, encontraram um receptor muito ativo e interessado dentro da burguesia, e assim, pode-se dizer que uma parte significativa dos protestantes eram burgueses, ou que a maioria dos burgueses importantes dentro da França eram protestantes, os quais sofreram intensas perseguições religiosas ao longo dos séculos.

Assim, um olhar voltado para as particularidades das dinâmicas religiosas que vigoravam na Inglaterra e França permite alargar os horizontes do entendimento a respeito dos caminhos trilhados por cada uma dessas nações para consolidar os seus respectivos líderes de Estado, os quais adotaram posturas contrárias no que diz respeito à divisão dos poderes.

Na ilha [Inglaterra], o Estado absolutista emergente foi destruído pela guerra civil religiosa, e as lutas religiosas já significavam a revolução burguesa. No continente, ao contrário, o Estado absolutista permaneceu, até onde se pode remontar seu desenvolvimento, um acontecimento ligado aos conflitos posteriores à Reforma (KOSSELECK, 1999, p. 19).

No caso francês, as guerras religiosas foram caracterizadas pela intensa perseguição católica sobre os huguenotes, sendo a sua ocorrência inicial observada, fundamentalmente, no período que demarca a passagem entre os anos de 1562 e 1598. Estima-se que a violência dos confrontos, somada à falta de alimentos e doenças que se espalharam com facilidade nesse cenário turbulento, tenham levado à óbito, pelo menos, três milhões de pessoas. Trata-se, de fato, de um dos períodos de guerras religiosas mais mortíferas da História europeia, o que foi superado, somente, pela Guerra dos Trinta Anos, a qual ceifou a vida de aproximadamente oito milhões de pessoas.

A despeito dos breves períodos de paz (1562 – 1563; 1567 – 1568; 1568 - 1570; 1572 – 1573; 1574 – 1576; 1576 – 1577; 1579 – 1580; 1585 – 1598), uma relativa tolerância entre as diferentes religiões existentes na França foi consolidada efetivamente em 1598, após a promulgação, pelo rei Henrique IV, do Édito de Nantes, o qual foi revogado por Luís XIV em 1685. Nesse caso, “também as questões relativas à religião e à Igreja foram tratadas em função de sua utilidade para o Estado, fosse no âmbito de uma igreja de Estado ou de uma tolerância oportuna” (KOSSELECK, 1999, p. 20)

Ainda que o Édito de Nantes tenha vigorado por quase um século, os dissensos entre católicos e protestantes não cessaram totalmente nesse período, como bem pode-se notar com o caso do famigerado Cerco de la Rochelle, ocorrido entre 1627 e 1628.

Ainda assim, foi nessa mesma época que, curiosamente entrelaçados nesse sistema, Richelieu e seus sucessores começaram a construir uma máquina administrativa racionalizada, capaz de estabelecer, pela primeira vez, a intervenção e o controle diretos do rei em toda a França. Governando de fato o país a partir de 1624, o Cardeal logo deu continuidade à destruição das últimas fortalezas huguenotes no sudoeste, com o cerco e a captura de La Rochelle; esmagou sucessivas conspirações aristocráticas, com execuções sumárias; aboliu as mais altas dignidades militares medievais; derrubou os castelos da nobreza e banuiu os duelos; e, onde a resistência local assim permitiu (Normandia), suprimiu os estados (ANDERSON, 2016, p. 103).

Analisando o excerto acima, é possível notar claramente um segundo fator - para além do enfraquecimento da nobreza, a qual foi perdendo o espaço que possuía no sistema político feudal, conforme já mencionado mais acima – que determinou a formação do Estado absolutista: a perseguição aos huguenotes, no episódio de La Rochelle, protagonizada pelo cardeal de Richelieu. Nota-se, desse modo, que a política interna e externa da França foram conduzidas por membros da igreja Católica, os quais exerceram a função de verdadeiros regentes do rei, ajudando a moldar, assim, o absolutismo no país. Em outras palavras, para solucionar o problema das lutas religiosas, o Estado teve que se fortalecer e se centralizar, o que já vinha ocorrendo desde o século XVII na figura de Luís IX, e antes disso, no século XVI a Reforma já havia instaurado um caos social na estrutura consolidada pelo feudalismo:

A anarquia generalizada levou a duelos, violências e assassinatos, e a pluralização da Ecclesia Sancta foi um fermento para a depravação de tudo o que antes era coeso: famílias, estamentos, países e povos. Assim, a partir da segunda metade do século XVI, um problema que não podia ser resolvido pelos meios da ordem tradicional tornava-se cada vez mais virulento: a época impunha a necessidade de encontrar uma solução em meio a igrejas intolerantes, que travavam duros combates e se perseguiam cruelmente, e em meio a frações estamentais ligadas pela religião. Uma solução que contornasse, apaziguasse ou abafasse a luta. Como era possível restabelecer a paz? Na maior parte do continente, o Estado absolutista encontrou a resposta e constituiu-se a partir do que, de fato, era: uma resposta específica à guerra civil religiosa (KOSSELECK, 1999, p. 21).

Posteriormente, as agitações geradas por motivações de ordem religiosa, entre os franceses, receberam um grande estímulo após a revogação do Édito de Nantes por parte de Luís XIV, o qual buscava, na verdade, ao adotar tal medida, preservar o seu poder monárquico. Tendo em vista que o espaço político absolutista vinha sendo ameaçado pelo fortalecimento da burguesia francesa, que por sua vez era majoritariamente huguenote, a nova intolerância religiosa instituída pelo “Rei Sol” dava o aval necessário para que quaisquer dissensos, protestos ou insurreições contra as decisões do monarca fossem duramente combatidos.

Uma vez que os partidos religiosos tiravam sua energia de fontes que se encontravam fora do domínio de poder dos príncipes, estes só podiam opor-se a eles rompendo o primado da religião. Só assim foram capazes de submeter os diferentes partidos à autoridade estatal. O princípio "*cuius regio, eius religio*" ["a religião é de quem é a região"] decorre do fato de que os príncipes se colocavam acima dos partidos religiosos, mesmo quando eram seguidores de alguma religião. O monarca absoluto não reconhecia nenhuma instância superior a si mesmo, a não ser Deus, cujos atributos ele próprio assumia no espaço político e histórico (KOSSELECK, 1999, p. 20).

A perseguição aos huguenotes gerou uma intensa migração, quando muitas pessoas qualificadas para os padrões da época, como artistas, pensadores, e boa parte da burguesia abandonaram a França. Tal situação acabou intensificando a crise econômica emergente nesse período, pois o Estado não mais poderia contar com seus principais contribuintes, deixando de receber, portanto, os tributos que tanto colaboraram para a sua manutenção.

À nobreza antiabsolutista e à burguesia endinheirada juntava-se um terceiro grupo, que era objeto e vítima da política absolutista: são os 400 mil emigrantes protestantes, expulsos de França após a revogação do edito de Nantes em 1685, que se estabeleceram no Norte e Noroeste da Europa. Oitenta mil foram para Inglaterra, onde passaram a integrar a ala dos Whigs e tornaram-se defensores fervorosos da Constituição parlamentar. Fundaram no Rain-Bow-Coffee-House, ponto de encontro de maçonaria inglesa, um centro de informação que propagava o espírito, a filosofia e, sobretudo, a Constituição inglesa através da Holanda, o lugar de efervescência intelectual na Europa absolutista. Desmaizeaux, o biógrafo Pierre Bayle, Pierre Daudé e Le Clerc, amigo de Locke, estavam entre os mais ativos do grupo. (KOSSELECK, 1999, p. 59).

Em outro momento, Kosseleck ressalta o caráter protestante da burguesia, ou o caráter burguês do protestantismo, destacando as relações entre os valores propagados pelos membros desses grupos e os ideais iluministas:

Os filósofos do Iluminismo mantinham estreita ligação com refugiados protestantes, espíritos eminentes na época. Conduziam as tropas que faziam uma guerra inocente no seio do Reino da Crítica e tiveram uma influência decisiva sobre o caráter da nova elite burguesa. Em função de sua origem - em sua maioria provenientes das camadas médias e baixas - os *philosophes militants*, esta camada de escritores e homens esclarecidos e vínculo social determinado que se empenhavam pela legalidade moral, levavam uma existência social sem qualquer função política. Acrescentava-se a eles a camada crescente de magistrados e juízes burgueses - aproximadamente 250 mil indivíduos - à qual o Estado confiava tarefas políticas, mas cuja organização desenvolvia uma vertente própria que lhes permitia desligar-se internamente da autoridade absolutista (KOSSELECK, 1999, p. 59, grifos do autor).

Complementando a sua argumentação, Kosseleck destaca, na continuidade, que as críticas ao absolutismo, proferidas inicialmente pela nobreza, ganhavam forças na medida em que a burguesia e os ideais iluministas clamavam, cada vez mais, por seu lugar no cenário político e social:

Todos esses grupos heterogêneos socialmente reconhecidos, mas sem influência política, como a nobreza; economicamente poderosos, mas rotulados de *homines novi*, como os financistas; ou socialmente sem lugar determinado, mas da mais alta importância espiritual, como os filósofos - formavam uma nova camada. Ela perseguia interesses diversos, até opostos, tinha em comum o destino de não achar espaço suficiente nas instituições do Estado absolutista. O príncipe absoluto controlava todos os acessos ao aparelho de comando do Estado, seja a legislação, a polícia ou o exército (KOSSELECK, 1999, p. 60, grifos do autor).

E em outro momento o autor destaca que:

O apogeu do poder absolutista, a época de Luís XIV, pertence na França à constelação em que nasceu a nova elite, composta por grupos diversos, até mesmo heterogêneos, cuja característica comum residia no fato de que se viam destituídos ou privados de

qualquer liberdade de decisão política no Estado moderno, representado apenas pela pessoa do monarca absoluto. Nesta situação inicial estava o desafio comum que, a princípio, tornou-se o elemento de ligação da nova sociedade (KOSSELECK, 1999, p. 57).

Sendo assim, boa parte da burguesia francesa, de origem protestante, não desfrutava da liberdade religiosa outrora garantida, ao menos parcialmente, pelo Édito de Nantes. Fica claro, então, que, em virtude das perseguições religiosas, muitos franceses tiveram que se mudar para a Inglaterra, sendo a maioria deles homens de negócios e donos de manufaturas, os quais ajudaram a constituir a forte burguesia britânica. Dessa maneira, as reivindicações pelas liberdades individuais, defendidas pelos teóricos do Iluminismo, acabaram se disseminando entre essas pessoas, cuja influência social aumentava cada vez mais. Nessa conjuntura, coexistiu com Montesquieu um autor muito interessante chamado Voltaire, um filósofo proeminente de sua época que ainda se faz bastante atual, cuja fama se deu em virtude de sua luta incessante por uma sociedade mais tolerante, defendendo ideias como a liberdade de expressão.

Foi somente com o Édito de Tolerância, em 1787, que o rei Luís XVI findou definitivamente, às vésperas da Revolução, com as duras repressões empreendidas sobre os huguenotes, os quais conquistavam gradativamente seu espaço e cidadania no seio de uma sociedade que se deparava com importantes mudanças e transformações.

O trecho a seguir resume o que vem sendo exposto aqui, ao demarcar o período no qual o absolutismo nasceu até o momento de sua decadência:

Dois acontecimentos que fizeram época marcam o início e o fim do Absolutismo clássico. Seu ponto de partida foi a guerra civil religiosa. O Estado moderno ergueu-se desses conflitos religiosos mediante lutas penosas, e só alcançou sua forma e fisionomia plenas ao superá-los. Outra guerra civil - a Revolução Francesa - preparou seu fim brusco (KOSSELECK, 1999, p. 19).

Dentre o grande arsenal das ideias iluministas, que influenciaram mudanças ao redor do mundo, destacam-se os princípios que estiveram presentes não somente na Revolução Francesa, mas também na Independência dos Estados Unidos da América e demais países da América Latina, fundamentando suas respectivas Constituições. Ademais, o pensamento ilustrado orientou, também, as bases formativas da Declaração dos Direitos Humanos, o que indica a sua fundamental relevância na formação do mundo contemporâneo.

Na verdade, o desenvolvimento do Iluminismo se deu “a partir do Absolutismo, no início como sua consequência interna, em seguida como sua contraparte dialética e como o inimigo que preparou sua decadência” (KOSSELECK, 1999, p. 19).

Assim como o ponto de partida do Iluminismo foi o sistema absolutista, o do Absolutismo foram as guerras religiosas. Amadurecimento e fim do Absolutismo estão internamente relacionados. Esta relação se torna visível no papel que o Iluminismo pôde desempenhar no âmbito do Estado absolutista. O Iluminismo floresceu justamente na França, o primeiro país que superou de maneira resoluta as guerras internas religiosas mediante a adoção do sistema absolutista. O abuso de poder por Luis XIV acelerou o movimento iluminista, em que o súdito se descobre cidadão, cidadão que, na França, irá derrubar os bastiões da dominação absolutista. A estrutura política do Absolutismo, a princípio uma resposta às guerras civis religiosas, deixará de ser entendida enquanto tal pelo Iluminismo (KOSSELECK, 1999, p. 20).

De fato, a forte influência burguesa sobre os valores iluministas modificou a forma de se conceber o mundo no final do século XVII e XVIII, trazendo como característica fundamental o questionamento acerca a monarquia absolutista.

Assim como para o Absolutismo do século XVII, para o Iluminismo do século XVIII a situação de partida terá uma influência duradoura sobre o seu curso ulterior. O estilo político do Iluminismo desenvolveu uma vertente própria, que só alcançou sua verdadeira eficácia quando o sistema absolutista já estava internamente minado (KOSSELECK, 1999, p. 57).

Nesse período, tem início uma cruzada pela busca do racionalismo, protagonizada, em grande medida, por D´Alembert e Diderot, que ficaram conhecidos por organizar a primeira enciclopédia da história, a *Encyclopédie* (1751–1772). Tal obra, emblemática do assim chamado movimento do “enciclopedismo”, abriu caminhos para o apego da razão como explicação para os fenômenos do mundo, colocando em xeque a justificativa religiosa como legitimação para a centralização do poder na figura rei.

Logo, entrava em franca decadência as opiniões, crenças e dogmas religiosos que ainda persistiam na modernidade, quando se instaurava, enfim, a transição para a contemporaneidade. Importante destacar, então, que muitos autores célebres da época participaram desse projeto racionalista, o qual se destacou por sua apologia à ciência, ou seja, o cientificismo – este, com seu desapego em relação aos mitos e superstições que a

religiosidade cega instituía naqueles tempos, concedeu, ainda, importantes contribuições no tocante a aceitação social dos ideais de “progresso” tão prezados pelos iluministas.

Quanto a Voltaire⁴⁰ (1694-1778), destacou que embora possam ser encontradas ocorrências de retrocessos vividos por diversas sociedades, o progresso na Europa estaria vinculado, por exemplo, à evolução das artes e das ciências após a Idade Média⁴¹. No século XVIII, as nações europeias lhe pareciam “mais povoadas, mais civilizadas, mais ricas e mais esclarecidas” que na Idade Média e no Império Romano, como bem poderia ser observado com o refinamento dos costumes, florescimento do comércio e criação de instituições políticas mais racionais⁴². Dessa maneira, a tendência mais natural do que poderia ocorrer só poderia ser o questionamento sobre a autoridade real e, sobretudo, do poder divino gerando, assim, uma crise de legitimidade entre aqueles reis que governavam, estritamente, sob o regime da monarquia absolutista.

Para superar tal crise, alguns desses monarcas incorporaram em suas cortes os pensadores da nova vanguarda intelectual, dando surgimento ao chamado “despotismo esclarecido”. Mesmo não havendo um consenso entre os ilustrados sobre essa posição política e filosófica, um ponto comum é que os déspotas esclarecidos não se ancoravam na ideia do poder divino dos reis, mas sim, justificavam sua autoridade por meio de argumentos racionais, mas sem abrir mão, tal como estimado pelos iluministas mais clássicos, da centralização do poder. Em síntese, o despotismo esclarecido se constituiu a partir de uma combinação entre o absolutismo monárquico e os ideais iluministas, o que acabou contribuindo, de certa forma, para combater muitos movimentos revolucionários.

1.3 Relações entre a França do século XVIII com a Antiguidade Clássica

Conforme demonstrado acima, a França acompanhou as diversas nações da Europa ao constituir um verdadeiro império ultramarino, estabelecendo, assim, um imenso território. Da mesma forma que a Inglaterra, Espanha e Portugal, uma parte importante daquilo que o

⁴⁰ Dicionário filosófico.

⁴¹ Importante pontuar que, para muitos ilustrados, a trajetória evolutiva dos povos nem sempre se manifestava de forma retilínea.

⁴² Esse progresso se dava, então, tanto por mérito dos reis quanto pela iniciativa e labor dos homens comuns.

Estado francês arrecadava vinha das colônias, como sugere, por exemplo, a produção de açúcar nas Antilhas. Desse modo, foi necessário enviar tropas e pessoas para colonizar aquelas terras, sendo esta uma empreitada difícil e perigosa. E Montesquieu sabia que uma república num país dessas dimensões era praticamente impossível, tornando inaplicáveis, no contexto francês do século XVIII, os conceitos referentes aos romanos em sua ascensão, cujos detalhes serão abordados mais adiante nessa dissertação.

Na verdade, Montesquieu considerava a França como um país de médio porte, não sendo adequado, portanto, para constituir uma República. Para o nosso autor de *La Brède*, repúblicas são interessantes em países pequenos, como os Países Baixos, os cantões da Suíça e algumas cidades-estados. Assim, o filósofo francês, em suas *Considerações*, se inspira no contexto romano para analisar o caso francês, constatando que, por exemplo, as distâncias que os exércitos se encontravam da pátria pode ser um elemento altamente corrosivo da República. Como será demonstrado no capítulo 2 (CONCEPÇÕES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS POR MONTESQUIEU EM SUAS *CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DA GRANDEZA E DECADÊNCIA DOS ROMANOS*), em Roma os homens deixavam de ser soldados leais da República, pois as forças que, teoricamente, eram para ser obedientes ao Senado ficavam à mercê do comando de generais como Mário, Sila, Júlio César, Pompeu e Sertório.

Acreditamos que as mesmas preocupações não se aplicam quando se trata do Império Ultramarino Francês no período em que era governado por uma monarquia, cujo princípio motriz é a honra. Nesse caso, o Rei e seus consortes estão tão distantes e blindados dos súditos de tal forma que eles mal conseguem ser vistos, dificultando, assim, qualquer sinal de inveja, falácia e ódio contra o poder Real. Por outro lado, Montesquieu faz uma alusão bastante interessante sobre algumas das desvantagens de se ter uma república aristocrática, na qual, diferente da monarquia, os nobres estão sempre sendo observados e analisados pelo povo, não possuindo as mesmas blindagens inerentes à figura real, tornando, dessa maneira, mais fáceis as comparações, invejas e intrigas. Por essa razão é tão fácil, nesse sistema político, ver o povo detestar os seus senadores⁴³, e principalmente aqueles que, eventualmente, estejam ostentando um luxo demasiado pelas ruas das cidades. Já as repúblicas democráticas seriam realmente felizes, pois o poder não é justificado pela

⁴³ Para justificar tal afirmação Montesquieu utiliza como exemplo o caso da República de Veneza.

hereditariedade, reduzindo, assim, sentimentos de inveja e difamação gratuita, por parte do povo, a uma autoridade que não foi concedida ao bel prazer.

Visando explicar mais a respeito desses possíveis modelos de república, notamos que Montesquieu fornecer exemplos de Democracia ao resgatar exemplos oriundos da Antiguidade clássica, sobretudo em Atenas e Roma - que constituíam uma forma de República extremamente censitária. O autor francês deixa claro que, para o seu bom funcionamento, as leis feitas pelo Senado devem ser primeiras experimentadas, para depois, serem perpetuadas pela vontade do povo. Esta observância às leis demonstra a inexistência de um poder autoritário, coercitivo e superior para punir e reconciliar os cidadãos, os quais demonstram, pelo contrário, uma intensa mobilização em favor daquilo que se constitui como uma marca distintiva da república, a saber: o bem comum.

Destaca-se, então, que os pilares da grandeza de Roma foram: o amor pela liberdade; trabalho; e pátria⁴⁴. Estes pilares eram cultuados entre os romanos desde sua infância, na rigidez da disciplina militar e até mesmo nas dissensões internas que alimentavam os embates políticos. Nesse caso, há de se destacar que:

Nos Estados Governados por um príncipe, as divisões facilmente se apaziguam, porque ele tem nas mãos um poder coercivo, que reconcilia os dois partidos; mas, numa República, as divisões são mais perduráveis, porque o mal ataca ordinariamente o próprio poder capaz de o curar (MONTESQUIEU, 2002, p.31)⁴⁵.

Dessa maneira, Montesquieu ressalta a sua posição a respeito das contínuas divisões sociais que, segundo o filósofo, seriam um dos fatores que levaram Roma à perdição. Na posição de um aristocrata - em que pese as limitações desse tipo de definição - o Barão de La Brède não se mostrava muito favorável a tais divisões, ainda que as mesmas sejam tidas como algo necessário e inerente à liberdade que caracteriza a vida republicana. Contudo, em Roma, quaisquer contradições internas eram logo cessadas diante da chegada de algum povo inimigo, uma vez que os seus cidadãos compartilhavam de um mesmo sentimento comum: o “amor à pátria”, esta caráter passional mencionado por Montesquieu em seu *Espírito das leis*, que nada mais é do que um elemento de constituição do conceito de Virtude. Atendendo

⁴⁴ O autor vai salientar todo o ódio que os patrícios tinham pelos tiranos, o que fez, por sua vez, com que todos os romanos, sendo plebeus ou patrícios, pensassem, de forma acentuada, em suas liberdades.

⁴⁵ Considerações.

ao princípio de “nunca fazer a paz antes da vitória”, mesmo quando sofriam os piores revezes os romanos jamais se davam por vencidos, ou seja, a república não ficava sem esperanças.

Não há nada tão poderoso como uma República onde se observam as leis, não por receio, não pela razão, mas por paixão, como foi o caso de Roma e da Lacedemônia; porque então se alia à sabedoria de um bom governo toda a força que uma facção poderia ter (MONTESQUIEU, 2002, p.32)⁴⁶.

O que impulsiona a república, então, é a entrega emocional à vida comunitária, cuja diminuição e degradação é o que, de fato, pode colocar os seus princípios em franca decadência.

A tirania de um príncipe não expõe mais um Estado à ruína do que a indiferença pelo bem comum expõe uma República. A vantagem de um Estado livre é que os rendimentos são mais bem administrados. Mas e quando são mais mal administrados? A vantagem de um Estado Livre é que não existem favoritos. Mas quando, embora não existam favoritos, se tem de aumentar a fortuna não já dos amigos e dos parentes, mas de todos aqueles que tomam parte no governo, tudo então está perdido: as leis são mais perigosamente iludidas do que seriam se violadas por um príncipe, o qual, sendo sempre o maior cidadão do Estado, tem o maior interesse em as manter (MONTESQUIEU, 2002, p. 30)⁴⁷.

Analisando o trecho acima, podemos observar que Montesquieu está comparando os vícios. A tirania é o vício da monarquia, enquanto a falta de virtude é um dos elementos mais corrosivos de uma República. Ou seja, uma república sem virtude está mais apta a se perder do que um Estado governado por um príncipe tirano. Nesse caso, conforme os princípios do *Magnum Opus* do filósofo francês, quando aqueles que governam uma república abandonam a busca pelo bem comum em prol de benefícios pessoais é que, de fato, a república está fadada à falência. Tal afirmação se estende, naturalmente, aos cidadãos dessa república, nos quais se inclui, como mencionado acima, o seu exército.

Outra questão relevante que merece ser tratada é a questão militar. Tal questão é um tema bastante abordado por Montesquieu, conforme a sua ocorrência nos diferentes contextos analisados pelo autor, a Roma Antiga e a França do século XVIII. Na visão do

⁴⁶ Considerações.

⁴⁷ Considerações.

filósofo francês, Roma teve um passado glorioso que jamais voltaria. Os grandes feitos de seus soldados se destacaram na história da humanidade, com a realização de incríveis e épicas proezas nos campos de batalha, como no caso de Horácio Cocles que, sozinho, conseguiu defender uma das pontes de acesso a Roma diante do ataque e uma iminente invasão dos etruscos. Horácio Cocles conseguiu repelir uma série de soldados etruscos até os romanos conseguirem destruir a ponte pelo lado de dentro com o objetivo de evitar a invasão dos etruscos. Logo em seguida, com a ponte destruída, Cocles conseguira retornar a nado a Roma.

Já a França moderna se deparou, por outro lado, com o advento da pólvora, o que acabou tornando desnecessário a um combatente o desenvolvimento daquelas mesmas aptidões dos romanos. Em meio a uma chuva de projéteis de chumbo, este combatente jamais conseguiria segurar e, posteriormente, derrotar, sozinho, um exército inteiro, como fez Horácio Cocles.

Em síntese, Montesquieu defende que os valores republicanos, como a virtude, dificilmente poderiam ser aplicados no século XVIII. Embora Montesquieu não seja um republicano de fato (BIGNOTTO, 2010), o seu pensamento incorporou muito do léxico republicano, inspirando tanto a Revolução dos Estados Unidos quanto a Revolução Francesa.

Buscando referências para a implantação de um sistema político adequado para sua nação, o filósofo francês parece evidenciar o contexto romano para demonstrar aquilo que não deve ser feito, trazendo como contraponto a realidade britânica, onde não se desenvolveu uma República, mas sim uma Monarquia Constitucional. Até mesmo porque, e convém repetir, para Montesquieu uma República de sucesso só pode acontecer em países pequenos, sendo a Inglaterra, porém, assim como a França, um império ultramarino.

Nesse sentido, vejamos no capítulo seguinte os maiores detalhes que Montesquieu traz em suas *Considerações*, quando compara a Roma Antiga com a Idade Moderna em geral, associando os aspectos positivos com a Inglaterra e os negativos com a França, que era uma Monarquia Absolutista.

2 CONCEPÇÕES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS POR MONTESQUIEU EM SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DA GRANDEZA E DECADÊNCIA DOS ROMANOS

Neste capítulo, desenvolveremos as ideias políticas de Montesquieu a partir da fonte principal discutindo com a bibliografia. Nele vamos dissertar sobre algumas ideias políticas embutidas nas *Considerações*. Com um recorte temporal que se dará na fase da monarquia até o final do Império do Ocidente. Não vamos discorrer sobre O Império romano do Oriente.

Por ser o capítulo que mais trata propriamente das ideias envolvidas na nossa fonte principal, nele vamos fazer paralelos e dialogar com outros autores que já abordaram as *Considerações* noutras obras e artigos.

2.1 Roma como exemplo na visão montesquiana

Este capítulo pretende analisar como Montesquieu (1689-1755) - ou Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu – se apropria da História de Roma, utilizando-a como ferramenta para compreender os problemas inerentes às sociedades e aos sistemas políticos de sua época própria época. Em sua obra *Considerações sobre as causas da grandeza e da decadência dos romanos*, o filósofo utiliza o exemplo romano para elaborar uma crítica ao Antigo Regime que ainda vigorava na França do século XVIII.

Assim como os seus contemporâneos David Hume, Edward Gibbon e Voltaire, Montesquieu possuía um grande apreço pela História, a qual não deveria ser compreendida meramente enquanto uma atividade de narrar os fatos do passado, mas sim como um instrumento capaz de auxiliar na interpretação dos eventos. Esse tipo de abordagem é, segundo Moscateli, característico de uma dita modernidade do autor, que escreve uma História entendida como “uma História dos processos, das conjunturas e das estruturas –, e o estabelecimento de problematizações como princípio para a pesquisa histórica – em certo sentido similar a ‘História-problema’, no dizer da Escola dos *Annales*” (MOSCATELI, 2004, p. 148, grifo do autor).

Moscateli destaca que a História a que Montesquieu se propõe é tipicamente política, neste aspecto porém bastante atrelada aos estudos do seu tempo:

Como é possível a um povo sobressair-se em meio aos outros que o circundam, elevar-se ao trono do mundo conhecido, inspirar em seus

inimigos um grande medo mesclado a respeito e admiração, unicamente para, após atingir um auge glorioso, perder seu vigor e a sua autoridade diante das nações, sendo subjugado por uma infinidade de adversários? Tal questão, quando aplicada à história dos romanos, vem intrigando autores desde a própria época em que Roma estava somente começando a declinar, e diversas foram as respostas apresentadas. No Século das Luzes, Montesquieu retomou esse antigo debate para esclarecer as razões tanto do poderio quanto da fraqueza dos romanos, e com esse intuito escreveu um dos mais interessantes textos históricos do seu tempo. Suas *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e de sua decadência*, publicadas em 1734, demonstram um vivo empenho do autor em compreender a história de Roma não como uma sucessão de eventos ligados apenas superficialmente, mas como um movimento de ascensão e queda cuja trajetória possui contornos bem definidos que podem ser desvendados pelo olhar atento e metucioso do historiador. Assim, o trabalho de Montesquieu não se limita a assinalar o papel que um determinado evento ou um certo personagem em especial desempenhou no desenrolar da história romana; ele é marcado por uma abordagem globalizante, que quer dimensionar corretamente os acontecimentos em relação ao conjunto das causas profundas que levaram Roma a ser o que foi (MOSCATELI, 2004, p. 148, grifos do autor).

Em sua apropriação e conseqüente idealização particular a respeito da história da República romana, Montesquieu extrai elementos para analisar e criticar a sociedade do Antigo Regime na França. O filósofo destaca o declínio da virtude republicana em Roma como uma das principais causas que contribuíram para a ascensão do Império. Devemos ressaltar, nesse caso, que a visão de Montesquieu sobre a decadência de Roma está relacionada, sobretudo, com a transição da república (*res publica* – coisa pública) para o despotismo dos imperadores, e não propriamente uma crítica ao regime monárquico.

De fato, Montesquieu organiza uma estrutura de discurso e retórica cujo objetivo consiste em traçar alguns paralelos com a época em que escreveu, mencionando vários exemplos históricos ao longo do texto para elaborar uma crítica a alguns costumes e valores de sua época. Tal estratégia se mostra eficaz, uma vez que permite o acúmulo de ideias com a finalidade de dar mais peso e consistência à sua argumentação, conforme será explanado ao longo do presente capítulo.

Como era de se esperar, os laços de Montesquieu com a tradição republicana foram estabelecidos através de uma leitura incessante e muito erudita de diversas fontes oriundas da Antiguidade Clássica. Conforme as afirmações de Bignotto (2010) a respeito do filósofo

francês, “as observações contidas em *suas Considerações sobre as causas da grandeza e decadência os romanos* demonstram que o recurso à história romana era, no século XVIII, o caminho para se chegar ao tema da república” (BIGNOTTO, 2010, p. 30, grifos do autor). No quadro de Alex Catharino de Souza (2001)⁴⁸, percebemos que a fonte mais consultada por Montesquieu para a escrita das *Considerações* foi o historiador romano Tácito. O quadro se mostra muito importante para essa pesquisa, pois devemos saber quais foram as fontes utilizadas por Montesquieu, ou seja, a origem de toda a erudição sobre Roma mostrada em suas obras. Dessa maneira é possível, também, compreender como as ideias daqueles autores clássicos foram repensadas durante a Idade Moderna, bem como imaginar quais foram os seus impactos na Antiguidade Clássica. Até mesmo porque muitos, embora romanos, não foram contemporâneos da época sobre a qual escreveram⁴⁹.

Desse modo, muito do conhecimento a respeito do pensamento de Montesquieu sobre as repúblicas está contido dentro das *Considerações*, obra na qual se destaca a fundamental importância da História de Roma para compreender o assunto:

Nesse sentido, o mundo antigo não é apresentado como fato isolado e incompreensível aos olhos dos modernos, mas como um exemplo para a estruturação de uma república. É difícil imitar as lições do passado, não impossível. Ainda, na visão de Montesquieu, embora a corrupção sempre destrua a vida política das repúblicas, estas reúnem a energia política necessária não apenas para conservar seu espaço original, mas também para crescer. (BIGNOTTO, 2010, p. 33).

Nesse sentido, Roma foi o grande exemplo utilizado por Montesquieu para abordar as questões de uma sociedade através da História. Seguindo as reflexões de Montesquieu sobre

⁴⁸ O quadro está disponível nos anexos deste trabalho.

⁴⁹ O capítulo intitulado “O Juramento: David”, da obra *1789, Os emblemas da razão*, de Jean Starobinski, descreve o ideal republicano do pintor francês Jaques-Louis David, um dos ícones do movimento Neoclássico, apropriando-se da república romana como pano de fundo (ou modelo a ser seguido), assim como fez Montesquieu ao longo das suas *Considerações sobre as causas da grandeza e decadência dos romanos*. Através destas pesquisas, podemos dizer que a obra se mostra bastante condizente com o contexto. A obra *O Juramento dos Horácios* foi realizada em Roma, mas só vai ter seu caráter político ressaltado ao ser apresentada em Paris, onde será visitada e aclamada por um grande público. A mensagem transmitida pela obra encontrará, às vésperas da Revolução, um campo fértil de onde brota como um panfleto: a mensagem do sacrifício do indivíduo e de seus interesses pessoais (a família inclusive) em benefício de um bem maior, entendido como a pátria. De forma vigorosa e nítida, David faz coincidir um conteúdo elevado e instigante, abandonando as miudezas femininas e desossadas que povoaram o universo hedonista dos jardins e *boudoirs* setecentistas. Nova forma e novo conteúdo criam, no *Juramento*, a obra de arte que vem anunciar o fim do Antigo Regime.

Roma, cabe lembrar que, na visão do pensador francês, o orgulho de mandar é menos corrosivo para uma república do que a avareza de adquirir bens e comodidades. Estamos lidando aqui com tipos de ambição distintos.

Os cartagineses serviam-se de tropas estrangeiras e os romanos empregavam as suas. Como estes últimos jamais tinham olhado os vencidos a não ser como instrumentos para triunfos futuros, transformaram em soldados todos os povos que haviam subjogado. E quanto maior dificuldade tiveram em os vencer, mais dignos os julgaram de serem incorporados na sua República.(MONTESQUIEU, 2002, p. 32)⁵⁰.

Montesquieu escreve sua obra com certo cuidado. Nos fragmentos em que lança as suas teorias políticas, ele o faz com muito zelo, de forma que o leitor precisa ficar atento para perceber as entrelinhas do texto. A intenção do barão era forçar o leitor a pensar e não apenas ler. Naquele momento, muitas ideias do autor não poderiam ser expressas. Mas é notório que Montesquieu demonstra uma percepção positiva a respeito da grandeza de Roma, obtida especialmente durante o período republicano, ao mesmo tempo, o pensador francês também retrata o período do Império como uma fase negativa da história romana, independente de as conquistas militares terem prosseguido durante o Império. Em síntese, Montesquieu busca decifrar a queda de Roma considerando tanto o seu período de grandeza quanto o de declínio romano.

De fato, Montesquieu não se prende a nenhuma narrativa com eventos singulares, ou à sua datação. Seu intuito é observar o passado para deixar o presente um pouco mais inteligível. Suas ideias se mostram úteis para entender tanto a história de Roma em sua totalidade - que perpassa o auge da monarquia, atravessando a República e depois a queda do Império - tanto quanto para a filosofia iluminista que fora tão relevante para os Estados Modernos.

Ao lermos suas observações, não encontramos no texto nenhuma menção a uma virtude miraculosa que fizesse parte do legado das repúblicas antigas. Isso é importante, pois, como veremos, foi em torno do significado da virtude dos antigos que o debate sobre o melhor regime foi conduzido no século XVIII. Ora, para Montesquieu, Roma se destacou pelos resultados positivos de sua ordenação institucional e por suas conquistas, mas não por oferecer exemplos de acontecimentos extraordinários. O filósofo francês

⁵⁰ Considerações.

estava interessado em investigar a história, em desvendar seus segredos, e não em construir um mito ou inventar um mundo que fosse inacessível aos homens de sua época (BIGNOTTO, 2010, p. 31).

As *Considerações* devem ser analisadas à luz dessa perspectiva. Segundo Aron, Montesquieu percebe que existe certa racionalidade que rege os cursos da História, de forma que os fatos não acontecem por acaso. pois são uma sucessão sincrônica de elementos e fatos. Ao contrário de Bossuet, o Barão não concebe a História de modo determinista. Dessa maneira, é notável o esforço do barão em delinear, constantemente, um paralelo entre Roma e os Estados modernos, tendo em vista que “o modelo da república nos é oferecido pelas repúblicas antigas, em particular pela romana, antes do período das grandes conquistas” (ARON, 1999, pp. 25-26).

Montesquieu irá se aprofundar, especialmente, na arte da guerra dos romanos, pois o exército constituía um pilar central para o crescimento da República. Em suma, Montesquieu encontra como causas primordiais para a ascensão de Roma o amor pela liberdade e pela pátria, assim como na diligência, estimuladas desde a infância e manifestadas por meio da rígida disciplina militar, a qual exigia um intenso e rígido trabalho de disciplina física que obrigava os romanos a ser “mais do que homens”. O mesmo não ocorria, porém, na França do século XVIII, uma vez que os exércitos dos Estados modernos eram caracterizados, segundo o filósofo francês, pela ociosidade, o que costumava levar os seus combatentes, muitas vezes, a perecer. Na verdade, a origem da força dos guerreiros da era moderna residiria na multidão que formava a união do exército, ao passo que os romanos eram naturalmente corajosos, aguerridos e não temiam entrar em combate, ainda que seu exército estivesse em menor número que o adversário, pois confiavam e tinham consciência das suas próprias forças e do seu próprio valor.

Ao analisar o primeiro capítulo da obra *Considerações sobre a grandeza e decadência dos romanos*, ficou evidente que a cidade de Rômulo não encontrou muitas alternativas para seu crescimento, senão a guerra. A guerra vai, pois, ser um elemento extremamente explorado por Montesquieu, em suas *Considerações*. Numa série de citações abaixo, podemos perceber em Montesquieu, que o mesmo dedica inúmeras páginas da obra aqui analisada *Considerações sobre as causas da grandeza e decadência dos romanos* à questão militar, pois a origem guerreira foi um dos fatores relevantes para a ascensão romana.

Ao se aprofundar na arte de guerra dos romanos, sempre que possível, Montesquieu irá traçar um paralelo entre o exército romano e os exércitos dos Estados modernos. Ele vai salientar a criação da legião pelos romanos; segundo Vegécio, foi um deus quem a inventou e que, a princípio, era composta por 3 mil soldados de infantaria e 300 de cavalaria. Logo, com o passar do tempo, esses números iriam dobrar.

Os romanos, lançados à guerra, como quem nela vê a única arte, puseram todo o engenho e todos os pensamentos em aperfeiçoá-la. Entenderam que seria conveniente equipar seus soldados com armas ofensivas e defensivas mais fortes e pesadas do que qualquer outro povo. A citação abaixo é de Marco Fúrio Camilo (446 A.C. 365A.C), político e general romano agraciado com o título de Segundo Fundador de Roma pela organização de uma resistência com os remanescentes das forças romanas. Ele logrou êxito na expulsão dos exércitos da tribo gaulesa do sênones liderados por Breno; naquela ocasião (390 A.C), tal exército já havia ocupado e saqueado a cidade das 7 colinas e estava prestes a tomar o Capitólio de Roma: “é com ferro, e não com ouro, que se resgata a pátria (*Non auro, sed ferro, recuperanda est patria*)”.

Para poderem utilizar armas mais pesadas do que as de outros homens, eles precisavam ser mais do que homens e se tornaram, mediante um intenso e rígido trabalho de disciplina física, sendo capazes de marchar, em 5 horas, 20 milhas, ao contrário dos exércitos modernos, que perecem, em grande parte, devido à inconstância dos trabalhos físicos. Montesquieu aponta a ociosidade dos exércitos nos Estados modernos.

Sempre que os romanos estavam em perigo, a prática de exercícios militares era intensificada e a ociosidade chegava a ser mais temida que os próprios inimigos, entre os romanos. E quando não estavam em guerra, nadavam no rio Tibre e faziam exercícios constantes no campo de Marte.

Devido à rigidez física desses soldados, alcançada graças aos exercícios, a falta de ociosidade, associada à altivez e ao orgulho do povo romano, deixavam o exército “imune” a várias mudanças climáticas e a várias doenças; eles não “adoeciam”, ao contrário dos exércitos modernos que, antes mesmo de entrarem em combate, padecem por várias enfermidades.

Nos exércitos modernos, as deserções eram mais frequentes do que as entre os romanos, pois estes castigavam, de forma impetuosa, seus desertores, e não havia honra nem coragem entre os desertores.

Outra vantagem dos romanos era que seus exércitos não eram muito numerosos, fazendo com que seus comandantes os conhecessem melhor e que a disciplina fosse melhor obedecida, em pontos de logística, mobilidade e até na reposição das tropas.

Os combatentes da era moderna lutavam contando com a multidão e a união do exército, daí a origem de sua força. Já os romanos eram naturalmente corajosos, aguerridos e não temiam entrar em combate em menor número, pois confiavam e tinham consciência das suas próprias forças e do seu próprio valor.

Os povos da Europa lutam, guerreiam, de forma semelhante e homogênea, possuindo as mesmas táticas, técnicas, armamentos e valores e, sobretudo, um bom exército, pois é preciso ter um grande contingente para se fazer um bom exército.

Estamos diante de exemplos que retratam o momento da ascensão da república que fora uma temática muito recorrente na História da Arte, e por meio dessas imagens podemos entender melhor muitas palavras e conceitos que moldaram a república romana e a fizeram ascender mesmo nos momentos mais difíceis: Triunfo, prosperidade, juramento disciplina militar, esforços contínuos, virtudes como constância e a coragem, liberdade, arte, engenho, desejo de superação, distribuição equitativa das terras, sair depressa da sua insignificância e estímulo, sociedade bem regulada, empenho muito grande em defender a pátria, cidadãos e soldados, superação, adaptação, extrair o melhor do inimigo conquistado, ambição e orgulho. Os elementos mencionados fizeram parte da ascensão da república e foram muito bem representados nas imagens escolhidas.

Como nunca celebravam a paz de boa-fé e como a ânsia de invadirem tudo os levava a elaborar tratados que em vez de pôr termo às guerras a bem dizer as suspendiam, costumavam impor condições que mais cedo ou mais tarde vinham a dar lugar à decadência do Estado que as aceitava. Ou faziam sair as guarnições e entregassem os cavalos ou os elefantes; e, se esse povo era poderoso no mar, obrigavam-no a queimar os navios e algumas vezes a ir habitar mais para o interior das terras (MONTESQUIEU, 2002, p. 52)⁵¹.

⁵¹ Considerações.

Nas *Considerações*, Montesquieu nos mostra como os romanos, ainda em sua fase inicial (quando Roma era uma pequena cidade) extraíam o melhor de seus adversários, como forma de engrandecimento. Em outras palavras, os romanos se adaptavam às situações e não temiam a inovação.

A moral, que estava intrinsecamente relacionada à religião, era um ponto marcante entre os romanos, pois inibia, e muito, a corrupção, ainda nessa fase pretérita de Roma. Exemplo disso era que os espólios das guerras eram distribuídos, apesar de serem regulamentados sobre juramento. Eram distribuídos aos soldados e cidadãos, conforme fora combinado antes de partirem para a guerra. Nos estados modernos, a corrupção das entidades religiosas e a forma com eram distribuídos os espólios de guerra não ocorriam da mesma forma que em Roma, onde existia uma melhor distribuição das pilhagens.

Roma estava sempre em guerra, adquirindo, inevitavelmente, um grande conhecimento da arte da guerra. Outra vantagem dessas guerras contínuas era que Roma não desistia, a não ser quando saísse vencedora. Somente como vencedores os romanos selavam a paz e a ambição gerava uma necessidade de vencer, sobretudo quando fossem derrotados, surgindo um desejo cada vez maior de superação e vingança entre eles. Tais sentimentos geravam uma dificuldade de distinção sem precedentes de valores inerentes ao homem, como o amor por si só e ou pela pátria, ou seja, os romanos eram demasiadamente patriotas. Montesquieu destaca que o motor da forma republicana, em Roma, é a virtude, que nada mais é do que “algo muito simples: é o amor pela república, é um sentimento e não uma série de conhecimentos” (MONTESQUIEU, 2011, p. 53)⁵². Ou seja, o cidadão virtuoso em uma República é aquele que coloca a pátria acima dos interesses meramente particulares, não sendo um indivíduo egoísta preocupado apenas com seus objetivos pessoais, mas sim um cidadão que visa o bem-estar de todos aqueles que vivem sob as mesmas “bandeiras”. Nesse sentido, não há nada tão poderoso como uma república na qual as leis são cumpridas, não por medo ou pela razão, mas pela paixão, porque se atribuía sabedoria do bom governo à força de sua nação. Dessa maneira, a Virtude Política foi um dos fatores que fizeram com que os romanos entrassem em ascensão, sendo um tema muito comentado pelos ilustrados, sobretudo por Montesquieu.

⁵² *O espírito das leis*, primeira parte, Livro Quinto, Cap.II.

Montesquieu aponta a ociosidade dos exércitos nos Estados modernos. Sempre que os romanos estavam em perigo, a prática de exercícios militares era intensificada e a ociosidade chegava a ser mais temida que os próprios inimigos, entre os romanos. E quando não estavam em guerra, nadavam no rio Tibre e faziam exercícios constantes no campo de Marte.

Devido à rigidez física desses soldados, alcançada graças aos exercícios, a falta de ociosidade, associada à altivez e ao orgulho do povo romano, deixavam o exército “imune” a várias mudanças climáticas e a várias doenças; eles não “adoeciam”, ao contrário dos exércitos modernos que, antes mesmo de entrarem em combate, padecem por várias enfermidades.

Nos exércitos modernos, as deserções são mais frequentes do que as entre os romanos, pois estes castigavam, de forma impetuosa, seus desertores, e não havia honra nem coragem entre os desertores.

Outra vantagem dos romanos era que seus exércitos não eram muito numerosos, fazendo com que seus comandantes os conhecessem melhor e que a disciplina fosse melhor obedecida, em pontos de logística, mobilidade e até na reposição das tropas.

Os combatentes da era moderna lutavam contando com a multidão e a união do exército, daí a origem de sua força. Já os romanos eram naturalmente corajosos, aguerridos e não temiam entrar em combate em menor número, pois confiavam e tinham consciência das suas próprias forças e do seu próprio valor.

Os povos da Europa lutam, guerreiam, de forma semelhante e homogênea, possuindo as mesmas táticas, técnicas, armamentos e valores e, sobretudo, um bom exército, pois é preciso ter um grande contingente para se fazer um bom exército.

Os romanos possuíam um perfil belicoso, dadas as suas guerras constantes. Isso fez com que o povo entendesse a guerra como fator crucial, levando os cidadãos a treinarem arduamente, mesmo em tempos de paz. Possuíam, portanto, grande constância no que tange à arte da guerra. Além da constância um outro fator de extrema importância nesse processo foi a alta capacidade de renovação no poder de Roma, pois dessa maneira o povo se via

instigado a entender a guerra como uma necessidade e que suas vidas dependiam dela e se viam como um povo belicoso. Desta forma, os romanos se tornaram mestres em saberes da arte da guerra. E não procuraram guerras passageiras para não ficarem sem os exemplos, também não cultuavam o espírito da paz para não mudarem a ideia que tinham de si mesmo para não esquecer os erros e as virtudes. Por isso, os romanos tratavam constantemente mesmo nos tempos do paz. Há quem diga que para os legionários romanos os treinos durante a paz eram mais duros do que as guerras.

Roma viu o seu poderio grandemente acrescido, em virtude da união com os sabinos, povos duros e belicosos, à semelhança dos lacedemônios, dos quais, aliás, descendiam. Rômulo adotou o mesmo escudo deles, que era grande, e pôs de lado o pequeno escudo argivo de que até aí se tinha servido. Foi isso, aliás-não podemos deixar de o assinalar- que mais contribuiu para tornar os romanos senhores do mundo. Tendo eles combatido, sucessivamente, contra todos os povos, sempre souberam renunciar aos seus usos, e mal encontraram outros melhores (MONTESQUIEU, 2002, p. 10)⁵³.

Para Montesquieu, o ponto crucial para se compreender o sucesso da República Romana passa pela famigerada vitalidade, associada à força e vontade, de seus exércitos, algo notavelmente reconhecido entre os seus contemporâneos.

Para poderem ter armas mais pesadas que as dos outros homens, era preciso que se tornassem mais que homens: foi o que fizeram mediante um trabalho contínuo, que lhes aumentava as forças, e mediante exercícios, que lhes davam destreza, a qual não é mais que uma justa administração das forças que se tem (MONTESQUIEU, 2002, p. 19)⁵⁴.

Diferentemente dos exércitos da era moderna que vimos no capítulo anterior.

2.2 Vida familiar, cidadania e propriedade

No contexto romano, há de se destacar a relação fundamental entre vida militar, cidadania e propriedade. Segundo Montesquieu, em uma república que se preze, jamais poderia haver desigualdades econômicas acentuadas, pois em uma sociedade de grandes

⁵³ Considerações.

⁵⁴ Considerações.

proprietários escravistas o povo poderia facilmente se corromper, não havendo condições, portanto, de se consolidar um bom exército de cidadãos. O filósofo francês percebe, então, que foi a igualdade conferida ao povo romano o que proporcionou um mesmo interesse geral em lutar para preservar os seus bens. A república de soldados dedicados e disciplinados era de pequenos proprietários, que tinham ânimo e estímulo para lutar. Pois, qual será o estímulo do soldado para matar e morrer em nome da República? Por qual motivo os soldados irão lutar se não possuem nada no âmbito material que lhes convenha defender?

A seguinte passagem sintetiza bem o que está sendo dito:

O que é que vale mais: um cidadão ou um escravo perpétuo, um soldado ou um homem inútil para a guerra? Para dispordes de algumas jeiras de terra a mais do os outros cidadãos, quereis porventura renunciar à esperança da conquista do resto do mundo, ou pôr-vos na contingência de verdes os inimigos levarem essas terras que nos recusais? (MONTESQUIEU, 2002, p. 28).⁵⁵

Sem desconsiderar a realidade da sociedade romana daquela época, há de se destacar que a república não era formada apenas de pequenos proprietários. Roma também tinha grandes proprietários escravistas entre os seus cidadãos mais notáveis, e a escravidão era praticada mesmo por pequenos proprietários. Assim, haviam várias distinções de riqueza, e isso tinha implicações até mesmo na vida cívica, no modo como os comícios por centúrias eram organizados, dando proeminência às classes mais ricas da cidade, por exemplo.

O Barão de Montesquieu destaca que, em sua época, a avareza de alguns particulares e a simplicidade de outros faziam com que a terra se concentrasse nas mãos de poucos. Em Roma, sejam nobres ou plebeus, os cidadãos tinham acesso à propriedade privada, lutando e fazendo o impossível para defender seus pertences. Nesse sentido, um dos elementos que podem ser considerados como fator de sucesso das antigas repúblicas foi a distribuição das

⁵⁵ Considerações.

terras que seus legisladores haviam conseguido alcançar, pois segundo Bignotto: “isso fazia um povo potente, quer dizer uma sociedade bem regulada” (BIGNOTTO, 2010, p. 31)⁵⁶.

Numa outra direção, Montesquieu quis compreender como tinha sido possível criar uma república que realizara os feitos dos antigos romanos e ao mesmo tempo durara tanto tempo. Para ele, a verdadeira arte romana foi institucional

Se houvessem conquistado rapidamente todas as cidades vizinhas, encontrar-se-iam na decadência, à chegada de Pirro, dos gauleses e de Aníbal e, segundo um destino idêntico ao de quase todos os Estados do mundo, depressa teriam passado da pobreza às riquezas, e das riquezas à corrupção. Mas Roma, entregue a contínuos esforços e sempre perante novos obstáculos, fazia sentir a sua força sem a poder dilatar; e, numa circunferência muito pequena, exercitava-se em virtudes que tão fatais haviam de ser para o Universo (MONTESQUIEU, 2002, p.15)⁵⁷.

Assim sendo, um dado central que nos ajuda a interpretar a experiência republicana na Roma Antiga foi a relação entre liberdade e igualdade, fato percebido, também, por Maquiavel e outros humanistas. Explicaremos melhor essa ideia mais adiante no terceiro capítulo desta dissertação. Montesquieu idealiza Roma, descrevendo-a como uma cidade muito unida, na qual o povo possuía o mesmo espírito e o mesmo amor e nutriam em conjunto um ódio pelos tiranos. Em Roma, também havia um respeito pelas autoridades, ainda que houvesse um ciúme pelo poder ostentando pela classe senatorial e por alguns membros da nobreza romana que se tornavam figuras públicas proeminentes; contudo, não havia um sentimento maior do que o desejo de igualdade de direitos políticos.

Montesquieu também nos indica qual seria o tamanho ideal de um exército na Era Moderna com base no tamanho do seu território e de sua população. Uma experiência não desprezível ao longo das observações, permitiu-me chegar à hipótese de que, na Europa da era Moderna, um príncipe, que tem apenas um “milhão de súditos, não pode, sem se destruir a si mesmo, ter um força militar composta de dez mil homens”. (MONTESQUIEU, 2002, p. 25)⁵⁸. Esta máxima não acontecia nas antigas repúblicas, porque esta proporção dos soldados

⁵⁶ As aventuras da virtude

⁵⁷ Considerações.

⁵⁸ Considerações.

relativamente ao resto do povo, que, na época que estamos analisando – Modernidade - na qual Montesquieu foi contemporâneo, era de um para cem, facilmente podia ser, então, de um para oito, na antiguidade. É um fator extremamente relevante ao meu ver: nas repúblicas, os cidadãos estão dispostos a lutar e morrer pelo Estado, nas monarquias não é tão comum que isto aconteça.

Os fundadores das antigas repúblicas tinham distribuído equitativamente as terras. Além de não ser preciso mais para tornar um povo poderoso e uma sociedade bem regulada, esses simples fato permitia também a constituição de um bom exército, já que cada um tinha um empenho igual, e empenho muito grande, em defender a sua pátria. (MONTESQUIEU, 2002, p. 26)⁵⁹.

No capítulo IX das *Considerações* no qual Montesquieu analisa “duas causas da perda de Roma”, o pensador francês escreve que a prevalência de uma tranquilidade entre as pessoas em um *Estado que se atribui o nome de república* é um sinal de que a liberdade não existe mais ali. Ou seja, os conflitos são parte constitutiva, e não fragmentadora de uma república. Neste ponto, Montesquieu elogiava, também, a capacidade de conciliação dos romanos diante das disputas políticas, as quais eram logo contornadas frente à alguma ameaça interna. Já entre os franceses, por sua vez, tal capacidade não seria observada em situações críticas; no entanto, durante a Revolução Francesa, quando a França é atacada por todos os lados, essa ideia de Montesquieu cai por terra. Essa ideia também vem de Maquiavel, que concebia alguns tumultos como bons⁶⁰ para a república, pois, de certa forma, faz com que as sociedades avancem, conforme o caso da Roma Antiga quando os plebeus se revoltavam contra o senado para exigir direitos e maior participação no processo de tomada de decisão da cidade. Para Montesquieu,

Não há Estado que ameace tanto os outros de uma conquista quanto aquele que está nos horrores da guerra civil. Todos - o nobre, o burguês, o artesão, o lavrador - tornam-se soldados, e quando as forças são reunidas por meio da paz, esse Estado tem grandes vantagens em relação aos outros, que nada têm além de cidadãos. Ademais, nas guerras civis frequentemente se formam grandes homens, porque, na confusão, os que têm mérito vêm à luz, cada um se estabelece e se põe em seu devido lugar, ao passo que, nas outras

⁵⁹ Considerações.

⁶⁰ Na visão de Maquiavel, os bons tumultos são aqueles que conseguiam se externar por meio ordinários, isto é, por instituições e leis.

épocas, as pessoas são colocadas nos lugares, e quase sempre de maneira equivocada. E, para passar do exemplo dos romanos para outros mais recentes, os franceses jamais foram tão temíveis no exterior quanto depois das querelas entre as casas de Borgonha e de Orleans, depois dos problemas da Liga, depois das guerras civis da minoridade de Luís XIII e de Luís XIV, A Inglaterra nunca foi tão respeitada quanto sob Cromwell, após as guerras do Longo Parlamento.” (MONTESQUIEU, 2010, p. 87)⁶¹.

Enquanto Roma ainda se restringia à península itálica, a República parecia ser, então, a melhor forma de governo na urbe, uma vez que todo soldado era um cidadão e cada cônsul controlava um exército. E, como os exércitos não eram grandes, havia todo um cuidado de se escolherem, nas forças armadas, pessoas que possuíssem bens suficientes para terem estímulos em conservar o que tinham. Ao mesmo tempo, os senadores poderiam fiscalizar de perto a conduta dos generais. No entanto, com o passar dos anos e com o aumento das fronteiras, Roma foi obrigada a manter guarnições e legiões longe da urbe, fazendo com que os soldados perdessem gradativamente o espírito republicano, conhecendo, assim, mais os generais a que serviam do que aos senadores e cônsules de Roma. Deixaram, desta forma, de serem soldados da República para serem apenas soldados de Mário, Sila, César e Pompeu e outros generais, gerando uma grande dúvida se determinado general, em certa província, era inimigo ou aliado de Roma.

Ou seja: a distância da “pátria” e da comunidade cívica faz com que a o “espírito republicano” seja abalado. Com o declínio do “espírito republicano” e das práticas cívicas, pelo distanciamento, o poder privado dos chefes militares ganham uma força preponderante. Este foi um tema comum, ao longo do século XVIII, que por sua vez, assistiu a uma diminuição desse tipo de poder. Discutimos este assunto no capítulo anterior que fizemos uma relação entre as forças da Antiga Roma como os impérios Ultramarinos da Era Moderna.

Vejamos, então, como foi que Montesquieu analisou a conjuntura sociopolítica de sua época à luz de alguns dos principais fatores que permitiram a ascensão dos romanos no período da Antiguidade Clássica.

⁶¹ Considerações.

2.3 Elementos de ascensão em Roma: virtude política, guerra e amor à pátria

Os romanos foram mestres na arte de absorver e aperfeiçoar o melhor dos povos conquistados, daí sua constante renovação, sobretudo no que se refere a equipamentos militares, costumes e cultura. Sempre à frente dos adversários, este povo teve a visão de inovar e mudar sempre que necessário, destacando-se pela elasticidade e flexibilidade que permitiram uma constante adaptação no decorrer do tempo. Uma renovação própria de quem ocupa o poder, pois este altera o controle das paixões.

Segundo Bignotto (2010), para Montesquieu toda essa explosão de sentimentos e qualidades, nós podemos chamar por Virtude, que, por seu turno, apresentava um certo caráter da religiosidade daqueles romanos. Era por meio desse sentimento religioso que se sustentava o amor à pátria. Deve-se reter do pensamento de Montesquieu que a virtude de uma república pode ser conhecida pelo valor atribuído à igualdade, à liberdade e ao direito de participar da vida pública. Inclusive através dos tumultos, uma vez que isso garante a saúde do corpo político (BIGNOTTO, 2010, p. 33).

Ora, a guerra era quase sempre agradável ao povo, porque na sábia distribuição dos despojos se tinha descoberto um meio de lhe a tornar útil. O produto do saque era posto em comum e distribuído aos soldados. Nada se perdia porque, antes de partir, cada um tinha já jurado que não desviaria coisa alguma em seu proveito. Ora, os romanos eram o povo do mundo mais religioso quanto ao juramento, que constitui sempre o nervo da disciplina (MONTESQUIEU, 2002, p.13)⁶².

Os cidadãos contemporâneos, para Montesquieu, eram tão patriotas? Não. Por isso as repúblicas eram características da Antiguidade. De fato, o autor apontou que a virtude, entendida como amor pela pátria, já não mais existia em sua época como havia sido na Antiguidade. Porém, isso não era uma crítica, propriamente, a seus contemporâneos. Montesquieu sabia que as condições históricas em que eles viviam eram bem diferentes da Roma Antiga, incluindo o fato de que as grandes monarquias passaram a predominar na era moderna. Então, os povos que viviam sob elas não precisavam da virtude para serem bem ordenados politicamente, pois havia o princípio da honra que dava movimento às

⁶² Considerações.

monarquias. E mesmo o caso da monarquia inglesa, com sua constituição peculiarmente voltada à liberdade, dispensava a virtude em seus cidadãos para funcionar.

A obra de Newton Bignotto, *As Aventuras da Virtude – As ideias republicanas na França do século XVIII* (2010), nos mostra uma forte manifestação dos ideais republicanos. Aponta, ainda, para o debate de ilustrados como Alexandre Deleyre, Diderot, Mably, Rousseau e Montesquieu, que embasavam seus escritos na Antiguidade Clássica e no republicanismo romano. E toda esta literatura ganhava mais espaço e mais adeptos, na medida em que o Antigo Regime declinava. A noção de virtude passou a ser um tema daquele movimento, pois não se tratava de mostrar apenas o processo de transformação política, mas sim como os novos ideais propostos por um grupo de ilustrados no Século das Luzes eram confluentes com as concepções do mundo antigo. Em suma, Montesquieu fala sobre a virtude política para depois associá-la ao governo republicano.

Na forma republicana, Montesquieu destaca na sua obra *O espírito das leis* (1973) que, quando o povo possui o poder soberano existe uma Democracia. Por outro lado, quando este poder se concentra em apenas uma parcela do povo, geralmente bastante reduzida, tem-se, então, a Aristocracia. Conforme destaca Venturi (2003), a aristocracia republicana pensada por Montesquieu é muito diferente da aristocracia do Antigo Regime.

Nesse caso, a melhor aristocracia seria aquela em que um número expressivo de pessoas faz parte do governo, chegando a ser quase uma democracia, na qual seria excluída apenas uma parcela reduzida da população, especificamente aquela que não acrescenta ou goza de nenhum prestígio na cidade.

Não podemos nunca abandonar os romanos: é assim que, ainda hoje, em sua capital, deixamos de lado os novos palácios para ir procurar as ruínas; é assim que o olho que descansou sobre o esmalte dos prados gosta de ver os rochedos e as montanhas. As famílias patrícias sempre haviam tido grandes prerrogativas. Estas distinções, grandes sob os reis, tornaram-se muito mais importantes após sua expulsão. Isto causou a inveja dos plebeus, que quiseram rebaixá-las. As contestações centravam-se sobre a constituição sem enfraquecer o governo; pois, contanto que os magistrados conservassem sua autoridade, era bastante indiferente de que família provinham os magistrados (MONTESQUIEU, 2005, p. 183)⁶³.

⁶³ *O espírito das leis*, segunda parte, LIVRO Décimo PRIMEIRO, Cap.XIII.

Vale destacar, nesse sentido, que “Montesquieu descobriu na Inglaterra um Estado que tem como objeto próprio a liberdade política e também o fato e a idéia da *representação política*”. Para Aron, quanto à representação [política], a idéia não figurava em primeiro plano na teoria da república. As repúblicas em que pensa Montesquieu são antigas; nelas havia uma assembléia do povo, e não uma assembléia eleita pelo povo e composta de representantes do povo. Só na Inglaterra ele pôde observar, plenamente realizada, a instituição representativa (ARON, 1999, p,28).

Em síntese, para Montesquieu as melhores aristocracias eram justamente as que mais se aproximavam das democracias, ou seja, as democracias eram os regimes que exemplificavam, por excelência, a república. Nas *Considerações*, o autor compreendeu a república romana como um regime que começou aristocrático, mas logo se transformou em um Estado popular, ou seja, uma república com características democráticas. Assim, a admiração dele pelas causas que levaram Roma à grandeza vai de encontro à ideia de que a cidade manteve uma constituição aristocrática ao longo dos séculos. De fato, ainda que tenha funcionado nos períodos iniciais da república, posteriormente a aristocracia se tornou um dos germes da decadência do Estado. Vale enfatizar, no caso de Roma, que o sentido de “aristocracia” para Montesquieu tem relação tanto com a elite patricia que existia desde os primeiros tempos da cidade, quanto com uma nova nobreza que se formou ao longo da história da república, na qual estavam incluídos os plebeus ricos.

Uma monarquia eletiva, como era Roma, supõe necessariamente um corpo aristocrático poderoso que a sustente, sem o que ela logo se transforma em tirania ou em Estado popular. Foi o que fez com que os patrícios, que eram partes necessárias da constituição no tempo dos reis, se tornassem sem uma parte supérflua no tempo dos cônsules; o povo pôde rebaixá-los sem se destruir e mudar a constituição sem a corromper. Quando Sêrvio Túlio aviltou os patrícios, Roma teve que cair das mãos dos reis nas do povo. Mas o povo, rebaixando os patrícios, não devia temer recair nas mãos dos reis. Um Estado pode mudar de duas maneiras: ou porque a constituição se corrige ou porque ela se corrompe. Se ele tiver conservado seus princípios e a constituição mudar, é que ela se corrige; se tiver perdido seus princípios quando a constituição mudou, é que ela se corrompe. (MONTESQUIEU, 2005, p. 183)⁶⁴.

⁶⁴ *O espírito das leis*, segunda parte, LIVRO Décimo PRIMEIRO, Cap.XIII.

De fato, as tensões são inevitáveis nas repúblicas aristocráticas. Uma batalha pode arruinar determinada sociedade, sendo uma causa específica responsável pelo dilaceramento do Estado. Por outro lado, esta batalha pode ocorrer em razão de uma causa mais ampla, não constituindo um evento isolado que irá colapsar o Estado. Seja como for, as tensões têm de ser tratadas com moderação, a qual muitas vezes se vê prejudicada em função das guerras, das conquistas e da dissolução da comunidade cívica, vindo a gerar efetivamente uma crise na República.

Montesquieu utiliza como exemplo a República ou o Cantão de Berna, cujo aparente crescimento e fortalecimento mal era notado ou reconhecido. Para o barão, se Berna se desenvolvesse e alcançasse sua glória como uma potência da Era Moderna, suas leis teriam que mudar, o que dificilmente aconteceria por intermédio de um legislador, mas sim pela própria corrupção. O filósofo francês também não se curvou diante da figura dos “grandes homens”. Se César e Pompeu tivessem pensado como Catão, outros teriam pensado como pensaram César e Pompeu. E a República, destinada a perecer, teria sido arrastada para o precipício por outra mão (MONTESQUIEU, 2002, p. 91).

Sendo assim, o tópico a seguir destaca algumas das principais razões que levaram à crise entre os romanos.

2.4 Elementos de Decadência

Para entrarmos na questão da decadência de Roma, não podemos introduzi-la de forma abrupta. Precisamos estabelecer um paralelo com os fatores de grandeza. Por isso, o excerto a seguir se faz muito necessário para passarmos para a próxima etapa desta discussão.

Enquanto Roma só dominou na Itália, os povos foram governados como confederados. Seguiam-se as leis de cada república. Mas, quando ela ampliou suas conquistas e o senado perdeu a supervisão direta das províncias e os magistrados que estavam em Roma não puderam mais governar o império, foi preciso enviar pretores e procônsules. A partir daí, esta harmonia dos três poderes não mais se verificou. Aqueles que eram enviados tinham um poder que reunia o de todas as magistraturas romanas, que digo? o do próprio senado, o do próprio povo. Eram magistrados despóticos, bastante adequados à distância dos lugares para onde eram enviados. Exerciam os três poderes: eram, se ousar utilizar este termo, os paxás da república.

Dissemos em outro lugar que os mesmos cidadãos na república possuíam, pela natureza das coisas, empregos civis e militares. Isto faz com que uma república que conquista não possa comunicar seu governo e reger o Estado conquistado segundo a forma de sua constituição. De fato, uma vez que o magistrado que ela envia para governar possui o poder executivo, civil e militar, é preciso que possua também o poder legislativo, pois quem faria as leis sem ele? É preciso também que possua o poder de julgar, pois quem julgaria independentemente dele? Logo, é preciso que o governador que ela envia tenha os três poderes, como aconteceu nas províncias romanas. Uma monarquia pode facilmente comunicar seu governo, porque os oficiais que ela envia possuem uns o poder executivo civil, outros o poder executivo militar; o que não traz consigo o despotismo. (MONTESQUIEU, 2005, p. 195)⁶⁵.

Em suma, o ponto de vista de Montesquieu é revelador, na medida em que relaciona as origens das causas do declínio de Roma ao seu próprio processo de expansão. Em outras palavras, vê-se que, paradoxalmente, alguns dos princípios que levaram os romanos à ascensão - como a forma de governo e a forma de Estado - deveriam ser abandonados para se evitar a própria decadência. Adiante, iremos adentrar com maior profundidade no universo das causas, propriamente, de tal decadência, segundo a visão do Barão de la Brède.

Montesquieu nos adverte que, a partir dessa fase de expansão da república romana, não havia mais volta; as coisas já não poderiam mais continuar como eram até então. A dinâmica do processo de expansão territorial e do poder militar fez com que Roma mudasse para sempre. É evidente que a questão das conquistas territoriais está intimamente atrelada ao aumento do desejo de poder. Para além disso, mesmo se não houvesse nenhum tirano, todo aquele que possuísse um destacamento militar para além das fronteiras estaria inclinado a abusar do poder. Neste momento, então, a república passa a temer os seus próprios generais, mais do que os inimigos externos.

O que leva o homem a cometer abusos do poder, muitas vezes é a ambição desmedida. Ao adotar a prática da eleição de dois cônsules anuais, a república romana buscava manter o poder em constante equilíbrio. Enquanto Roma ainda se restringia à península itálica, a República parecia ser, então, a melhor forma de governo na urbe, uma vez que todo soldado era um cidadão e cada cônsul controlava um exército. E como os exércitos não eram grandes, havia todo um cuidado de se escolherem, nas forças armadas,

⁶⁵ *O espírito das leis*, segunda parte, LIVRO Décimo PRIMEIRO, Cap.XIX??

peessoas que possuíssem bens suficientes para terem estímulos em conservar o que tinham. Ao mesmo tempo, os senadores poderiam fiscalizar de perto a conduta dos generais.

Com o passar dos anos e com o aumento das fronteiras, porém, Roma foi obrigada a manter guarnições e legiões longe da urbe, fazendo com que os soldados perdessem gradativamente o espírito republicano. Com uma distância cada vez maior em relação aos senadores e cônsules de Roma, o contato mais próximo destes soldados ocorria, então, junto aos generais a que serviam, o que contribuiu para transformar a sua condição, na prática, de soldados da República para apenas soldados de Mário, Sila, César, Pompeu e outros generais, gerando uma grande dúvida se determinado general, em certa província, era inimigo ou aliado de Roma (MONTESQUIEU, 2002).

Quando concediam a paz a algum príncipe, levavam algum dos irmãos ou dos filhos como refém. Não havia melhor maneira para lançar arbitrariamente a confusão nesse reino. Se tinham em seu poder o herdeiro mais próximo, intimidavam o possuidor; se apenas um príncipe de grau afastado, serviam-se dele para animar as revoltas dos povos. (MONTESQUIEU, 2002, p. 53)⁶⁶.

Para Montesquieu, figuras históricas como Júlio César e Pompeu que, para muitos, são tidos como figuras relacionadas ao expansionismo de Roma e às grandes conquistas, feitos e triunfos, não passam de grandes símbolos do declínio de Roma, uma vez que esses habilidosos políticos e generais tinham maior prestígio, fama e glória do que a própria República em si. As legiões de César eram mais leais a ele do que ao senado. É o mesmo caso de Pompeu e de outros inúmeros generais. Para Montesquieu, isto já é um grande exemplo de declínio.

A grandeza da República é que foi uma das causas dos males; foi ela uma das causas que transformaram as guerras civis os tumultos populares. Não podia deixar de haver divisões em Roma; e esses guerreiros tão ferozes, tão audazes, tão terríveis no exterior, não podiam ser muito moderados no interior. Exigir, num Estado livre, pessoas a um tempo temerárias na guerra e tímidas na paz, é pretender coisas impossíveis. E, por via de regra, todas as vezes que si ver toda a gente tranquila num estado que se intitula república, pode-se estar certo de que não há lá liberdade. (MONTESQUIEU, 2002, p.76)⁶⁷.

⁶⁶ Considerações.

⁶⁷ Considerações.

A análise da obra de Montesquieu não apresenta respostas definitivas. De fato, durante o Império ultramarino francês era comum que tropas fossem instaladas nas mais variadas regiões do mundo. Assim como as forças de outras potências coloniais como Portugal, Inglaterra e Espanha. Porém, Montesquieu não nos adverte deste perigo entre essas tropas e desses generais. Talvez, estamos diante de uma das respostas sobre uma das teorias de Montesquieu, na qual em um Império ou um reino pode continuar seu processo de expansão sem ter que contar com a dubiedade das intenções das suas próprias forças e do alto comando dos exércitos. Talvez seja pelo fato de que, numa monarquia ou império o sentimento que norteia essas formas de governo é a honra, enquanto o motor do Estado republicano é a virtude, na monarquia, essa não terá o mesmo efeito. No entanto, deve-se ponderar que não se trata somente da diferença nos princípios dos governos dessas épocas distintas. Ao mesmo tempo, devem-se levar em conta as dificuldades práticas que um líder militar moderno, com a responsabilidade de zelar por um território colonial em outro continente, teria para transferir suas tropas até a metrópole tendo chances reais de triunfar em uma tentativa de golpe. Evidentemente isso seria muito mais difícil do que sucedeu com os generais romanos da Antiguidade. Nesse sentido, é interessante lembrar que Montesquieu demonstra que houve diversas circunstâncias nas quais líderes militares mantiveram-se lutando em busca do poder político, com impactos cruciais sobre a escolha dos imperadores. Sucedeu-se assim, por exemplo, depois da morte de Nero, igualmente após a morte de Cômodo, e ainda em outras circunstâncias dos séculos III e IV, incluindo as guerras civis pela sucessão que conduziram Constantino ao trono.

Nesse sentido, a liberdade cívica, outrora de grande relevância para a grandeza e a ascensão dos romanos, se vê maculada pela distância dos soldados em relação à pátria (Roma). A liderança militar fez surgir, então, uma espécie de “caudilhos”, conforme observa Bignotto (2010). Roma tornou-se uma verdadeira força expansionista, e não demorou para a corrupção se infiltrar nos mais variados nichos sociais que viviam sob a República. Portanto, na visão de Montesquieu o processo de bancarrota do romanos encontra-se na própria direção que tomara a história de Roma.

Roma havia submetido todo o Universo com o auxílio dos povos da Itália, aos quais ela dera, em épocas distintas, diversos privilégios. A maior parte desses povos não tinha se preocupado muito, de início,

com o direito de burguesia entre os romanos, e alguns preferiram conservar suas práticas. Porém, quando esse direito foi o da soberania universal, quando não se era nada neste mundo caso não se fosse cidadão romano, e quando, com esse título, era-se tudo, os povos da Itália resolveram perecer ou ser romanos. Não podendo obter sucesso por meio de suas intrigas e por suas súplicas, eles tomaram o caminho das armas. Revoltaram-se em toda a costa que margeia o Mar Jônico; os outros aliados iam segui-los. Roma, obrigada a combater contra os que eram, por assim dizer, as mãos com as quais ela acorrentava o Universo, estava perdida; ia ser reduzida às suas muralhas. Ela concedeu esse direito tão desejado aos aliados (MONTESQUIEU, 2010, p. 73)⁶⁸.

A Guerra Social (91–88 a.C.) fez com que vários povos distintos da Itália conseguissem ter o direito de cidadania, o que só serviu para transformar Roma, na visão de Montesquieu, em uma espécie de monstro de muitas cabeças. Cada cidade contribuiu para o declínio da república, de acordo com os seus interesses particulares, e com a dependência de algum protetor. Desde então, Roma ficou dilacerada e nunca mais foi a mesma, uma vez que sua comunidade cívica se viu diluída.

A partir de então, Roma não foi mais aquela cidade cujo povo tinha somente um único espírito, um mesmo amor pela liberdade, um mesmo ódio pela tirania, onde aquela inveja do poder do senado e das prerrogativas dos nobres, sempre mesclada com respeito, era apenas um amor pela igualdade. Os povos da Itália tendo se tornado seus cidadãos, cada cidade levou para lá seu gênio, seus interesses particulares e sua dependência de algum grande protetor. Dilacerada, a cidade não formou mais um todo unido, e, como se era seu cidadão somente por uma espécie de ficção, como não se tinha mais os mesmos magistrados, as mesmas muralhas, os mesmos deuses, os mesmos templos, as mesmas sepulturas, não mais se viu Roma com os mesmos olhos e não se teve mais o mesmo amor pela pátria, e os sentimentos romanos não mais existiram. (MONTESQUIEU, 2010, p. 74)⁶⁹.

Da mesma forma que a grandeza do Império contribuiu para o esfacelamento da República, o tamanho que as proporções que Roma tomava como cidade contribuíra para esse mesmo efeito. Montesquieu ainda argumenta que as divisões existentes em Roma eram

⁶⁸ Considerações, Cap. IX.

⁶⁹ Considerações, Cap. IX.

necessárias e não deveriam ter sido alteradas. A causa dos tumultos populares se tornarem em guerras civis está relacionada com a grandeza da República.

Montesquieu dedicou grande parte das *Considerações* para mostrar como se deram os artifícios e estratégias utilizados pelos romanos para derrotar os grandes reinos e Impérios do mundo ocidental, todos eles herdeiros do grande império de Alexandre. Na visão do autor, estes herdeiros alexandrinos eram os únicos que poderiam colocar fim à expansão dos romanos. E Montesquieu irá analisar como isso se deu, utilizando fontes secundárias, como Bossuet, e primárias, como Políbio, Josefo e Dión.

Mas nada serviu melhor Roma do que o respeito que impôs à terra inteira. Começou por reduzir os reis ao silêncio e tornou-os como que estúpidos. Não era tanto o poder maior ou menor mas a própria pessoa deles que entrava em causa e se via atacada. Incorrer no risco de uma guerra era expor-se ao cativo, à morte, à infâmia do triunfo. Assim, reis que viviam no fasto e nas delícias não ousavam lançar olhares fixos sobre o povo romano; e, depois de terem perdido a coragem, passavam a esperar da paciência e das baixezas deles alguma dilação para as misérias que os ameaçavam. (MONTESQUIEU, 2002, p.59)⁷⁰.

Mitrídates foi um grande rei do Ponto que alcançou sucesso por sua coragem e vontade de levar a guerra aos romanos, diferentemente de Antíoco, Perseu, Jugurta, Filipe e Tigranes. De 88 a.C. até 67 a.C., Mitrídates travou combates sucessivos contra Sila, Lúculo e Pompeu, confronto esse chamado de “As três guerras do Ponto”. Mas o que fica de interessante nesta reflexão, à parte da figura formidavelmente belicosa desse rei, é que Montesquieu vai denunciar os primeiros germes da decadência romana, que são as proscricções, as dissensões civis e a primeira guerra civil romana, na qual combateram as forças ligadas a Sila e a Mário. O fator de decadência seria, então, de acordo com a crítica do filósofo francês, o próprio gigantismo do Império.

Além da falta de equilíbrio nas relações de poder, entre as partes que constituíam a república romana, da permanência das guerras e a inconstância dos governantes de Roma, é também muito presente em Montesquieu a ideia de positivar as condições climáticas e o tamanho ideal do território de cada país com determinada forma de governo⁷¹. Montesquieu por pouco vivenciou o aflorar de uma república com uma grande extensão geográfica, como

⁷⁰ Considerações.

⁷¹ A respeito das teorias de Montesquieu sobre as relações entre o clima, a natureza dos terrenos e política, o leitor pode obter maiores informações nos livros 14, 15, 16, 17 e 18 de *O espírito das leis*.

o caso dos Estados Unidos da América⁷². Sobre questão do território, Bignotto (2010) observa que existe um debate muito complexo cheio de idas e voltas entre os comentaristas de que a ideia de República seria impossível em um território extenso, na visão de Montesquieu. Os fatores que corroboram para a corrupção dos governantes se concentram com mais facilidade em grandes territórios, pois, quanto maior o território, maior a dificuldade dos cidadãos para tomar parte das decisões políticas. Ou seja, um grande território tem a capacidade de excluir muitos cidadãos da vida pública em uma República.

Montesquieu traz muitos exemplos de impérios, reinos e territórios que permaneceram invencíveis por muito tempo, de acordo com suas características geográficas. Ele vai nos dar um exemplo do reino dos persas. Protegido por um deserto quase impenetrável, nas fronteiras do norte possuía as defesas naturais de uma cadeia de montanhas; isso fez com que os persas pudessem concentrar suas tropas de defesas em apenas um setor entre as montanhas em que era possível atravessar. Ainda temos o exemplo da Inglaterra que, por conta de sua situação geográfica, mantém-se protegida de uma grande invasão por terra.

Montesquieu irá alertar sobre o desejo de crescimento dos grandes Estados. Isso nos remete ao desejo desenfreado de conquista de território pelos Estados Unidos da América no seu movimento de conquista das terras do Oeste, bem como do Império Russo em busca de territórios a leste. Também podemos destacar as guerras entre os Estados vizinhos que aconteciam, durante o tempo de Montesquieu, até no momento das guerras napoleônicas. A maior parte dos inimigos do Império francês eram nações vizinhas; estas foram as primeiras a serem incorporadas pelos franceses. Portanto, é prudente que uma nação vizinha de um Estado forte e ambicioso se arme e esteja sempre preparada para uma invasão, caso queira subsistir de forma independente.

Os príncipes dos grandes Estados geralmente têm poucos países vizinhos que possam ser o objeto de sua ambição. Se existissem tais países, eles teriam sido incorporados ao longo da conquista. Portanto, eles são limitados por mares, montanhas e vastos desertos,

⁷² O surgimento dos EUA não chega, exatamente, a desmentir a relação feita por Montesquieu entre a república e os Estados de pequenas dimensões, pois a república americana era representativa – e não uma no qual o povo exercia diretamente a soberania – e federativa, ou seja, em vez de ser uma cidade com um governo autônomo, era formada por muitas cidades e estados ligados a um governo federal. Assim, a constituição dos EUA tinha características distintas das repúblicas antigas, e adotou algo daquilo que Montesquieu discutiu na sua análise das federações no livro 9 de *O espírito das leis*.

cuja pobreza faz com que sejam desprezados. Assim, os romanos deixaram os germanos em suas florestas e os povos do norte em suas geleiras, e lá se conservaram, ou mesmo se formaram nações que finalmente os sujeitaram. (MONTESQUIEU, 2010, p. 125)⁷³.

Outra observação feita por Montesquieu é que seria impossível uma nação pequena se dedicar à guerra, pois isto não seria interessante, uma vez que estaria colocando sua soberania em risco. Vemos isso no exemplo do Cantão de Berna e nas pequenas repúblicas da Era Moderna. Roma, para Montesquieu, é um exemplo de superação das adversidades, pois, segundo o filósofo, cada adversidade serviu de exemplo para sua superação posterior. E essa máxima também vale para as leis que regiam o poder real, a aristocracia e o Estado popular. Por isso, a cidade “perdeu a sua liberdade porque levou a cabo cedo demais a sua obra” (MONTESQUIEU, 2002, p. 78)⁷⁴.

Assim, o Barão encontra as causas do declínio de Roma na própria expansão do Estado, que fez com que os tumultos populares atingissem o grau de guerras civis. Nas guerras distantes, os fortes laços pessoais entre as legiões e seus generais foram capazes de corroer o espírito republicano desses soldados. Montesquieu evoca a questão das guerras civis para compreender justamente a decadência da república romana, de modo que, independentemente do sucesso que as legiões obtiveram contra os inimigos estrangeiros, a atuação delas nas lutas pelo controle de Roma por César, Pompeu, Marco Antônio e Otávio foram fatais para a liberdade republicana.

O fato é que os romanos, no tempo da república, dominavam a arte da guerra; eram prudentes, sábios, possuíam um espírito de constância e amavam a glória e a pátria. Porém, tais características começaram a perder importância já antes da ascensão dos primeiros imperadores - resistindo por último a arte da guerra, que ainda conseguia manter as conquistas de outrora - sendo este um fator que contribuiu para a própria possibilidade da transição da república ao império.

Para compreendermos a conjuntura sociopolítica da Roma pós-república, ou seja, após a instauração do Império, voltamos nossa atenção para a temática do poder e das lutas pelo controle do poder, muito importante em Filosofia Política. É relevante notar que qualquer objetivo de alcançar o “poder pelo poder” é suscetível ao fracasso, pois como

⁷³ Considerações, Cap. XVI.

⁷⁴ Considerações.

salientou Maquiavel, na obra *O Príncipe*, manter o poder é tão difícil quanto conquistá-lo⁷⁵. Dessa maneira, a questão central deve estar relacionado com o que fazer quando assumir o poder. O próprio Montesquieu faz uma afirmação de fundamental importância para a História da Ciência Política quando diz que “Os conjurados haviam formado um plano somente para a conjuração e não tinham feito um para mantê-la” (MONTESQUIEU, 2010, p. 91)⁷⁶. Muitos reinos, repúblicas e impérios ruíram por essa tomada de decisão frágil, conforme será explorado mais adiante.

Em alguns casos, Montesquieu irá citar a influência que determinados personagens tiveram, isto é, uma relação íntima com os elementos de ascensão e decadência de Roma. Para isso, irá se valer de Catão de Útica e Cícero para explicar algumas nuances da república, bem como virtudes associadas a determinados personagens. Catão é conhecido pela sua integridade moral e inflexibilidade. Lutou pela República até o fim. Adepto do estoicismo, também era contra práticas de corrupção e suborno; foi famoso por ter sido um grande opositor de Júlio César. Já Cícero é tido como um personagem ambíguo no âmbito político:

Eu creio que, se Catão tivesse se reservado para a república, ele teria dado às coisas uma direção completamente diferente. Cícero, com participações admiráveis para um papel secundário, era incapaz para o principal. Ele tinha um belo espírito, mas uma alma frequentemente comum. Em Cícero, o acessório era a virtude; em Catão, era a glória. Cícero via-se sempre como o primeiro; Catão sempre se esquecia de si. Este queria salvar a república por ela mesma; aquele, para se vangloriar disso. Eu poderia continuar o paralelo dizendo que, quando Catão prevalecia, Cícero temia; que lá onde Catão tinha esperança, Cícero entregava-se à confiança; que o primeiro via sempre as coisas de sangue frio; o outro, através de cem pequenas paixões. (MONTESQUIEU, 2010, p. 93 e 94)⁷⁷.

Portanto, ainda que ambos tenham sido expoentes da luta pela república romana, e seus nomes até hoje estejam intimamente relacionados a ela, Catão era mais fiel e leal aos seus princípios do que Cícero:

⁷⁵ Nessa obra, Maquiavel mostra que esses dois momentos podem variar em dificuldade, dependendo não apenas das qualidades e dos recursos do príncipe, como também das características do Estado que ele pretende conquistar ou já conquistou: se é uma república ou um principado, se o príncipe teve ou não apoio interno no Estado a ser conquistado, se busca manter os ordenamentos do povo ou deseja introduzir novos, etc. Assim, há Estados relativamente fáceis de serem tomados, mas difíceis de serem mantidos, e vice-versa.

⁷⁶ *Considerações*, cap.XII. “Trata-se da trama dos conjurados que planejavam matar Júlio César”.

⁷⁷ *Considerações*, cap.XII.

Ora, segundo Montesquieu, existem três sentimentos políticos fundamentais, e cada um deles assegura a estabilidade de um tipo de governo: a república depende da virtude, a monarquia, da honra, o despotismo, do medo.

A virtude da república não é uma virtude moral, mas política: consiste no respeito às leis e no devotamento do indivíduo à coletividade. (ARON, 1999, p. 22)⁷⁸.

Dessa maneira, é a honra que move a monarquia. O governo monárquico está repleto e assolado de vaidade, bajulação, inveja, traição e ambição. Não obstante, é a honra que vai fazer com que duques, marqueses, lordes e barões lutem em prol do Estado e do rei para que sua casa não perca os privilégios que decorrem de suas posições nobiliárquicas. Assim:

Era de tal modo impossível que a república conseguisse se restabelecer, que aconteceu o que jamais se tinha visto antes: que não houvesse mais tirano, e que não houvesse liberdade, pois as causas que a tinham destruído ainda subsistiam (MONTESQUIEU, 2010, p. 91)⁷⁹.

O controle irracional das paixões individuais costuma gerar no homem uma tendência à ambição de querer sempre mais, mesmo já possuindo muito. Na perspectiva de Santos:

Se em Maquiavel, por exemplo, a corrupção é entendida como um limite inexorável da ação humana ligada, portanto, à circularidade da história, em Montesquieu a corrupção é produzida historicamente por homens que, pela própria cupidez, rompem com a norma para melhorar seu destino sem levar em conta o bem público (SANTOS, 2002, p. 125)⁸⁰.

A ideia da corrupção é corroborada, também, por Carmen Iglesias, segundo a qual “a decadência dos romanos se deve a fatores complexos, mas que se podem resumir em a perda da liberdade e à corrupção de suas instituições à medida que aumentava sua grandeza” (IGLESIAS, 2005, p. 366). Essa é uma citação bastante elucidativa a respeito do declínio de Roma, pois mostra como se deu a inversão do processo de ascensão para decadência, bem como os valores envolvidos, o que traz muitas respostas para um de nossos problemas.

⁷⁸ *As etapas do pensamento sociológico.*

⁷⁹ *Considerações, cap.XII.*

⁸⁰ *A política negada: poder e corrupção em Montesquieu* de Antônio Carlos Santos.

Para Montesquieu o que em Roma acabou constituindo um alerta contra o poder desenfreado de algum monarca europeu foi a inconstância e as paixões descontroladas da figura do imperador, algo que não era possível acontecer, segundo o filósofo, no tempo da República:

Estamos cansados de ver na história dos imperadores, o número infinito de pessoas que eles fizeram morrer para confiscar seus bens. Não encontramos nada de semelhante em nossos historiadores modernos. Isso, como acabamos de dizer, deve ser atribuído a costumes mais brandos e a uma religião mais repressora. Além disso, não temos, para despojar, as famílias daqueles senadores que devastaram o mundo. Da mediocridade de nossas fortunas, retiramos a vantagem de que elas são mais seguras. Não vale a pena que devastem os nossos bens (MONTESQUIEU, 2010, p. 108)⁸¹.

Do mesmo modo, a corrupção introduzida pelo luxo advindo da Ásia complementa-se ao fato de os romanos perderem sua liberdade em prol dos imperadores, sendo estes alguns dos fatores que modificaram todo o conjunto de máximas que fizeram Roma grande. Nas palavras de Montesquieu:

Enfim, a república foi oprimida, e não se deve acusar por isso a ambição de alguns particulares; deve-se acusar o homem, sempre mais ávido de poder à medida que mais o possui, e que só deseja tudo porque possui muito (MONTESQUIEU, 2010, p. 88)⁸².

Em diversos momentos de suas obras, Montesquieu mostra os riscos de uma autoridade absoluta. Já na citação a seguir, Montesquieu faz um paralelo dos imperadores romanos com o poder dos monarcas da Era Moderna, trazendo algumas premissas daqueles tempos.

O poder dos imperadores podia mais facilmente parecer tirânico do que o dos príncipes de hoje. Dado que sua dignidade era uma reunião de todas as magistraturas romanas, como ditadores sob o nome de imperadores, de tribunos da plebe, de procônsules, de censores, de grandes pontífices e, quando desejavam, de cônsules, eles exerciam frequentemente a justiça distributiva. Assim, podiam facilmente fazer com que se suspeitasse de que haviam oprimido aqueles que condenaram, pois o povo julgava comumente o abuso do poder pela

⁸¹ *Considerações*, cap.XV.

⁸² *Considerações*, cap.XI.

grandeza do poder. Os reis da Europa, por sua vez, sendo legisladores e não executores das leis, príncipes e não juízes, descarregaram-se dessa parte da autoridade que pode ser odiosa e concedendo eles mesmo as mercês, conferiram a magistrados particulares a distribuição das penas. (MONTESQUIEU, 2010, p. 117)⁸³.

A teoria do Sistema de Freios e Contrapesos será mais bem explorada em *O espírito das leis*. Nesta obra, o autor destaca mecanismos de como o próprio poder é capaz de frear o poder. Porém, as *Considerações* foram escritas quatorze anos antes, quando o autor já começa a introduzir algumas críticas às formas de poder deliberado, desenvolvendo posteriormente uma teoria com o objetivo de ajudar a contornar essa problemática. Para tanto, ele irá se utilizar do exemplo dos monarcas do reino da Dinamarca, que em sua época estavam recém sucedendo a república, obtendo conseqüentemente uma concentração de poder bastante notável, logo, governando esta nação sem nenhuma interferência de outra forma de poder. Em síntese, Montesquieu analisa como o poder no Reino da Dinamarca não está dissolvido, mas sim concentrado na figura do Rei.

Não existe autoridade mais absoluta do que a do príncipe que sucedeu à república, pois ele acredita ter todo o poder do povo, que não pudera limitar a si mesmo. Assim, vemos atualmente os reis da Dinamarca exercerem o poder mais arbitrário que há na Europa (MONTESQUIEU, 2010, p. 110)⁸⁴.

De maneira análoga, o absolutismo do Antigo Regime contribuiu para legitimar a existência de forças armadas permanentes. Nas mãos do rei, os exércitos tornaram-se instrumentos de guerra que contribuíram para sua permanência no poder, além de ser um excelente meio de arrecadação de impostos para o Estado Nacional, fazendo com que o poder militar fosse um fator importante do aparato político. O aspecto econômico quase sempre deu suporte à política dos Estados, particularmente nos assuntos relacionados à guerra. Assim é que os Estados Nacionais da Idade Moderna buscaram formas de garantir a manutenção de uma estrutura de guerra que servisse de instrumento para a ampliação e manutenção de seu poder arrecadador. De fato, a posse de novas regiões garantia maiores espaços para a cobrança de impostos, adquirindo, assim, novas divisas.

⁸³ *Considerações*, cap.XVI.

⁸⁴ *Considerações*, cap.XV.

Podemos observar, então, que Montesquieu traça um paralelo com a modernidade para abordar o tema das guerras. Na Idade Moderna, as guerras se prolongavam por um tempo maior. Logo, o fato de vencer uma batalha estava longe de alcançar o resultado de uma guerra. Então, as campanhas militares se prolongavam bastante, o que envolvia, conseqüentemente, um alto custo de recursos financeiros e humanos. Por outro lado, quando os romanos atacavam, uma batalha resolvia o destino de uma guerra: “O que há de surpreendente nessas guerras é que uma batalha quase sempre decidia a questão, e que uma derrota não se remediava” (MONTESQUIEU, 2010, p. 97)⁸⁵. Em relação à França, prossegue:

Tivemos na França dois tipos de guerras civis: umas tinham como pretexto a religião, e elas duraram porque o motivo subsistia depois da vitória; as outras não tinham propriamente um motivo, mas eram incentivadas pela leviandade ou pela ambição de algumas pessoas importantes e eram logo abafadas (MONTESQUIEU, 2010, p. 98)⁸⁶.

De fato, uma nação que passa por uma guerra civil, geralmente, costuma sair mais forte. Como foi o caso da própria França na época de Napoleão e os Estados Unidos. Ele está se referindo à Inglaterra da época de Cromwell.

Observem que, nessas guerras civis que duraram tanto tempo, o poder de Roma aumentou sem cessar no exterior. Sob Mário, Sulla, Pompeu, César, Antônio e Augusto, Roma, sempre mais terrível, acabou de destruir todos os reis que ainda restavam (MONTESQUIEU, 2010, p. 87)⁸⁷.

Durante os horrores de uma guerra civil, a mobilização militar de determinado povo é tão grande que, logo depois que a guerra é encerrada este povo, agora belicoso, fica inclinado a utilizar o que aprendeu, dentro dos seus próprios limites, contra outros povos.

⁸⁵ *Considerações*, cap.XIII. É interessante registrar que nesse trecho Montesquieu não está se referindo a uma generalização no tocante as guerras travadas pelos romanos, mas sim se referindo ao contexto específico da guerra civil entre os apoiadores de Marco Antônio e os de Otávio. Contudo, quando se observa a história de Roma de maneira por meio de um olhar mais abrangente, também se observa guerras muito mais duradouras que não se encerravam somente por uma batalha. Podemos tomar como exemplo, as Guerras Púnicas, entre Roma e Cartago, que duraram várias décadas em intervalos distintos nos séculos III e II a.C.

⁸⁶ *Considerações*, cap.XIII.

⁸⁷ *Considerações*, cap.XI.

Não há Estado que ameace tanto os outros de uma conquista quanto aquele que está nos horrores de uma guerra civil. Todos - o nobre, o burguês, o artesão, o lavrador - tornam-se soldados, e quando as forças são reunidas por meio da paz, esse Estado tem grandes vantagens em relação aos outros, que nada têm além de cidadãos. Ademais, nas guerras civis frequentemente se formam grandes homens, porque, na confusão, os que têm mérito vêm à luz, cada um se estabelece e se põe em seu devido lugar, ao passo que, nas outras épocas, as pessoas são colocadas nos lugares, e quase sempre de maneira equivocada. E, para passar do exemplo dos romanos para outros mais recentes, os franceses jamais foram tão temíveis no exterior quanto depois das querelas entre as casas de Borgonha e de Orleans, depois dos problemas da Liga, depois das guerras civis da minoridade de Luís XIII e de Luís XIV. A Inglaterra nunca foi tão respeitada quanto sob Cromwell, após as guerras do Longo Parlamento. Os alemães só assumiram a superioridade sob os turcos depois das guerras civis da Alemanha. Os espanhóis, sob Felipe V, logo após as guerras civis pela sucessão, mostraram na Sicília uma força que assombrou a Europa, e nós vemos atualmente a Pérsia renascer das cinzas da guerra civil e humilhar os turcos (MONTESQUIEU, 2010, p. 87-88)⁸⁸.

Vale enfatizar, então, que o espírito guerreiro dos romanos foi um dos últimos valores a entrarem em declínio:

Entretanto, qualquer que fosse a corrupção de Roma, nem todos os infortúnios haviam se introduzido nela, pois a força de sua instituição fora tal que ela conservara um valor heroico e toda a sua dedicação à guerra, em meio às riquezas, à indolência e à volúpia, o que não aconteceu, eu creio, a nenhuma nação do mundo (MONTESQUIEU, 2010, p. 79)⁸⁹.

Porém, já na conjuntura do Império Romano, Montesquieu mostra-nos como o espírito covarde e sem confiança dos imperadores não compactuava com o desejo incontrolável pelos triunfos, glória e honra dos cidadãos nos tempos áureos da república. Todavia, é uma questão que vai além da coragem, pois, nas palavras do autor, existem alguns fatores internos que colaboram para uma derrota no campo de batalha, conforme observado no contexto dinamarquês:

Vemos que, há quase dois séculos, as tropas da terra da Dinamarca quase sempre foram derrotadas pelas da Suécia. É preciso que,

⁸⁸ *Considerações*, cap.XI.?

⁸⁹ *Considerações*, cap.X.

independentemente da coragem das duas nações e da sorte das armas, haja no governo dinamarquês, militar ou civil, um vício interior que tenha produzido esse efeito, e eu não acho difícil descobri-lo (MONTESQUIEU, 2010, p. 139)⁹⁰.

Nesse caso, o autor vai comentar que as vitórias do exército e dos generais poderiam colocar o poder do imperador facilmente em perigo, pois era muito comum as legiões proclamarem o general delas com o título de imperador, ou mesmo um general ou a guarda pretoriana matar o imperador.

Assim como, nos tempos da república, teve-se por princípio fazer a guerra continuamente, sob os imperadores, a máxima foi de manter a paz. As vitórias foram vistas apenas como motivo de inquietude em relação a exércitos que podiam colocar seus serviços a um preço muito alto (MONTESQUIEU, 2010, p. 100)⁹¹.

Em seus escritos Montesquieu nos dá uma lição preciosa de Ciência Política, pois uma paz comprada não pode ser chamada de paz. Isso porque aquele que vende a paz nunca irá saciar o seu desejo. E quando o dinheiro que compra a paz acabar, ele irá atacar aquele que a comprou. Quando não se compra a paz, é mister que o recurso utilizado para tal seja investido nas próprias forças, para que o Estado nunca precise passar pela necessidade de comprar uma paz, mas sim demonstrar a sua capacidade de se defender, com muito afincamento e resistência. Dessa forma, até mesmo o inimigo mais forte irá ter receio de investir contra este Estado capaz de se defender com seus próprios recursos. Isso recorda Maquiavel, quando afirma que o Estado deve substituir as tropas mercenárias por um exército nacional⁹².

A covardia dos imperadores em algumas ocasiões e, frequentemente, a fraqueza do império, fizeram com que se buscasse apaziguar com dinheiro os povos que ameaçavam invadir. Mas a paz não pode ser comprada, porque aquele que a vendeu acaba ficando mais ainda na condição de fazer com que ela seja comprada novamente. Vale mais a pena correr o risco de uma guerra infeliz do que dar dinheiro em troca da paz, pois sempre se respeita um príncipe quando se sabe que ele será vencido somente depois de uma longa resistência (MONTESQUIEU, 2010, p. 137)⁹³.

⁹⁰ *Considerações*, cap.XVIII.

⁹¹ *Considerações*, cap.XIII

⁹² Ver mais nos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*

⁹³ *Considerações*, cap.XVIII?

Desse modo, conforme mencionado anteriormente, os soldados que compunham as legiões passaram a ser mais leais aos seus generais do que à República ou ao Império em si, razão pela qual o império foi entrando em decadência.

Os romanos chegaram a comandar todos os povos, não somente pela arte da guerra, mas também por sua prudência, sua sabedoria, sua constância, seu amor pela glória e pela pátria. Sob os imperadores, quando todas essas virtudes desapareceram, restou-lhes a arte militar, com a qual, malgrado a fraqueza da tirania de seus príncipes, eles conservaram o que haviam conquistado. Entretanto, assim que a corrupção se instalou na própria milícia, eles se tornaram a presa de todos os povos (MONTESQUIEU, 2010, p. 140)⁹⁴.

Tendo em vistas, então, a crescente instabilidade política de Roma, o filósofo francês irá apontar como as máximas que fizeram com que os romanos conquistassem o mundo durante a república foram sendo invertidas no Império:

Assim, eles [os romanos] estabeleceram hábitos bastante contrários aos que os tinham tornado senhores de tudo, e assim como outrora sua política constante foi de reservar para si a arte militar e privar dela todos os seus vizinhos, a partir de então eles a destruíram em seu meio e a estabeleceram entre os outros. Eis, em suma, a história dos romanos. Eles venceram todos os povos por meio de suas máximas, mas, quando atingiram esse ponto, sua república não pôde subsistir. Foi preciso mudar de governo, e máximas contrárias às primeiras, empregadas nesse novo governo, arruinaram sua grandeza (MONTESQUIEU, 2010, p. 138)⁹⁵.

Em suas *Considerações*, Montesquieu apresenta uma análise em que não há uma idolatria ou mitificação de determinados personagens históricos. Fica claro que Roma havia entrado em ascensão por explorar a utilização de determinados valores, principalmente no tocante às questões militares:

Os primeiros romanos não colocavam em seus exércitos um número maior de tropas auxiliares do que o de romanos, e embora seus aliados fossem súditos propriamente, eles não queriam ter como súditos povos mais belicosos do que eles próprios (MONTESQUIEU, 2010, p. 138)⁹⁶.

⁹⁴ *Considerações*, cap.XVIII.

⁹⁵ *Considerações*, cap.XVIII.

⁹⁶ *Considerações*, cap.XVIII.

Montesquieu nos mostra, no processo de decadência, que todas essas virtudes foram invertidas, quando o exército romano teria abandonado algumas de suas máximas, por exemplo: a guerra constante em troca de uma paz voltada às questões tributárias; e os sentimentos de lealdade e glória no campo de batalha - que faziam com que os romanos raramente abandonassem o campo de combate, mesmo diante da derrota - foram trocados pelo hábito “bárbaro” de deixar o campo de batalha em momentos críticos e decisivos do combate. Este foi, para Montesquieu, um grande elemento de declínio do poder militar, tendo em vistas que, no final do Império, Roma passou a desobedecer a proporção das tropas auxiliares, além de acrescentar um número muito alto de soldados “bárbaros” nas fileiras de suas legiões, adotando o costume, os equipamentos e modo de combater dos povos germânicos.

Desse modo, a infantaria, uma das máquinas de guerras mais eficientes da Antiguidade, sobretudo com os romanos na forma legião, foi alterada paulatinamente pela utilização em massa da cavalaria oriunda das tribos germânicas, e pelos equipamentos militares dos próprios germânicos, assim como seus recursos humanos. Nesta fase final do império, um grande corpo militar de Roma era oriundo das tribos germânicos. E de fato combatiam como germanos e não como os romanos dos tempos áureos. Em suma, o que a república nos tempos iniciais construiu com muito sacrifício, a fase final da república e o império modificaram drasticamente.

Montesquieu destaca que:

Assim como a grandeza da república foi fatal para o governo republicano, a grandeza do império o foi para a vida dos imperadores. Se eles tivessem possuído apenas um país mediano para defender, teriam disposto somente de um exército principal, o qual, tendo-os eleito, respeitaria sua própria obra. (MONTESQUIEU, 2010, p. 110)⁹⁷.

Embora não alcançasse a fama como as outras obras de Montesquieu, as *Considerações* são um excelente tratado de Filosofia Política, História de Roma, e um documento fundamental para explorar e conhecer a Idade Moderna. Nos dizeres de Moscateli:

⁹⁷ *Considerações*, cap.XV.

Lendo-se também as *Considerações*, vê-se que, ao contrário de simplesmente buscar emitir julgamentos *a posteriori* sobre atos irracionais cometidos pelos romanos quando faziam sua própria história, Montesquieu dedicou-se a desvendar a dinâmica interna do desenvolvimento de Roma, sendo capaz de desenvolver uma perspectiva bem mais imparcial diante do passado do que grande parte de seus contemporâneos. [...] Portanto, as *Considerações* não devem ser marginalizadas por quem deseja verdadeiramente conhecer a contribuição de Montesquieu ao pensamento histórico, sob pena de se emitir juízos incompletos e equivocados sobre o trabalho do escritor francês e de subestimar seus méritos. Elas são, junto com *O espírito das leis*, a consumação de um elevado esforço de compreensão da história por meio da aliança entre problemas previamente formulados, teoria interpretativa, método e investigação empírica; enfim, tudo aquilo de que, mesmo nos dias de hoje, um historiador sério não pode prescindir. (MOSCATELI, 2004, p. 162, grifos do autor)⁹⁸.

Podemos observar que, embora pouco conhecida, *Considerações* constitui um excelente estudo sobre História, Filosofia e Ciência Política, não devendo ser uma obra marginalizada, enquanto contribuição de Montesquieu ao pensamento histórico. Entendemos que, embora não seja considerada obra prima do pensador, elas se caracterizam, de fato, por esse esforço de compreensão da História - outro ponto relevante destacado por Moscateli e que vai ao encontro das interpretações deste trabalho.

Salientando o papel proeminente das causas gerais nos rumos da história, Montesquieu antecipou em suas *Considerações* aquilo que seria o cerne da sua obra-prima. *O espírito das leis*, publicado em 1748, não apenas buscava desvendar as causas gerais do desenvolvimento de um determinado povo em particular, mas de todo e qualquer Estado, por meio de um monumental esforço para distinguir o espírito que anima cada um deles (MOSCATELI, 2004, p. 153, grifos do autor)⁹⁹.

Para Montesquieu, a decadência de Roma é fruto da sua ambição desenfreada no fato de que desejava a grandeza constantemente, associado a um desejo insaciável de poder sem fim tal como em uma paixão. Isso fez com que os romanos entrassem em guerras constantes para crescer cada vez mais, sem limites, como senhores do mundo.

⁹⁸ Política e História no Pensamento de Montesquieu.

⁹⁹ Política e História no Pensamento de Montesquieu.

Logo, o império se esfacelou por si só. Não conseguiu sustentar aquilo que criou, foi vítima de sua própria ambição por grandeza, por poder. Montesquieu conclui, portanto, que a causa determinante para a decadência, a corrupção de Roma, foi o ilimitado desejo de poder, a ambição de ser cada vez mais grandiosa. Enfim, Roma é um exemplo do que ocorre quando as paixões se descontrolam, ou se tornam negativas para o Estado (TELES, 2008, p. 95)¹⁰⁰.

Da mesma forma ressalta Iglesias que “a decadência dos romanos se deve a fatores complexos, mas que se podem resumir em a perda da liberdade e a corrupção de suas instituições à medida que aumentava sua grandeza (IGLESIAS, C. 2005, p. 366). Por sua vez, Montesquieu destaca que não foi uma só causa específica que fez com que Roma entrasse em declínio, mas sim várias causas associadas:

Não foi uma determinada invasão que arruinou o império, foram todas as invasões. A partir daquela que foi tão generalizada sob Galo, ele pareceu restabelecido, porque não havia perdido terreno. Mas ele foi, passo a passo, da decadência à queda, até ser subitamente abatido sob Arcádio e Honório (MONTESQUIEU, 2010, p. 145)¹⁰¹.

Eis que nosso objeto de estudo abrange o período que decorre até a queda do Império do Ocidente. Creio que, se formos estender os mil anos que durou o Império bizantino, iremos sair do foco da pesquisa, pois as comparações e exemplos tornam-se diferentes, os paralelos com a Idade Moderna são cada vez mais escassos nas *Considerações*¹⁰². Montesquieu observa que:

Tal foi o fim do império do Ocidente. Roma havia se engrandecido porque ela só teve guerras sucessivas. Por uma sorte inconcebível, cada nação somente a atacava depois que outra tinha sido arruinada. Roma foi destruída porque todas as nações atacaram-na ao mesmo tempo e penetraram por toda parte (MONTESQUIEU, 2010, p. 149)¹⁰³.

Sobre a questão dos tais atos irracionais que os romanos podem ter praticado, o fato é que, para Montesquieu e, diferentemente de Bossuet, não há uma mão-racional ou uma

¹⁰⁰ *Poder, paixão e corrupção no Estado*. Dissertação (Dissertação em Filosofia) de Idete Teles.

¹⁰¹ *Considerações*, cap.XIX.

¹⁰² Devo ressaltar que os comentários de Montesquieu no que tange os problemas políticos ligados à adoção do cristianismo por meio do império consistem em uma importante fonte para a discussão sobre o contexto das guerras de religião na Idade Moderna.

¹⁰³ *Considerações*, cap.XIX.

centelha divina que dirige os cursos da História. Esta, para Montesquieu, é resultado das ações do homem no tempo, não seguindo um caminho linear ou divino, como sugeriram outros autores. A dinâmica interna está relacionada às cadeias sucessórias de eventos que aconteceram dentro daquela história, ou seja, aos atos que levaram aos fatos mais marcantes, contudo, sem esquecer os processos históricos. Para o autor, é evidente que os processos desaguam nos fatos. Os fatos não acontecem de forma isolada, mas precisam de uma razão para serem explicados.

Quanto à teia complexa de causalidade, podemos considerar que não existe uma causa em específico para apresentar a grandeza e a decadência dos romanos, mas sim um conjunto geral de causas. Montesquieu dá ênfase às guerras, aos jogos de poder entre os membros que governam o Estado, bem como políticos e linhas sucessórias. Além disso, traça paralelos de eventos que aconteciam na Antiguidade com eventos do século XVIII. De qualquer forma, trata-se, ainda, de algo similar à história dos grandes homens.

Na visão de Renato Moscateli:

Tais foram as causas que paulatinamente minaram as forças de Roma. A primeira grande consequência foi o fim da liberdade republicana e a instauração do governo imperial. Antecipando a discussão que faria mais tarde em *O espírito das leis*, Montesquieu afirma em suas *Considerações* que a separação dos poderes tinha sido essencial para o sucesso da república, assim como foi sua concentração que permitiu o surgimento da tirania dos imperadores. Estes tomaram em suas mãos as magistraturas mais importantes, retirando do povo e do senado o direito de eleger seus representantes. A fim de evitar o descontentamento resultante dessa atitude, os imperadores souberam acentuar a corrupção do povo: compraram a sua liberdade em troca de dinheiro, de ócio e de espetáculos. (MOSCATELI, 2004, p. 152)¹⁰⁴.

Complementando o que foi dito acima por Moscateli, Teles (2008) ressalta o aspecto guerreiro dos romanos como uma das características que favorecem o seu próprio declínio:

Logo, mais do que apontar os fatores que contribuíram para a grandeza de Roma, Montesquieu deseja discutir quais foram os fatores que desencadearam a decadência desse império. Para Montesquieu, como dissemos acima, a grande causa do definhamento e fim do império romano foi o resultado de sua ambição desmedida, ou seja, a grandeza. “A República foi oprimida,

¹⁰⁴ Política e História no Pensamento de Montesquieu

e não é ambição de alguns particulares que devemos acusar por isso; é preciso acusar o homem, mais e mais ávido de poder à medida que mais o possui, e que tudo deseja tão-somente por possuir muito.” Roma empenhou-se em conquistar novos povos, em cada vez mais tornar-se grandiosa e para isso criou um povo que seguia assim, a paixão pela guerra. Logo, a Roma se viu vítima do próprio império que criou: demasiadamente grande e essencialmente guerreiro (TELES, 2008, p. 94)¹⁰⁵.

Cabe aqui destacar uma importante aproximação entre duas de nossas fontes bibliográficas fundamentais: Bignotto e Moscateli. Nas interpretações desses pesquisadores, nota-se que ambos desenvolvem suas pesquisas sobre Montesquieu, demonstrando que o pensador francês tratou a História de Roma por meio de um olhar político, com o intuito de entender os fatos para além da mera delimitação cronológica. Nesse sentido, tanto Bignotto quanto Moscateli explicitam que o estudo da história forneceu a Montesquieu elementos para o seu pensamento político, o que pode ser notado não somente nas *Considerações*, mas também no *Espírito das leis*. No meu entendimento, observo que em várias páginas das *Considerações*, Montesquieu descreve a História de Roma sem se preocupar em traçar paralelos com o seu tempo. Sendo que, posteriormente, por exemplo, ele traça alguns paralelos com a França medieval, dos tempos do reino dos Francos e das dinastias Merovíngias e Carolíngias.

Exposto isso, a seguir dissertaremos sobre as ideias políticas a partir das outras obras de Montesquieu que possuem certa relação com a fonte principal. Muitas dessas respostas estão contidas nas obras d’*O espírito das leis* e *Cartas Persas* ambas as obras de Montesquieu. E com o auxílio de alguns outros artigos, autores e o trabalho de Celine Spector. Iremos aprofundar em alguns conceitos que são mais trabalhados por Montesquieu na obra *O espírito das Leis* e que autor apenas perpassa nas *Considerações*. O mesmo ocorre na obra *Cartas Persas*.

2.5 Introdução ao estudo das *Cartas Persas* e estrutura do texto e relatos dos viajantes que influenciaram Montesquieu na criação da sua primeira obra de maior prestígio.

Não fosse a enorme concentração de poder nas mãos de Luís XIV, muito provavelmente o filósofo Charles-Louis de Secondat, conhecido pelo nome de Montesquieu, não teria constituído uma obra ao mesmo tempo tão bela e com uma alta carga crítica, sagaz

¹⁰⁵ *Poder, paixão e corrupção no Estado.*

e assegurada por metáforas contundentes como o seu romance epistolar *Cartas Persas* (1721).

Em *Cartas Persas*, Montesquieu se utiliza de um recurso muito interessante, pois constitui uma obra baseada na troca de cento e sessenta cartas – emitidas por dois personagens persas – a partir das quais o filósofo francês faz críticas contundentes e, ao mesmo tempo, contidas aos costumes, história e política de sua época. Estas críticas se voltavam particularmente ao absolutismo francês, o qual ganhou forças graças ao apoio do cardeal Richelieu, que ajudou o poderoso monarca a reunir, em suas mãos, os poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário. Nesse caso, a concentração dos poderes em uma só pessoa tornou a população altamente submissa ao rei, confirmando aquela velha máxima atribuída aos monarcas franceses que diziam: “o Estado sou eu”.

Os dois personagens persas que aparecem no livro são Usbek e Rica. Podemos dizer que Usbek é o personagem principal da obra, sendo o maior emissor de cartas do romance: ele escreveu 75 das 161 cartas que compõem a obra epistolar, ao passo que Rica escreve somente 49 epístolas, ou seja, 26 cartas a menos que Usbek. Fica claro, também que, além de Usbek ser o maior escritor das epístolas em *Cartas Persas*, ele é o maior destinatário das 47 correspondências. Desse modo, das 161 cartas do romance, 122 se referem, em alguma medida, a Usbek. A proposta neste capítulo não é analisar todas as cartas de Usbek e Rica, mas sim aquelas que tratam das ideias políticas que, mais tarde, serão desenvolvidas pelo autor nas *Considerações* (conforme já demonstrado no segundo capítulo) e na obra *O espírito das leis*.

Devemos salientar que, durante o século XVIII, na França e nos outros países do continente europeu, os pensadores, filósofos, escritores e intelectuais não tinham condições de expressar livremente seus pensamentos contra os governos locais. Tratava-se, então, de uma prática extremamente perigosa e as consequências desse ato de “rebeldia” poderiam ser desastrosas. Assim, muitas pessoas tiveram que recorrer a uma estratégia de escrita muito interessante, que consistia em associar o despotismo ao Oriente, sendo que, na realidade, esses autores dissertavam sobre suas experiências políticas em seu próprio país. No caso específico de Montesquieu, vale ressaltar que ele teve a oportunidade de ver os regimes políticos de diversos países orientais como despóticos, tais como a Turquia, a China e o Japão. Portanto, em Montesquieu, a associação do despotismo ao Oriente não pode ser compreendida apenas como uma estratégia de erudição.

Tal estratégia foi muito interessante, pois consistia em utilizar de alguns recursos metafóricos que ludibriavam as consequências impostas pela censura real¹⁰⁶. Montesquieu, por ser um nobre e possuir um patrimônio considerável, além de ser homem dos negócios (vinhos) e um magistrado pertencente ao parlamento de Bordeaux, tinha muito a perder se fosse descoberto. Nesse sentido, assim como se deu com muitos outros homens das letras, manter o anonimato foi algo de extrema importância para nosso filósofo, o qual buscava evitar qualquer tipo de perseguição ou retaliação. Contudo, posteriormente, o barão de La Brède assumiu a autoria do romance epistolar *Cartas Persas* (1721), mantendo a prudência, porém, de não divulgar excessivamente essa obra em França, tal como ocorreu com as *Considerações* (1734), por exemplo. Foi escolhido então, como local de publicação, os Países Baixos, ao passo que *O espírito das leis* (1748) foi publicada em Genebra¹⁰⁷. Nota-se que Montesquieu teve que recorrer a países que, em sua maioria, professam a religião Protestante, cujos Estados incentivam sobremaneira a liberdade, conforme o próprio autor aponta em seus livros.

Vamos mapear e perceber, com isso, a direção e transformações que determinados conceitos tiveram ao longo da obra do filósofo de La Brède. Primeiramente, vale destacar a influência que ele recebeu de alguns viajantes de sua época, os quais contribuíram para um entendimento acerca da dinâmica político/social vigente no Oriente. Neste contexto, as descrições produzidas por embaixadores se destacaram por um enorme sentimento dicotômico de fascinação e aversão, uma vez que a imensidão do império oriental era algo fascinante. O território dos Turcos Otomanos se estendia de toda a região da Grécia, passando pela Ásia Menor (Turquia), até alcançar as extremidades das possessões de Veneza, de todos os lados da Ásia, no Mediterrâneo, e dos mares da África até Gibraltar (VALENSI, 1987).

Por intermédio dos relatos de alguns indivíduos que viajaram para Oriente, pelos mais variados motivos, sobretudo por questões que envolviam o comércio, que naquela época já atingia níveis pulsantes. Graças a esses viajantes que se transformaram em importantes personagens históricos como: Tavernier, um importante comerciante que viajou

¹⁰⁶ Em França, a publicação das *Cartas Persas* gerou um notável desconforto e inquietação junto às pessoas ao redor do regente e aos membros do clero.

¹⁰⁷ Ademais, como já mencionado nesse trabalho, Montesquieu também contribuiu para a formação do projeto ilustrado da *Enciclopédia*, além de ter escrito outros artigos, poemas e dissertações ao longo de sua trajetória de homem das letras.

para Oriente e fez relatos de tudo aquilo lhe chamara atenção. Ele era tido por muitos como um excelente observador, dono de uma memória incrível, além de ter uma excelente capacidade empreendedora. Seus relatos sobre o Oriente estão em sua obra *Voyages em Turquie, em Perse et aux Indes*, publicada entre os anos de 1677-1679. Seu livro foi traduzido para o alemão, inglês e holandês e gozou de um expressivo sucesso literário.

Percebe-se, assim, uma diferença entre o modo de trabalho de Montesquieu e o dos indivíduos que coletavam informações sobre o Oriente. Por mais que Montesquieu se interesse pelos fatos, não podemos esquecer que a sua análise é a de um pensador político. E, para exercer o seu trabalho, é indispensável a elaboração teórica de alguns conceitos. Num primeiro momento, pode parecer contraditório o percurso feito por Montesquieu nessa elaboração do seu conceito de despotismo. Afinal, na sua obra, é perceptível o apreço que esse autor tem pelos fatos, pela pesquisa concreta, e seu distanciamento em relação às teorias abstratas. Aliás, esse seu modo de pensar é a causa determinante para que ele seja conhecido como o “Newton” do mundo sócio-político. Nesse sentido, Simone Goyard-Fabre ressalta que Montesquieu, assim como Newton, opta por iniciar sua pesquisa a partir dos fatos e os elevar ao nível inteligível em vez de partir dos princípios gerais para deduzir deles alguns casos particulares (GOYARD-FABRE, 1993, p. 63) (REIS, P.C, p 12)¹⁰⁸.

Esse caminho percorrido por Montesquieu tem um objetivo: o filósofo francês está mais preocupado em elaborar mecanismos de combate aos regimes arbitrários do que em fazer uma descrição do governo do Oriente. Como percebe Montesquieu, os governos orientais, por mais que tenham pontos positivos (na visão dos viajantes) se destacam pelo fato de não garantir direitos aos indivíduos que lá habitam. Além disso, Montesquieu constata que o regime despótico não é uma especificidade do Oriente, uma vez que ele pode existir em qualquer lugar. Assim, Montesquieu está interessado em analisar o regime despótico independentemente de uma ligação territorial específica. Se esse regime parece vigorar no Oriente, o autor francês pesquisará alguns traços desse território, mas, a sua investigação primordial não é o Oriente, e sim, o regime despótico (REIS, P.C, p. 12)¹⁰⁹.

Sendo assim, uma importante obra analisada por Montesquieu foi aquela produzida por Jean Chardin, que, em suas andanças, difundiu relevantes informações acerca do Oriente.

¹⁰⁸ A construção do conceito de despotismo na filosofia de Montesquieu. SABERES(Natal). V.1,p.7-16,2017.

¹⁰⁹ A construção do conceito de despotismo na filosofia de Montesquieu. SABERES(Natal). V.1,p.7-16,2017.

Nascido em 1643, Chardin era filho de um rico joalheiro protestante; no início dos seus 20 anos, foi enviado às Índias para comercializar diamantes. Durante seis anos, viveu em Isfahan, recebendo a titulação de comerciante real da Pérsia. Contudo, Chardin se dedicou mais aos estudos da cultura dos persas no geral do que propriamente ao comércio. O título de comerciante real o ajudou a lograr relações com pessoas proeminentes da sociedade persa; essas boas relações intrapessoais tornaram possível a compilação de uma série de dados, informações e conhecimentos sobre o aparato político e militar dos persas. Chardin retorna à França em 1670; em 1671, faz mais uma viagem à Pérsia, permanecendo na região por mais dez anos. Em 1686, publica um in-fólio com dezoito gravuras da primeira parte de sua viagem de Paris à Isfahan. Em 1711, publica a obra “*Journal des Voyages du Chevalier Chardin en Perse et aux Indes Orientales*”, na qual descreve suas viagens ao fascinante Oriente.

O Barão também recebeu influências de outros dois viajantes: P. Ricaut, por seu livro *Histoire de l'État présent de l'Empire Ottoman* de 1668, traduzida para o francês em 1670; e F. Bernier, por *Voyages contenant la description des États du Grand Mongol, de l'Indoustan, du Royaume de Cachemire* etc. Outros viajantes franceses notáveis foram Barthélemi d'Herbelot¹¹⁰ e Galland, estudiosos do Oriente que se notabilizaram pelo estudo das línguas orientais. Nesse caso, uma importante contribuição para o entendimento da religião oriental foi a tradução, para o francês, do Alcorão, feita pelo diplomata André du Ryer, em 1647. Inegavelmente, a obra *O Espião Turco*, publicada em Paris no ano de 1674, do autor Jean Paul Marana, foi um dos livros que mais exerceu influência no pensamento de Montesquieu, havendo uma grande semelhança entre essa obra e *Cartas Persas*. Seguindo esse mesmo percurso, devemos destacar mais uma obra acerca da temática que também influenciara o Barão de La Brède: *O Siamês* de autoria Charles Dusfreny.

Segundo o comentarista Bertrand Binoche (1998), há uma maneira dicotômica e binária no qual Montesquieu se apropria dos relatos dos viajantes elencados acima. Na visão de Binoche, Charles Louis de Secondat utiliza duas maneiras distintas para estabelecer sua visão de despotismo: primeiramente, Montesquieu selecionou o conteúdo das obras, tratando de eliminar aquilo que não se identificava com sua visão de despotismo; assim, exclui propositalmente tudo aquilo que os viajantes relataram como aspectos positivos do oriente. Em outras palavras, ao dar ênfase unicamente aos seus aspectos negativos, Montesquieu não

¹¹⁰ D'Herbelot destacou-se pela autoria de dicionários do árabe, persa e turco.

considerou as demais características dos orientais que não interessavam a seus propósitos. Ele se apoia em vários relatos do Oriente elaborados pelos viajantes franceses, selecionando as características negativas dessas observações, entretanto, não apresenta as características positivas mencionadas por tais viajantes. Salienta-se, nesse caso, que tal processo de seleção foi acompanhado por um destaque concedido às frases retóricas que afirmavam um sentimento de medo da população em relação aos seus governantes.

Segundo Valensi (1987), em 1521, o embaixador veneziano Marco Minio relatou que o “Grande Turco”, com seu poderoso e invencível exército, tinha nas mãos as chaves de toda Cristandade, de sorte que poderia facilmente penetrar nas vísceras dos cristãos.

Outros embaixadores também relataram a grandeza e o medo que o Império Oriental despertava. Além do fascínio que o exército e o território oriental causava nos embaixadores venezianos, outra questão os despertava ainda mais: a sua ordem política. Nesse regime, todos eram subordinados ao centro, todos dependiam do ponto mais alto. Assim, percebia-se uma perfeita orquestra e uma completa mobilização das energias ao serviço da grandeza do sultão (VALENSI, 1987, p. 42)¹¹¹.

A outra operação efetuada por Montesquieu, apesar de pouco utilizada, consiste no processo de inversão das informações descritas pelos viajantes, cujo conteúdo foi modificado, visando, assim, a criação do seu conceito de despotismo. As evidências que apontam para tal acusação correspondem a uma estratégia argumentativa utilizada por Montesquieu, que tem sua lógica justificada na falta de interesse demonstrada pelo barão em analisar, como objetivo central de suas obras, as características gerais do Oriente em si, uma vez que sua intenção principal foi reunir, de maneira proposital, o *modus operandi* inerente a um governo arbitrário. Tudo isso elaborado para sustentar teoricamente a sua visão do que é o despotismo

2.6 Análise conceitual de elementos importantes na obra de Montesquieu.

Duas obras de Montesquieu contribuíram com profundidade na formação do pensamento republicano francês: *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos*

¹¹¹ *Venise et la Sublime Porte: La naissance du despote.*

e da sua decadência e O espírito das leis. Nas análises encontradas nessas obras, fica claro que a existência de uma linha tênue entre a vida civil e as ordenações políticas advém do Humanismo cívico e do republicanismo¹¹².

Nesse sentido, estamos de acordo com Newton Bignotto (2010), em sua interpretação, a visão teórica de Montesquieu deve ser analisada de forma separada de sua visão pessoal, pois o seu objetivo era o de estabelecer uma crítica ao absolutismo, e não fazer uma “revolução” ou uma modificação abrupta com a finalidade de alterar as instituições políticas em França¹¹³.

De acordo com o Humanismo Cívico, grupo de intelectuais de Florença ao longo do século XVI século XV, cuja ideia geral era a de fazer uma apologia dos valores do homem e da natureza frente ao caráter divino e sobrenatural das coisas. Eles resgataram por meio de uma série de registros arqueológicos e de manuscritos um enorme conhecimento proveniente da Antiguidade Clássica e acolheram deste modo os ideais adormecidos de republicanismo.

Esse grupo de estudiosos promoveu uma série de debates políticos acerca dos fundamentos das instituições romanas e do legado de grandes escritores, comentaristas políticos, historiadores e pensadores do mundo antigo romano como: Tito Lívio, Cícero e Plutarco Os humanistas cívicos nutriam uma relação singular, e até mesmo idealizada com a História de Roma, sobretudo no que tange a temática do seu passado glorioso, de grandeza e sua enorme capacidade de resiliência e renovação. Contudo, a pesquisa insaciável de fontes antigas trazia consigo uma ideia pulsante e o desejo de trazer a tona todo aquele conjunto de ideias e os colocar em prática¹¹⁴.

O retorno às ideias republicanas, não só idealizado, mas realizado pelos humanistas cívicos, permitiu o surgimento da matriz republicana renascentista ou italiana do século XV. Além disso, contribuiu e alicerçou as bases dessa antiga escola do pensamento republicano

¹¹² Aqui seguimos os comentários de Alves, V.F.C. (2017).

¹¹³ Seguindo o estudo de Alves, V.F.C, notamos que M. Doringny (1990) sublinha que a origem da prudência de Montesquieu em criticar Luís XVI deve-se ao fato do autor francês ter bens e família que dependiam dele. Mas, essa atitude não o desvaloriza, posto que, o pensador de Bordeaux não temia confrontar os excessos da autoridade e os problemas do governo. Antônio Carlos dos Santos (2002) aponta que ao longo da década de 1780 o nome do autor do Barão de La Brède se tornou uma referência fundamental nas instâncias da vida política e literária da França em função da sua defesa da autonomia dos parlamentos e de sua tolerância e moderação com as diferentes convicções religiosas e políticas. Starobinski (1990), por sua vez, ressalta que a prudência de Montesquieu não constituiu um obstáculo para a popularização de sua obra e o seu uso como ferramenta válida no combate às diversas expressões de despotismos. Devido a esse motivo, Montesquieu se associou de maneira decisiva à história do pensamento republicano.

¹¹⁴ Ver mais em Alves, V.F. C (2017).

clássico, ao passo que, paralelamente, contribuiu com o surgimento de novas matrizes do republicanismo moderno, como é o caso da Matriz Francesa que iremos refletir nesta análise. Desta forma, fica claro como os ideais da República romana ajudaram a moldar o pensamento desses intelectuais, além de revelar um desejo pulsante de retorno desse sistema político da Antiguidade Clássica com ênfase nas máximas difundidas pelos romanos. Nas interpretações de Quentin Skinner,

Da mesma forma, diz-nos Maquiavel que a melhor prova da *virtù* de Camilo estava em que, "tendo sido três vezes ditador", "sempre exerceu esse ofício para o benefício público, e não de seus interesses próprios". Mas os exemplos mais reveladores são os que pretendem mostrar que o povo romano, como um todo, detinha essa mesma qualidade de *virtù*. Tão grande era a sua *virtù*, afirma Maquiavel, que, "para todos eles, o amor por seu país pesava mais do que qualquer outra consideração". Continuaram "inimigos do nome mesmo de rei", bem como "conservaram o amor à glória e ao bem comum de seu país", por mais de quatrocentos anos. E era tão acentuado o seu empenho em "manter a própria integridade" e defender o bem da pátria que todos os chefes se viam obrigados a tomar o máximo cuidado para "evitar o menor indício de ambição, caso em que a população não deixaria de atacá-los". (SKINNER, Q. 1996, p. 197)¹¹⁵.

Considerando a recepção de Montesquieu em relação a algumas ideias advindas do Humanismo Cívico, estamos em conformidade com vários autores, entre eles: Pococok (1975), Skinner (1996) e Spector (2004), quando afirmam que a influência dos humanistas cívicos não se restringiu apenas a Maquiavel, mas também alcançou Montesquieu em um intervalo de aproximadamente 200 anos depois.

Da mesma maneira que estamos de acordo com a análise de Newton Bignotto (2010) ao afirmar que Montesquieu iniciou seu elo com o pensamento republicano graças a sua análise sobre a História Antiga.

Nesse sentido, evidenciou-se para nós - depois de diversas leituras da nossa principal fonte bibliográfica, isto é, as *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e da sua decadência* e o trabalho de outros comentaristas, como Bignotto (2010), que a análise da História de Roma foi, do Renascimento até o período pré-revolucionário no

¹¹⁵ *As fundações do pensamento político moderno.*

século XVIII, a maneira mais comum para se chegar ao debate acerca da questão republicana.

Em Judith Shklar (1998) nós temos uma valorização dos elementos relacionados com a Antiguidade Clássica nos pensadores do Iluminismo. Ela nos fornece subsídios para entendermos a utilização das referências da Antiguidade Clássica como um recurso teórico para criticar a sociedade do século XVIII. Montesquieu utilizou muito do exemplo romano, enquanto Rousseau em demasia a antiga e belicosa Esparta¹¹⁶.

Tanto nas *Considerações* como no *Espírito das leis*, Montesquieu construiu uma série de relações entre os povos da antiguidade clássica com os da era moderna. O Barão de La Brède utilizou a História de Roma com o intuito de decifra-la, além disso também tinha como objetivo encontrar as causas mais específicas e gerais que levaram Roma a entrar em processo de grandeza e depois ao de decadência. Mas, sempre utilizando e tecendo relações com o seu pensamento político e com as teorias políticas que estava desenvolvendo. O encantamento, até mesmo certa idealização, que Montesquieu nos mostra pela Roma do período republicano é manifestada sobretudo em seu interesse pelas instituições republicanas e no êxito que elas lograram em seu processo de expansão. Não obstante, o Barão de La Brède tinha uma ideia dos pontos fracos e das falhas inconsistentes mostradas pela República. Nos mostra, claramente, que o excesso de força dos romanos foi um agente que contribuiu para a dilapidação da liberdade e trouxe a corrupção para o exército, o povo e todo corpo político. Nos termos de Alves (2017),

É interessante notar que o autor de Bordeaux demonstra como os romanos valorizavam os costumes que lhe eram pertinentes e ultrajavam os costumes de outros povos. Igualmente demarca como a conquista do território de Roma se deu a partir do esfacelamento de inúmeras outras culturas. O objetivo de Montesquieu ao versar sobre Roma Antiga, era, por outro lado, desvendar quais foram os motivos que conduziram aquele povo tão poderoso e extraordinário ao declínio. A tese sustentada por ele ao longo das *Considerações* foi a de que a união entre a potência militar e a ambição desmedida de crescimento territorial acabou levando os romanos a cavarem a sua própria sepultura. De acordo com Montesquieu se, por um lado, é justamente na junção desses aspectos que se oculta a explicação que nos possibilita compreender o declínio da República romana; por outro lado, o Barão de La Brède se empenhou em investigar

¹¹⁶ Todavia, Rousseau também se reporta diversas vezes a Roma, por exemplo, em obras como o *Discursos sobre as ciências e as artes* e as *Considerações sobre o governo da Polônia*, como referência para questões políticas.

quais circunstâncias tornaram exequível o advento de uma República capaz de produzir tantas façanhas e paralelamente perdurar durante tanto tempo. Ele advoga que o ponto nevrálgico para se entender a grandeza romana encontra sua raiz no elemento institucional e, particularmente, na virtude. Os romanos eram virtuosos e amavam a igualdade. Assim, mesmo mergulhados em imbróglis e ganâncias em seu interior, os romanos tiveram destreza em balancear essas pressões por meio de um intrincado arranjo de instituições que conseguia manter o equilíbrio tornando a República esplêndida, visto que, desde seu nascimento, afirma Montesquieu, a constituição romana demonstrou uma desenvoltura irrefutável para reparar os abusos de poder, seja à custa do espírito do povo, da robustez do Senado ou pela autoridade dos magistrados (ALVES, V.F.C., 2017, p. 19)¹¹⁷.

Montesquieu adota o termo República que na forma etimológica do latim clássico significa *res publica* o mesmo que coisa pública, ele utiliza esse termo para se referir a forma governo republicano. Dessa forma, o pensador francês ao utilizar o conceito de República, considera que ela pode se manifestar sob dois vieses: o primeiro que é o democrático (de caráter popular) e, o segundo, aristocrático (concentrado em um pequeno grupo). Montesquieu ressalta na primeira parte do Livro Quarto *d'O espírito das leis* que a República é o regime da virtude política e salienta que essa se refere ao amor às leis e à pátria¹¹⁸.

¹¹⁷ Montesquieu: Republicanismo e Corrupção Política. *Princípios Revista de Filosofia*, V.24 p.205.

¹¹⁸ Alves (2017) observa que, segundo Albert Sorel (1887), Montesquieu preconiza que o governo democrático tem como marca a liberdade e é aquele no qual o povo é o soberano. Os exemplos de Repúblicas sob a forma democrática para ele são Atenas, Esparta e Roma. Uma República assim constituída comporta um pequeno território; os cidadãos se ocupam da política e o seu espírito tem como base a frugalidade, a moderação, o trabalho, a tranquilidade e a ordem. Em tal arranjo político, o corpo do povo ou a assembleia dos cidadãos elaboram as leis e desempenham o poder soberano; eles escolhem quem serão os magistrados e praticam a verdadeira igualdade que consiste em obedecer e comandar os seus iguais. Nesse regime político, se fixa um profundo sentimento de solidariedade social; se desenvolve a ideia de interesse comum e das necessidades da sociedade; o desenvolvimento igual de toda coisa pública possibilita formular instituições políticas que divergem da insubordinação, do egoísmo e concupiscência que todo homem traz consigo. Tais condições peculiares à República democrática engendram a sua razão de ser. É, em função disso, que Montesquieu conclui que os fundamentos desse modelo são a igualdade e a liberdade e o seu princípio a virtude política. Para Albert Sorel (1887) em Montesquieu verificamos que a virtude política não seria um princípio importante no caso de uma República aristocrática, isto é, o modelo no qual a soberania reside nas mãos apenas de alguns. De acordo com o pensador de Bordeaux, Veneza e Polônia se configuravam em exemplos desse formato político que ainda não havia desaparecido naquela época. No entanto, ele assevera que essas repúblicas eram imperfeitas devido à quantidade de privilégios dos nobres e o profundo desequilíbrio entre os poderes, além disso, possuíam uma enorme debilidade em seu direito público, o qual ninguém respeitava. Convém recordar que o núcleo da República romana era o amor à liberdade e à pátria. Por essa última, trata-se de um amor materno, ou seja, ele a amava como uma mãe que o alimentava com afetos generosos e livres. Quanto à liberdade, os romanos a concebiam de maneira semelhante aos gregos, uma ordem política na qual os cidadãos fossem subordinados apenas à lei e que a lei fosse mais potente que os homens.

Ao dissertar acerca da virtude, Montesquieu demonstra que a sua intenção é certificar que a paixão pela igualdade consiste em uma das manifestações da virtude política, elemento central nas repúblicas. Para ele, a virtude é um sentimento que tem como definição ser o amor às leis e à pátria e indica que a virtude política apenas pode ser vista como virtude moral no sentido de ser uma ponte para se chegar ao bem comum.

Não podemos correr o risco de interpretar de maneira errônea a ideia de virtude e associá-la a questões relacionadas a virtude moral cristã. Montesquieu compactua dá ideia de que a virtude política é um sentimento motivador que faz com que os homens estejam com uma maior predisposição ao amor e ao bem comum tornando-se dessa forma a virtude como o princípio mais importante e benéfico dentro do universo de uma República.

Compartilhando as observações de Alves (2017), nota-se que, Eric Nelson (2004) ao examinar a questão da virtude em Montesquieu, adverte que é possível percebermos que para o Barão de La Brède, a virtude no contexto republicano deve ser entendida como amor à pátria e não deve ser confundida com uma virtude moral ou cristã. Quando Montesquieu pensa o conceito de virtude, também considera o mesmo significado do termo “virtude” utilizada por Cícero, oriundo da noção de virilidade ou potência. Em suas palavras: “Mas o Romano, cada um mais robusto e aguerrido que seu inimigo, contava sempre era consigo. Ele tinha uma coragem natural, quer dizer, essa virtude que é a consciência da própria força” (MONTESQUIEU, 2005, p. 103)¹¹⁹. A saber: na nossa competência para agir com as forças que nos são intrínsecas, de manifestar as nossas próprias convicções, de conquistar o nosso próprio destino. Leo Strauss (1992) alega que a virtude sintetiza o bem da sociedade, o bem de todos. Depreende-se com isso que a virtude orienta a vida em sociedade. O que nos leva a perguntar: por quais razões os homens renunciariam seus interesses particulares em nome da vida coletiva? Ou como questiona Leo Strauss, quais seriam os objetivos válidos o suficiente para que os homens se preocupassem com os outros, na percepção de Montesquieu? De acordo com o intérprete, valeria a pena agir em prol do bem comum em nome da liberdade, da estabilidade política e da segurança. Por tal finalidade, os homens se inclinam a agirem de modo virtuoso. Além do mais, a virtude é o princípio da República, porque ressalta o elo passional dos cidadãos com o corpo político guiando-os a atuarem em sintonia com seus afetos. Logo, não estamos diante de um desfecho a partir de uma reflexão que fatalmente poderia conduzir o cidadão a avaliar ações diferentes dos seus interesses.

¹¹⁹ De acordo com o *Espírito das leis*.

Pela maneira como a virtude política foi definida por Montesquieu, é possível entendermos a sua aplicabilidade em uma República que tem como forma política a democracia, que é o governo republicano *par excellence*, nos seguintes termos: “O amor pela República, numa democracia, é o amor pela democracia; o amor pela democracia é o amor pela igualdade” (Montesquieu, 1997, I, p. 84)¹²⁰. Nesse sentido, a virtude política demanda que os cidadãos amem a pátria bem como a igualdade e as leis. Eles devem amar a igualdade e ter em vista que o corpo político pode estabelecer a distinção e a possibilidade de conflitos entre seus membros fazem parte da dinâmica política. A seguir, vamos examinar a igualdade e sua relação com a liberdade na República.

2.7 Questões relacionadas aos valores de igualdade e liberdade

No debate acerca do republicanismo construído pelo Barão de La Brède, os ideais de Liberdade e Igualdade chamam bastante a nossa atenção. O amor pela igualdade por si só já é uma ideia complementar ao conceito de virtude que necessita de muita diligência por parte dos cidadãos. Embora, nem sempre a República oferece os elementos, previamente, para assegurar essa igualdade. É dessa forma que a igualdade consegue se tornar útil e produzir os elementos que sejam capazes de sustentar o amor pela igualdade. Pois, na visão do Barão de La Brède, amar a democracia é dizer amar a igualdade. Portanto, podemos concluir que o amor pela democracia é em paralelo o mesmo que amar a frugalidade. Em uma república plena, todos os cidadãos devem desfrutar da mesma felicidade de direitos, prazeres assim como serem capazes de nutrirem dos mesmos desejos. Porém, esse grau de igualdade só é alcançado em uma República onde ocorrer um alto nível de frugalidade.

Segundo Montesquieu, toda essa veneração pela igualdade nas Repúblicas democráticas possui a vantagem de restringir ambição de assuntos mundanos das pessoas, ao passo que aumenta a vontade e o desejo dos cidadãos prestarem serviços de excelência em prol da República.

Porém, numa República é praticamente impossível que as pessoas possuam as mesmas aptidões, haja vista que o número de combatentes tendem a ser limitado e dentro desse grupo há um grupo ainda menor dos guerreiros de grande renome, valor em combate

¹²⁰ De acordo com o *Espírito das leis*.

e fama advinda de suas proezas militares, enquanto outros se destacam no universo da política, outros na oratória, outros no comércio, outros na seara da magistratura e etc. Desse modo, fica claro que as pessoas não possuem as mesmas condições para prestarem os mesmo serviços com os mesmo grau eficácia. Contudo, é dever de todos estarem de prontidão a prestar esses serviços quando a República precisar. E pode-se dizer o mesmo que fazer parte do esforço de guerra da república e poder lutar de alguma maneira. Sobretudo ter a habilidade de pegar em armas para defender a República diante de um ataque ou uma invasão iminente.

Considerando que do princípio da igualdade surge a ideia da diferenciação, o próprio fato de se admirar plenamente a frugalidade, permite que o cidadão membro de uma república tenha em mente que não é possível subtrair da República ou da coletividade determinados bens para não destruir a igualdade entre eles. Assim, as leis devem ser um misto entre os costumes frugais com uma boa parcela de bom senso, pois o equilíbrio dos fundamentos da República democrática - reside na austeridade de suas aptidões e capacidades sem se dissociar dos seus patrimônios pessoais.

Para Montesquieu, em uma República onde há um governo de sabedoria, isto é, aquele onde as leis são elaboradas pela mediocridade do seu parlamento em que esse é constituído por pessoas sábias. Neste cenário, a legislação estabelece harmonia e simplicidade que serão estimuladas a fazerem parte da vida dos cidadãos dessa República Democrática. Uma vez que o exercício dos sentimentos como: amor à igualdade e a frugalidade necessitam de prática e experiência constante pelos cidadãos. Pois, nos cenários onde ocorre o vício desses sentimentos como: a inveja e uma predileção ao luxo por parte dos cidadãos os sentimentos de frugalidade e igualdade não mais encontrar-se-ão presentes. Porque há uma relação entre uma legislação que cria condições prévias para que esses sentimentos associados a harmonia e simplicidade ganhem vida em uma República, contudo para que vivam precisam estar regulamentados na legislação.

Para Eric Nelson (2004) quando a frugalidade reina em uma República, os cidadãos gozam da mesma felicidade, vantagens e prazeres, todas as diferenciações derivam do princípio da igualdade, que serão aceitas no sentido de mais virtude, não de mais riqueza. Em uma República onde reside a igualdade e a frugalidade, os cidadãos e os magistrados serão as provas que as legitimarão. Renato Moscateli (2010) ressalta que Montesquieu buscou demonstrar qual seria a espécie de igualdade que deve imperar entre os cidadãos

membros de uma República no que concerne às autoridades. Para o Sr. de La Brède, a igualdade não consiste em fazer com que todo mundo mande, ou que ninguém seja mandado, mas em sujeitar-se e, concomitantemente, em comandar os seus pares. Não se trata, dessa maneira, de não ter nenhum tipo de senhor, mas sim de ter os seus concidadãos como senhores¹²¹.

Já no Décimo Primeiro Livro do *Espírito das leis* Montesquieu disserta sobre as questões em torno do conceito de liberdade. O capítulo começa com uma discussão acerca da ambiguidade da questão da liberdade política. Pois, foi um termo que já sofreu algumas mudanças no sentido ao longo do tempo. Não nos interessa aqui discutirmos as múltiplas facetas do conceito de liberdade¹²² ao longo da História.

Nesse sentido, devemos salientar inicialmente que, mesmo o povo exercendo um enorme poder nas Repúblicas Democráticas Montesquieu nos adverte que o conceito de Liberdade Política não pode se resumir apenas ao bel prazer da população fazer o que quiser e quando quiser. Há uma necessidade de regulação para essa liberdade não se tornar tão grande, descontrolada e desenfreada para colocar a existência de outros sentimentos que uma república necessita em risco. Como o caso da Igualdade, da Virtude, da Frugalidade e da própria Liberdade. Nas palavras de Montesquieu,

É verdade que nas democracias o povo parece fazer que quer; mas a liberdade política não consiste em se fazer o que se quer. Em um Estado, isto é, numa sociedade onde existem leis, a liberdade só pode consistir em poder fazer o que se deve querer e em não ser forçado a fazer o que não se tem o direito de querer. Deve-se ter em mente o que é a independência e o que é a liberdade. A liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem; e se um cidadão pudesse fazer o que elas proibem ele já não teria liberdade, porque os outros também teriam este poder (MONTESQUIEU, 2005, p.166)¹²³.

Ou seja, há liberdade onde existe respeito a toda estrutura do ordenamento jurídico no qual deve ter construído um conjunto satisfatório de liberdades asseguradas aos cidadãos e, sobretudo, uma Constituição que seja livre e dotada de certa autonomia. Esse pode ser

¹²¹ Ver mais em Alves, V.F. C. (2017).

¹²² Em Montesquieu, esse conceito não se restringe aos governos republicanos. Ele também se estende de maneira geral aos Estados moderados, incluindo monarquias como a inglesa, na qual a constituição e as leis garantem aos cidadãos a possibilidade de viverem com segurança, sob a direção e a proteção das leis. Entretanto, aqui vamos nos centralizar a tratar da liberdade apenas no campo do regime republicano.

¹²³ *Espírito das leis, LIVRO DÉCIMO PRIMEIRO, cap III.*

constatado em ordenamentos políticos capazes de incitar a liberdade dos cidadãos e a liberdade da Constituição, isto é, onde haja uma Constituição livre.

Fica claro ao analisar as obras de Montesquieu que a Constituição exerce influência na liberdade. Contudo, essa influência não se restringe somente no campo constitucional. Pois a liberdade também está relacionada com aspectos morais e com as leis civis. Podemos encontrar exemplos ao longo da História. Nas repúblicas da antiguidade e em alguns estados da era moderna, sobretudo na figura da constituição inglesa. No entanto, devemos deixar claro que para o Barão de La Brède a liberdade política só existe em lugares onde não há o abuso do poder. Outro elemento chave para entendermos a questão da liberdade política é o elemento segurança. Pois é uma sociedade onde há prevalência da segurança não há medo, inquietação, preocupação ou temor. Dessa forma, os conceitos de liberdade política e segurança são paralelos entre si. Uma vez que, um cidadão que desfruta da liberdade quando não precisa se sentir com receio de ter sua integridade física, moral aviltada ou sofrer uma grande ameaça ou risco de perder suas propriedades.

Como nem tudo na vida ocorre no plano teórico ou exatamente como fora planejado, existem sempre situações conflituosas que envolvem os cidadãos quando não os cidadãos e o Estado. Por isso, Montesquieu sustenta a ideia que as leis criminais precisam ser flexíveis.

Thomas L. Pangle (1973) assinala que a forma como uma lei é imposta não segue necessariamente o seu modelo político, visto que, como declara Montesquieu: “o cidadão pode ser livre e a constituição não ser” (1997, I, p. 233). Nesse campo elementar da vida política, o Barão de La Brède demonstra ser um contundente defensor de uma reforma sem comprometer a estabilidade dos regimes. Em *O espírito das leis*, Montesquieu expressa sensível interesse a respeito dos regimes políticos contemporâneos. Segundo Alves (2017), paralelamente, Montesquieu o incrementa na modernidade, uma vez que o conhecimento ao qual ele faz apologia é um conhecimento moderno que exigirá séculos para ser aprimorado. Tal conhecimento advém de um debate decisivo de Montesquieu que resvala no espírito da República que exige a renúncia individual em prol da comunidade política. Pela análise realizada, compreende-se que a liberdade política pressupõe, para Montesquieu, primeiramente, que todo cidadão tenha um conhecimento exato de seus deveres e direitos para obstruir os decretos discricionários. Em segundo lugar, que o cidadão desfrute de segurança contra eventuais violências e, em terceiro, que a assegure o equilíbrio entre eles

de tal maneira que se torne inviável o abuso contra os mesmos. Admite-se também que a liberdade encontra amparo em um arcabouço institucional embasado nas leis e integra os diversos interesses que formam a ordem política. Montesquieu evidencia clara preocupação em relação à manutenção da liberdade, por isso ressalta a necessidade de criar mecanismos que atenuem a natureza ambiciosa do homem. A liberdade política, a seu ver, somente pode ser assegurada pelo princípio da moderação. Assim, o balanço ou a distribuição do poder são primordiais para proteger a constituição e os cidadãos dos abusos de poder arbitrários e do fenômeno da corrupção política. Na sequência, nos deteremos em analisar o referido fenômeno.

Deve ficar claro que para Montesquieu a liberdade política não se restringe somente nas Repúblicas, ela pode muito bem funcionar em uma monarquia como é o caso da Inglaterra. E o Barão de La Brède tinha em mente a ideia de que as repúblicas eram difíceis de serem estabelecidas no século XVIII. Pois os territórios desses Estados eram e ainda são infinitamente maiores do que a maioria das Cidades Estados da Antiguidade Clássica, da mesma forma que ele via a virtude como algo, praticamente, impossível no XVIII por valores citados no capítulo 1 e da relação com a pólvora. Temos em mente a mesma visão sobre a ideia de como seria difícil estabelecer uma república no século XVIII. Lembrando que Montesquieu embora influenciou nitidamente a independência e os valores da Constituição dos Estados Unidos ele faleceu 32 anos antes da Constituição estadunidense ser promulgada. Para nosso Sr. de La Brède seria preciso que as monarquias tomassem para si o processo de se tornarem as percussoras da liberdade política na era moderna.

Nos mais variados Estados ao longo do curso da História onde o Barão vê como possibilidade a existência de um determinado equilíbrio entre os poderes o que obviamente, ao analisarmos as obras de Montesquieu foi o caso da Inglaterra, pois percebemos esse equilíbrio no modelo da monarquia constitucional britânica. Uma vez, que a Constituição britânica traz como cerne a liberdade política. De modo que ela se dividiu nos três poderes:

Existem em cada Estado três tipos de poder: o poder legislativo, o poder executivo das coisas que dependem do direito das gentes e o poder executivo daquelas que dependem do direito civil (MONTESQUIEU, 2005, p. 167)¹²⁴.

¹²⁴ *Espírito das leis, LIVRO DÉCIMO PRIMEIRO, cap V.*

O Sr. da La Brède acrescenta que:

Com o primeiro, o príncipe ou o magistrado cria leis por um tempo ou para sempre e corrige ou anula aquelas que foram feitas. Com o segundo, ele faz a paz ou a guerra, envia ou recebe embaixadas, instaura a segurança, previne invasões. Com o terceiro, ele castiga os crimes, ou julga as que relas entre os particulares. Chamaremos a este último poder de julgar e ao outro simplesmente poder executivo do Estado. A liberdade política, em um cidadão, é esta tranquilidade de espírito que provém da opinião que cada um tem sobre a sua segurança; e para que se tenha esta liberdade é preciso que o governo seja tal que um cidadão não possa temer outro cidadão. Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo está reunido ao poder executivo, não existe liberdade; porque se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado crie leis tirânicas para executá-las tiranicamente. Tampouco existe liberdade se o poder de julgar não for separado do poder legislativo e do executivo. Se estivesse unido ao poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, pois o juiz seria legislador. “Se estivesse unido ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor (MONTESQUIEU, 2005, p. 168)¹²⁵.

Com base nessas observações, nós concluímos que a liberdade política de um cidadão está intimamente relacionada com a paz de espírito que nos é garantida pela segurança. Desta forma, a liberdade política nos é assegurada quando existe um ambiente favorável ao debate e as mais variadas formas de pensar são aceitas e livre de qualquer perseguição é dizer que os cidadãos que vivem em um determinado Estado não precisam temer seus concidadãos.

Dentro desse mesmo universo da igualdade e liberdade, porém, na seara criminal, Montesquieu é um defensor de que as leis criminais precisam ser aperfeiçoadas constantemente e adaptáveis à realidade local. A falta desse constante aperfeiçoamento é demonstrada onde não há alguma ausência da liberdade. O Barão de La Brède pensava que era de extrema importância o intercâmbio entre diversas regiões do mundo e países das ideias que norteiam as questões penais e processuais penais e de como isso agrega valor a essência humana, uma vez que essas percepções distintas acerca dos processos criminais são um campo fértil onde os conceitos de igualdade e, sobretudo de liberdade podem ser manifestadas e encontradas.

¹²⁵ *Espírito das leis, LIVRO DÉCIMO PRIMEIRO, cap VI.*

Montesquieu na plenitude do seu plano teórico no qual busca, ao longo de sua reflexão política constantemente traçar um paralelo entre a Antiguidade Clássica e a Era Moderna, nos oferece importantes elementos para adentrarmos no debate acerca da corrupção política na República que já discutimos no capítulo anterior. O pensador francês recorre a temáticas associadas à Antiguidade Clássica, chegando até mesmo a idealizar a Roma do período republicano para assim construir um discurso com objetivos políticos com base nas reflexões sobre os vários aspectos que as tipologias de governos podem apresentar.

A ponto da normatividade se impor no âmbito político e cria-se dessa maneira ferramentas que terão êxito na ação e reflexão da política. Sobre a realidade política presente na Idade Moderna, o Barão de La Brède tinha em mente que, de acordo com os eventos históricos estudados e fatos que ocorreram na idade moderna, alguns princípios que norteavam as repúblicas no passado não poderia se repetir durante o século XVIII por uma série de razões. Entre eles o tamanho geográfico dos Estados na era moderna e a utilização massiva da pólvora como tecnologia bélica.

Ouvi dizer que a simples invenção das bombas tirou a liberdade de todos os povos da Europa. Os príncipes, não mais podendo confiar a guarda das praças fortes aos burgueses, que à primeira bomba se teriam rendido, tiveram um pretexto para manter grandes corpos de tropas regulares, com as quais em seguida oprimiram seus súditos. Sabes que desde a invenção da pólvora deixaram de existir praças inexpugnáveis; isso significa, Usbek, que já não há na Terra asilo contra a injustiça e a violência. Sinto sempre medo de que, por fim, consigam descobrir algum segredo que forneça um modo mais fácil de matar os homens, destruir os povos e nações inteiras (MONTESQUIEU, 2009, p. 167)¹²⁶.

Montesquieu sabia que o princípio republicano da virtude já não estava mais presente no século XVIII, Podemos utilizar como o exemplo salientado por (ALVES, V.F. C, 2017)¹²⁷ um caso que ocorreu na Inglaterra¹²⁸ durante a República de Oliver Cromwell

¹²⁶ *Cartas Persas*.

¹²⁷ Montesquieu: Republicanismo e Corrupção Política. *Princípios Revista de Filosofia*, V.24 p.205.

¹²⁸ No capítulo 3, do Livro III, d'*O espírito das leis*, Montesquieu afirma ter sido um *belo espetáculo* notar no século XVII os empenhos ineficazes dos ingleses na implantação de uma democracia. Devido a ausência de virtude política daqueles que se incumbiam de tratar dos negócios e da prevalente ambição entre eles, fatos que faziam com que o governo mudasse constantemente, deixou o povo perplexo por *procurar a democracia* e não a encontrar *em parte alguma*.

no século XVII¹²⁹. Que de forma resumida podemos dizer que o próprio Cromwell usurpara o poder e tornou-se um tirano ou um déspota.

Observa-se que no capítulo 1, do Livro III, d’*O espírito das leis*, Montesquieu utiliza a expressão “princípio” diferenciando-a de “natureza” do governo, uma vez que “sua natureza é o que o faz ser como é, e seu princípio é o que o faz agir. A primeira constitui sua estrutura particular, e a segunda, as paixões humanas que o movimentam” (MONTESQUIEU, 2005,p.31)¹³⁰. Segundo Alves (2017),

A retomada dos princípios adequados aos tipos de governo possibilitou o autor francês compor uma gramática política arrojada para se pensar o tema da corrupção na República, inerente ao contexto da modernidade, enfatizando o aspecto moral no que diz respeito à imagem do eu a partir dos seus interesses” (ALVES, V.F. C, 2017, p.205)¹³¹.

Seguindo essa linha de raciocínio, vemos que a corrupção aparece nas obras de Montesquieu associada aos vícios dos princípios acima mencionados. Adiante analisaremos como o luxo está relacionado com o vício da virtude que iremos dissertar com mais especificidade ao longo deste capítulo. Vale ressaltar que Montesquieu demonstra que a corrupção das formas de governo pode envolver questões no âmbito institucional (tendência ao despotismo pela ausência da distribuição dos poderes) e o seu aparecimento não estringe as repúblicas, regime no qual deveria predominar o princípio da virtude, mas também aparece de outras maneiras em outros arranjos de governo.

Estamos de acordo com Newton Bignotto (2010) que defende a ideia de que Montesquieu, ao discutir acerca da temática da República na Era Moderna, se associou com outros pensadores que ajudaram a construir a “gramática” do pensamento republicano em França. Isso significa dizer que a construção da matriz francesa do republicanismo mediante a temática republicana passou por um processo de solidificação gradativo e, na medida em que, os anos se passaram, os ecos do republicanismo ficariam mais fortes ao longo do final da Era Moderna até que as Repúblicas passaram a se tornar uma realidade, sobretudo no Novo Mundo.

¹²⁹ Como não se trata do cerne da nossa temática. Vamos nos restringir apenas em indicar um estudo a respeito da trajetória do republicanismo na Inglaterra. Trata-se da obra *Republicanism inglês: uma teoria da liberdade*, de Alberto Ribeiro G. Barros (2015).

¹³⁰ *Espírito das leis, LIVRO TERCEIRO, cap. I.*

¹³¹ Montesquieu: Republicanismo e Corrupção Política. *Princípios Revista de Filosofia*, V.24 p.205.

Para Montesquieu, quando os princípios que são os motores que devem balizar cada determinada forma de governo são alterados, geralmente, pela corrupção ou vício desses “princípios norteadores”, isso significa que o governo foi corrompido, logo os governos corrompidos são aqueles que passaram por uma transformação abrupta dos “princípios norteadores”. Assim os Estados que são geridos pelas formas republicanas e monárquicas quando corrompidas, passam por uma alteração dos seus “princípios norteadores” e tanto a virtude quanto a honra passam a ser substituídas pelo medo ou temor que é o princípio que vigora nos governos despóticos. Não por acaso, que o despotismo tem nas suas raízes uma dose corrupção que é inerente a natureza do seu princípio. Cumpre observar, que apesar da modificação do “princípio” de um governo possa conduzi-lo ao um regime despótico, nem sempre é isso que ocorre. Por exemplo, uma monarquia pode vir a se transformar em uma república, assumindo a virtude como princípio, e vice-versa. Como se nota no Livro 8, d’*O espírito das leis*, para Montesquieu o maior problema não consiste na transição de uma forma de governo moderada a outra moderada (república para monarquia ou o contrário), mas sim de uma arranjo político moderado para um regime despótico.

Trata-se do povo ter dificuldades em admitir o poder que ele mesmo concedeu para outrem, e age de acordo com seus próprios institutos e convicções. É o mesmo que deliberar no lugar do Senado, exercer as funções inerentes ao poder executivo dos membros do poder executivo e julgar no lugar dos juízes. Neste cenário, às Repúblicas democráticas flertam, claramente, com o despotismo, isso acontece com a dissolução da capacidade de pensar e agir pela coletividade e faz com que a liberdade tão aclamada nas repúblicas torne-se libertinagem. Quando os interesses particulares são sobrepostos aos interesses da coletividade e ao bem comum a virtude política passa a não existir mais.

Já nas Republicas aristocráticas, a corrupção se instala quando os aristocratas perdem as rédeas do senso de coletividade e começam a agir de forma autocrática. Dessa forma, a aristocracia se transforma em uma oligarquia. Para Montesquieu, um dos elementos mais corrosivos das aristocracias é a sua tendência à hereditariedade. O declínio dessas repúblicas oligárquicas é justificado pelo fato dos oligarcas serem descompromissados com as questões que envolvem a república com indivíduos descompromissados com as atividades inerentes à política.

Ao analisar as obras de Montesquieu, fica bastante claro, que a corrupção cresce de forma vertiginosa em uma República no momento em que os cidadãos passam a agir com

ênfase nos seus próprios interesses pessoais. A partir deste momento, a República se vê fragilizada pela perda de vigor por parte das instituições políticas e públicas e, sobretudo, na figura das autoridades. Principalmente, esses que enxergam o patrimônio público como algo pessoal, como se lhes pertencesse. Logicamente, a virtude política acabada por ser dilacerada em tal situação.

Para o Barão de La Brède, os principais sinais que uma República corrompida demonstra são: o descumprimento das leis e uma mudança nos costumes que possuem o propósito de auxiliar na preservação da República. Enquanto os cidadãos passam a agir por si só ou até mesmo de forma egoísta, temos o cenário perfeito para o cidadão corrompido atuar em prol dos seus interesses privados e furtar os cofres públicos de modo deliberado e sistemático até dilacerar o patrimônio do Estado, ou seja, o patrimônio público.

Como vimos acima, o motor do Estado republicano é a virtude, na monarquia essa não terá o mesmo efeito e sim a honra que é o princípio que move a monarquia. Pois demonstramos em nossa análise, o governo monárquico está repleto de vaidade, bajulação, inveja, traição, ambição. Mas, por outro lado, é a honra, por exemplo, que vai fazer com que o Duque, o Marques, o Lorde e qualquer outro nobre lute em prol do Estado e do rei em uma monarquia, para que o seu Estado não perca a honra que geralmente os legitima em tais posições nobiliásticas.

Quanto ao governo Despótico, Montesquieu afirma que tudo está nas mãos de apenas uma pessoa, que esse déspota ira governar sem lei sem regras, fazendo com que tudo se estabeleça de acordo com seus desejos e caprichos, visando sempre o seu próprio bem estar. Devido à facilidade que o déspota tem de alcançar sem dificuldades quase tudo o que imagina e deseja, essa facilidade o torna preguiçoso ignorante e voluptuoso.

Sabemos também que quanto maior a extensão do reino desse déspota maiores distrações ele terá e menos vontade governar. Nesse caso, Montesquieu explica que, como o déspota não poderá designar vários indivíduos para desempenhar diferentes funções, pois, isso incitara diversas brigas, intrigas para quem será o primeiro servo, ele deverá escolher um vizir, esse tomará as decisões pelo déspota, enquanto ele se entregará as mais demasiadas formas de prazer que estiver ao seu alcance.

O princípio que rege o poder despótico é o terror, pois, como o próprio Montesquieu afirma a virtude não tem utilidade, e a honra é extremamente perigosa em um regime despótico. Da mesma forma, Montesquieu vai declarar que as pessoas que possuem muito

orgulho, muita honra de si mesmas são capazes de promover rebeliões contra o déspota, então nada melhor que o temor para destruir toda coragem e ambição desses homens.

Um bom exemplo de punição nesse tipo de governo foi quando em 12 de setembro de 1683 a cidade de Viena se via cercada pelos otomanos, liderados pelo então vizir Kara Mustafá, o cerco custou inúmeras vidas aos otomanos, que não conquistaram o seu objetivo de conquistar a Europa central, e tiveram que voltar para a região dos Bálcãs. Logo que Kara Mustafá chegou em Belgrado, ele foi executado a mando dos sultão Mehmed IV pois a morte era a sentença de todos aqueles que ocupavam cargos altos dentro do império e falhavam.

Um dos objetivos intermediários na análise deste capítulo será mostrar como se dá a corrupção dentro da República. Pois, é a forma de governo que mais nos chama a atenção neste trabalho e de maneira indubitável é que a corrupção mais consegue degenerar¹³².

Evidencia-se nas obras de Montesquieu a ligação entre a corrupção na República ao desaparecimento da virtude política. O problema de quando a virtude política desaparece faz com que ocorra uma metamorfose e o governo republicano passe a ser um governo despótico governado por um líder extremamente centralizador e autoritário.

Iremos fazer um breve resumo do capítulo anterior que trata das ideias políticas contidas nas *Considerações* para aprofundarmos o debate posteriormente nos outros conceitos ao longo da trajetória hermenêutica de Montesquieu. Nas *Considerações* fica bastante evidente que depois do período que remete expulsão dos reis na Antiga Roma, essa passou a ser uma República aristocrática, e logo depois se tornou uma República popular, ao passo que sedentos de amor pela liberdade, os plebeus lutaram politicamente, até conseguirem se inserir dentro das magistraturas, enquanto os patrícios, lentamente, cediam-lhes os direitos políticos.

De acordo com Montesquieu, o luxo proveniente das conquistas romanas na Ásia ou do seu expoente comércio marítimo associados com um desejo de ambição desenfreado por parte da aristocracia romana, esvaziaram os espaços que os plebeus haviam adquirido na política através de diversas maneiras. Como a criação de novas tribos e a utilização de votos para estrangeiros que votariam sempre de acordo com os interesses dos aristocratas.

¹³² Quanto às questões que envolvem a corrupção na monarquia e no despotismo, vamos nos restringir ao que já explicitamos acima.

Ao passo que as terras adquiridas nas conquistas não mais eram repassadas aos colonos romanos e, sobretudo, aos soldados (que batalharam por elas no sentido literal). Enquanto os senadores romanos formavam enormes latifúndios. Outra fonte de renda para a classe senatorial era alta distribuição entre eles dos espólios de guerras conquistados por Roma.

Tudo isso, gerou uma enorme concentração de poderes políticos, econômicos e militares nas mãos da elite romana. As constantes conquistas da República alimentavam as fortunas da aristocracia romana. Neste momento já temos uma inversão de valores. Pois, para Montesquieu os Romanos na pretérita República eram cidadãos frugais e por motivos advindos de uma mudança dos costumes, pois pompa, opulência e requinte não são frutos da riqueza, mas sim dos costumes.

E toda ostentação para além dos excessos e desperdícios causados aos cofres do Estado, contribuiu para dilacerar os outros princípios basilares da República como foi o caso da Virtude. A partir desse momento, os bens materiais passaram a ser o motor de grande parte dos cidadãos que viviam na República. Diante de tais circunstâncias o compromisso com a coletividade se tornou um sentimento cada vez mais escasso.

Na arqueologia da corrupção nas Repúblicas construída por Montesquieu, precisamos encontrar o vício que deteriora os costumes das sociedades ou os motores que movem determinado princípio político e que é capaz de correr as instituições políticas (Senado no caso de Roma), leis e a própria Liberdade. No pensamento montesqueiano, o luxo foi um elemento crucial neste processo de bancarrota do Estado. Pois, em sua essência a ostentação se caracteriza por uma pompa em demasia não acarreta nenhum benefício para a sociedade como um todo e gera um consumo desenfreado por cidadãos que almejam alcançar notoriedade à custa do tesouro do Estado, o que por seu turno, produz enormes desigualdades sociais, sobretudo, nas camadas sociais mais vulneráveis naquele Estado.

Seguindo essa mesma direção, o luxo, que pode ser tratado como o excesso de utilização massiva de bens supérfluos ou fúteis, é o percurso que antecede a chegada de outros vícios que vão se instalar em uma República. O mais interessante e que colabora com a ideia defendida por nós é que estruturalmente nos livros VII e VIII d'*O espírito das leis*, Montesquieu discute essas questões.

Aqui estamos de acordo com os argumentos de Alves, V.F C. (2017). A sequência escolhida, porém, não parece aleatória, segundo Antônio Carlos dos Santos (2002), mas um

estratagemas pelo qual o autor almeja explicitar como o princípio do governo republicano resulta frontalmente sobre o luxo e como esse elemento de ostentação imiscui-se no encadeamento da corrupção do princípio do governo. Para Montesquieu, o luxo corresponde, impreterivelmente, ao grau de desigualdade das fortunas. Se as riquezas forem divididas de maneira uniforme não existirá luxo, uma vez que ele apoia-se apenas nos lucros logrados com o trabalho alheio. Se uma República desejar que as riquezas sigam sendo partilhadas identicamente, será necessário que a lei determine a cada pessoa o indispensável em termos materiais para viver com dignidade. Caso ultrapasse o necessário, alguns gastarão mais, outros ganharão mais e assim fatalmente a desigualdade se introduzirá na ordem republicana. O luxo se expressa independente do Estado no nível de desigualdade das fortunas existentes entre os cidadãos. O Barão de La Brède sinaliza que o luxo é equivalente à desigualdade de riquezas dos particulares e da quantidade de homens que juntam em certos locais. Aliás, conforme a desigualdade esteja obviamente visível entre homens aglomerados, mais frívolos eles serão e darão vazão a um desejo mesquinho de se distinguir por coisas irrelevantes. Antônio Carlos dos Santos (2002) destaca que o luxo é um comportamento que se relaciona com a vaidade. Tal paixão faz com que o homem passe a acreditar que algumas pessoas são excepcionais e melhores do que outras em função da abundância de riqueza. Esse deslumbramento fútil aguça o desejo de autossuficiência e o desprezo pelo outro. Logo, a partir do momento em que um homem corrupto percebe que o luxo o faz mais influente, em pouco tempo se torna inimigo das leis da República. De acordo com Montesquieu, portanto, a existência do luxo atíça nos indivíduos o desejo de tudo ambicionar de maneira disforme. Postura essa que diverge completamente do espírito de moderação exigido pelo regime republicano.

2.8 Abordagem de conceitos vistos nas obras de Montesquieu com suas devidas evoluções e com o auxílio da obra Vocabulário de Montesquieu de Celine Spector para entendermos melhor a evolução desses conceitos na obra do autor.

2.8.1 Conceitos de Conquista.

De acordo com Celine Spector (2011), há uma crítica excessiva de Montesquieu pelas conquistas empreendidas em prol do princípio da glória. Deste modo, é uma temática bastante recorrente nas obras do Barão de La Brède.

Para Montesquieu, as guerras são um dos pilares responsáveis pelo processo de corrupção dos Estados, pois esses alteram o sentido do seu espírito (sentimentos motores), ao passo que as divisas geográficas diminuem ou aumentam.

Uma vez que cada forma de governo possui uma estratégia de defesa distinta para o seu território, como é o caso da federação para as repúblicas, praças-fortes para as monarquias, desertos nas fronteiras dos Estados despóticos.

As condutas de ataque também devem estar associadas a cada forma de governo: pois, o espírito da monarquia está associado a guerra e a expansão. Já o espírito da república possui associações com a moderação e a paz.

O espírito da monarquia é a guerra e o crescimento; o espírito da república é a paz e a moderação. Estes dois tipos de governo só podem subsistir forçados numa república federativa. Assim, vemos na história romana que, quando os véios escolheram um rei, todas as pequenas repúblicas de Toscana os abandonaram. Tudo foi perdido na Grécia, quando os reis da Macedônia conseguiram um lugar entre os anfitriões. A república federativa da Alemanha, composta por príncipes e cidades livres, subsiste porque possui um chefe, que é de alguma forma o magistrado da união e de alguma forma seu monarca. (MONTESQUIEU, 2005, p. 143)¹³³.

Contudo Montesquieu (2005) nos adverte que a monarquia só deve conquistar aquilo que está próximo aos "limites naturais" de reino; se o fizer, correrá o risco de se precipitar no universo do despotismo. Devemos apontar que a força do monarca não consiste apenas na facilidade de conquistar novos territórios, mas também deve residir no fato de serem consistentes perante as ameaças advindas de outros reinos (sobretudo naquele momento e na França de Luís XIV, pois, como ficou demonstrado no capítulo anterior, se tratava de um Estado altamente belicoso). O barão de La Brède também nos adverte que o engrandecimento de um Estado traz consigo um risco militar, porque há uma dificuldade para defender o Estado em caso de invasão. O tamanho do território pode atrapalhar o processo de comunicação entre as tropas e o poder central, bem como dificultar a mobilização dos homens para organizar um contra-ataque mesmo de natureza defensiva.

¹³³ *Espírito das leis, LIVRO NONO, cap III.*

Neste fato reside a máxima para o nosso autor que as forças de ataque devem ser, proporcionalmente, equilibradas com as forças defensivas.

A França e a Espanha são precisamente do tamanho certo. As forças comunicam-se tão bem que logo se transportam para onde se quer; os exércitos reúnem-se e passam rápida mente de uma fronteira a outra; e não se teme nenhuma das coisas que necessitam de certo tempo para serem executadas. Na França, por uma sorte admirável, a capital encontra-se mais próxima das diferentes fronteiras justamente na proporção de sua fraqueza; e o príncipe vê melhor cada parte de seu país na medida em que está mais exposta (MONTESQUIEU, 2005, p. 145)¹³⁴.

Com relação aos legados das conquistas, fica claro que o pensamento de Montesquieu oscila entre as obras que analisamos. Nas *Cartas Persas*, por exemplo, o Barão insiste em dizer que o fato de uma nação conquistar outra por si só não garante nenhum direito sobre a nação conquistada; já, no *Espírito das leis*, precisamente no capítulo III, Livro décimo, Montesquieu ao tratar “Do direito de conquista”, afirma que,

Quando um povo é conquistado, o direito que o conquistador tem sobre ele obedece a quatro gêneros de leis: a lei da Natureza, que determina que tudo tenda para a conservação das espécies; a lei do saber natural, que determina que façamos aos outros o que queremos que nos façam; a lei que forma as sociedades políticas, que são de tal ordem que a Natureza não lhes limitou a duração; finalmente, a lei extraída da própria coisa. (MONTESQUIEU, 2005, p.150)¹³⁵.

Assim, a conquista é entendida pelo pensador francês como uma aquisição e o “espírito de aquisição” carrega em seu cerne a ideia de “conservação” e de “usufruto”, ao invés de “destruição”.

Ainda no *Espírito das leis*, Montesquieu aprofunda o seu pensamento ao dissertar que as repúblicas serão obrigadas a reparar os danos e as humilhações impostas pela conquista e, dessa forma, devem ceder aos conquistados um conjunto de boas leis civis e um consistente aparato de direito político. Por sua vez, as monarquias deixarão como legado aos

¹³⁴ *Espírito das leis*, LIVRO NONO, cap VI.

¹³⁵ *O espírito das leis*, Livro Décimo, cap. III.

povos conquistados mais dos seus costumes do que, propriamente, seu aparato jurídico e legal.

Existe ainda um inconveniente nas conquistas feitas pelas democracias. Seu governo é sempre odioso para os Estados sujeitados. É monárquico na ficção, mas na verdade é mais duro do que o monárquico, como a experiência de todos os tempos e de todos os países demonstrou. Os povos conquistados ficam num triste estado; não gozam nem das vantagens da república, nem das da monarquia. O que eu disse do Estado popular pode ser aplicado à aristocracia. (MONTESQUIEU, 2005, p. 155)¹³⁶.

2.8.2 Distribuição dos Poderes.

Para Montesquieu, o arranjo dos três poderes do Estado (legislativo, executivo e judiciário) permite preservar a liberdade política, evitando, "pela disposição das coisas", os abusos de poderes a que os homens são naturalmente levados.

Montesquieu articulou noções da distribuição dos poderes nas *Considerações* nos capítulos VIII e XI. Não iremos ampliar essa discussão novamente neste capítulo, pois abordar as *Considerações* de forma hermenêutica não é o cerne deste capítulo e sim do segundo capítulo desta dissertação.

Contudo, fica muito claro que Montesquieu idealiza a Constituição inglesa e a utiliza de exemplo para demonstrar os seus princípios de distribuição de poderes cuja finalidade é a liberdade política.

Nesse sentido, as leis construídas e votadas pelo Parlamento serão aprovadas e, posteriormente, irão entrar em vigor com o consentimento do Rei. Dessa forma, o poder real (executivo) deve ter o direito de limitar a ação do legislativo, por meio da faculdade de impedi-lo, quando necessário, pelo veto. Da mesma forma que o Parlamento também tem o dever de ponderar questões referentes ao executivo, o Parlamento tem como objetivo controlar e fiscalizar.

Para Montesquieu, em um Estado Livre, é dever do poder legislativo analisar a execução das leis elaboradas pelos próprios legisladores; desse modo, os ministros de Estado precisam prestar contas de seus atos administrativos para o Parlamento como se fossem

¹³⁶ *O espírito das leis*, Livro Décimo, cap. VII.

esclarecer suas condutas para aqueles que estão na posição de representantes do povo. O interessante dessa teoria é que a (Câmara dos Lordes) um fragmento do Parlamento composto apenas por representantes da nobreza é responsável por julgar e discutir assuntos pertinentes ao corpo social dos nobres.

Do ponto de vista das competências, em seguida: Montesquieu supõe o direito do governo de convocar e adiar o Parlamento, de regular o momento da realização e a duração das sessões parlamentares, enquanto as Câmaras supostamente cumprem um papel na escolha dos ministros feita pelo monarca. Por fim, e sobretudo, a distribuição das forças deve ser social e não simplesmente jurídica: dentro do próprio poder legislativo, os "interesses" dos diferentes poderes que encarnam os pontos de vista do povo ou os da nobreza devem ser postos na balança para preservar a liberdade (SPECTOR, 2011, p. 25)¹³⁷.

Devemos destacar também que havia um grande movimento em torno das corrupções eleitorais na Inglaterra. Todavia, deve ficar claro que o modelo inglês não deve servir de parâmetro universal, mas sim de exemplo de acordo com o nível de liberdade de outras constituições. Então, ele serve mais como uma bússola ou norte para se estudar ou elaborar outras constituições que querem se destacar pelo grau de liberdade que irá oferecer aos seus cidadãos resguardados por essas constituições. Devemos também ressaltar que a liberdade estabelecida na constituição inglesa tal como vista no século XVIII é que é a mencionada por Montesquieu, isto é, aquela surgida após a Revolução gloriosa.

Nesse sentido, estamos de acordo com Spector:

A imensa fortuna que essa teoria de Montesquieu conheceu não deve ocultar que, para ele, trata-se somente de destacar, graças ao "espelho" inglês, as condições oportunas da liberdade política; o que não significa que os ingleses dela gozem "atualmente" (SPECTOR, 2011, p. 25-26)¹³⁸.

2.8.3 Espírito Geral.

Nas *Considerações*, o termo "espírito geral" aparece quando Montesquieu explica de onde a advêm as bases da tirania. Em sua arqueologia, o Barão destaca que a tirania dos

¹³⁷ *Vocabulário de Montesquieu*. Céline Spector.

¹³⁸ *Vocabulário de Montesquieu*.

famigerados imperadores da antiga Roma se originava do próprio espírito geral dos romanos; estes migraram, radicalmente, da liberdade para o regime de servidão, porém, ainda foram preservadas características como a belicosidade do povo romano. Dizia Montesquieu que em cada Estado existe um Espírito Geral no qual a noção de poder está fundamentada. "Em cada nação há um espírito geral, sobre o qual o próprio poder está fundamentado", nos termos de Spector,

O espírito geral, conceito fundamental do *Espírito das leis*, atesta a originalidade metodológica de Montesquieu: aplicado a uma coletividade, aparece como efeito da composição de diferentes fatores, de sua variação gradual e de sua compensação, que administra sempre a existência de uma dominante. A enumeração de Montesquieu não se ordena segundo a dualidade rígida das causas físicas e das causas morais, mas supõe, de certa maneira, sua mistura: as variáveis não são independentes. Ao final de sua elaboração, o espírito geral constituirá, portanto, uma unidade de ordem não intencional, combinação ou efeito histórico que exclui tanto a ideia de um princípio orgânico de vida quanto a de um voluntarismo absoluto do legislador (SPECTOR, 2011, p. 33)¹³⁹.

2.8.4 Conceito de República.

Montesquieu define o governo republicano no capítulo I, Livro segundo, d' *O espírito das leis*, como "aquele em que o povo, como um todo, ou somente uma parcela do povo" detém "o poder soberano". Na mesma obra, ele acrescenta que:

se a propriedade natural dos pequenos Estados é serem governados em república; a dos médios, serem submetidos a um monarca; a dos grandes impérios, serem dominados por um déspota; segue-se que, para conservar os princípios do governo estabelecido, é preciso manter o Estado na grandeza que já possuía, e que Estado mude seu espírito, na medida em que se estreitem ou aumentem seus limites. (MONTESQUIEU, 2005, p. 135)¹⁴⁰.

¹³⁹ *Vocabulário de Montesquieu*.

¹⁴⁰ *O espírito das leis*, Livro Oitavo, cap. XXI.

Nas Repúblicas o direito do voto é uma lei fundamental, a qual o povo tem a oportunidade de demonstrar sua soberania. Uma vez que escolhe os cidadãos que vão governar indiretamente para eles. Já vimos acima as diferenças, no governo republicano, entre a democracia e a aristocracia assim como o princípio da virtude está implícito nas democracias e o princípio da moderação na aristocracia. Montesquieu também aponta que essa forma de governo existiu em regiões ao redor do mediterrâneo. Sobretudo na Roma Antiga, Cartago no Norte da África e algumas cidades estados gregas. Destarte, com diferenças entre essas regiões.

O mundo foi dividido entre duas poderosas repúblicas, a de Roma e a de Cartago. Não há nada tão conhecido quanto os primórdios da república romana e nada que o seja tão pouco quanto a origem de Cartago. Ignoramos totalmente quais príncipes africanos se seguiram a Dido e como eles perderam seu poder. O prodigioso crescimento da república romana teria sido uma grande ventura para o mundo, se não tivesse existido aquela diferença injusta entre os cidadãos romanos e os povos vencidos; se tivessem dado menos autoridade aos governadores das províncias; se as leis tão sagradas para reprimir-lhes a tirania tivessem sido observadas; e se, para silenciá-las, eles não se tivessem servido dos mesmos tesouros que sua injustiça acumulara. César oprimiu a república romana e submeteu-a a um poder arbitrário. Durante muito tempo a Europa gemeu sob um governo militarista e violento; e a doçura romana transformou-se em cruel opressão. (MONTESQUIEU, 2009, p. 212)¹⁴¹.

Contudo na Ásia não se conhecia essa tipologia de governo conforme fica claro nas *Cartas Persas*.

Uma das coisas que mais exercitaram minha curiosidade quando cheguei à Europa foi a história e a origem das repúblicas. Sabes que a maioria dos asiáticos nem sequer tem ideia desse tipo de governo, e que a imaginação não conseguiu fazê-los compreender que possa existir na Terra outro além do despótico.” (MONTESQUIEU, 2009, p. 211)¹⁴².

Pelos riscos inerentes a cada um desses princípios, essa forma de governo se restringe a Estados, geograficamente, pequenos onde se consegue manter a igualdade e a frugalidade, p leis agrárias e suntuárias, e onde os costumes e a disciplina possam coexistir em

¹⁴¹ *Cartas Persas*, Carta CXXXI, p. 212.

¹⁴² *Cartas Persas*, Carta CXXXI, p. 211.

consonância com o bem comum para todos os cidadãos. Este é um dos motivos das repúblicas terem funcionado também na Antiguidade Clássica, que por seu turno não viveu os níveis pulsantes do comércio globalizado do século XVIII o que por si só traz elementos que podem corromper os princípios que citamos acima. Montesquieu ainda destaca no *Espírito das leis* que os governantes da Antiguidade que viviam sob a luz de um regime de governo popular e tinham como alicerce do seus governos a virtude. Enquanto, no século XVIII o debate político passa a ser dirigido por questões econômicas sobretudo as relacionadas com o comércio, finanças, manufaturas, luxo e riqueza. Ou seja, a pauta econômica preencheu o espaço ocupado pela virtude dentro do espectro político.

É da natureza da república que ela só possua um peque no território; sem isto não pode subsistir. Numa república grande, existem grandes fortunas e conseqüentemente pouca moderação nos espíritos; existem depósitos muito grandes para colocar entre as mãos de um cidadão; os interesses particularizam-se; um homem sente, primeiro, que pode ser feliz, grande, glorioso, sem sua pátria; e, logo, que pode ser o único grande sobre as ruínas de sua pátria. Numa república grande, o bem comum é sacrificado em prol de mil considerações, está subordinado a exceções, de pende de acidentes. Numa república pequena, o bem público é mais bem sentido, mais bem conhecido, mais próximo de cada cidadão; os abusos são menores e, conseqüentemente, menos protegidos. O que fez a Lacedemônia sobreviver tanto tempo é que após todas as suas guerras sempre manteve seu território. O único objetivo da Lacedemônia era a liberdade; a única vantagem da liberdade era a glória. Foi o espírito das repúblicas gregas contentar-se com suas terras, assim como com suas leis. Atenas adquiriu ambição e deu ambição à Lacedemônia: mas foi mais a de comandar povos livres do que a de governar escravos; mais a de estar no comando da união do que a de rompê-la. Tudo isto se perdeu quando uma monarquia se elevou, governo cujo espírito é mais voltado para o crescimento. Sem circunstâncias particulares, é difícil que qualquer outro governo que não o republicano possa subsistir numa só cidade. (MONTESQUIEU, 2005, p.132)¹⁴³.

Na visão que Spector (2011) que perpassa pelas obras do Barão de La Brède existe uma dificuldade inerente à existência de repúblicas na Era Moderna. De fato trata-se de um assunto muito complexo. Em razões ligadas a ausência de virtude, a Inglaterra não logrou êxito na tentativa de alcançar a forma de governo republicana. O que deixa claro como como é difícil possuir as qualidades cívicas inerentes ao governo republicano na Era Moderna.

¹⁴³ *O espírito das leis*, Livro Oitavo, cap. XVI.

Se uma república for pequena, ela será destruída por uma força estrangeira; se for grande, será destruída por um vício interior. Este duplo inconveniente infecta igualmente as democracias e as aristocracias, sejam elas boas ou más. O mal está na própria coisa; não há nenhuma forma que possa remediar. Assim, parecia muito provável que os homens fossem afinal obrigados a viver sob o governo de um só, se não tivessem imaginado uma forma de constituição que possui todas as vantagens internas do governo republicano e a força externa da monarquia. Estou referindo-me à república federativa. (MONTESQUIEU, 2005, p. 141)¹⁴⁴.

Contudo, Montesquieu irá explicar o processo de decadência vivido pelas repúblicas italianas. Que para o autor são aristocracias e algumas delas possuem traços despóticos. No entanto, ele as define em sua maioria como repúblicas mercantis o que as torna bem diferentes das repúblicas militarizadas. Essas repúblicas mercantis apresentam uma vocação para o comércio o que por seu turno gera um grande espírito de: moderação, trabalho, frugalidade, conhecimento e ordem. Neste caso Montesquieu estabelece uma relação entre virtude e comércio. E a distinção entre república mercantil das repúblicas militares. E nesse caso a federação seria necessária para assegurar a defesa dessas repúblicas mercantis.

Esta forma de governo é uma convenção segundo a qual vários Corpos políticos consentem em se tornar cidadãos de um Estado maior que pretendem formar. É uma sociedade de sociedades, que formam uma nova sociedade, que pode crescer com novos associados que se unirem a ela. Foram associações deste tipo que fizeram florescer tanto tempo o corpo da Grécia. Com elas, os romanos atacaram o universo e só com elas o universo se defendeu contra eles; e, quando Roma chegou ao máximo de sua grandeza, foi com associações de trás do Danúbio e do Reno, associações que o pavor engendrou, que os bárbaros puderam resistir-lhe. É assim que a Holanda', a Alemanha, as Ligas Suíças são vistas, na Europa, como repúblicas eternas. (MONTESQUIEU, 2005, p.141)¹⁴⁵.

2.8.5 Virtude Política.

A virtude, numa república, é uma coisa muito simples: é o amor pela república; é um sentimento, e não uma série de conhecimentos; o último homem do Estado pode possuir este sentimento, assim como o primeiro. Uma vez que o povo possui boas máximas, ele as guarda por mais tempo do que o que chamamos os homens de bem. É raro que a corrupção comece com ele. Muitas vezes, ele tirou da

¹⁴⁴ *O espírito das leis*, Livro Nono, cap.I.

¹⁴⁵ *O espírito das leis*, Livro Nono, cap.I.

mediocridade de suas luzes um apego mais forte ao que está estabelecido. (MONTESQUIEU, 2005, p. 53)¹⁴⁶.

Já vimos, anteriormente, que A virtude política é o princípio das democracias. Distingue-se da virtude moral e da virtude cristã, e se associa com o amor à República: Spector (2011) resume da seguinte forma o pensamento de Montesquieu a respeito desse conceito

pode-se definir essa virtude, o amor às leis e à pátria. Esse amor, que exige preferir continuamente o interesse público ao seu próprio, dá origem a todas as virtudes particulares; elas nada mais são que essa preferência". Acessível a todos, ela consiste mais num sentimento que numa "sequência de conhecimentos", e se especifica imediatamente em amor à igualdade e à frugalidade, que são as condições de sua preservação. (SPECTOR, 2011, p. 64)¹⁴⁷.

É notório o uso distinto do conceito de virtude tem nos escritos de Montesquieu, nas *Considerações*, por exemplo, ele o emprega em tom de exaltação e nos apresenta as façanhas da virtude do início e meados do período republicano da Roma Antiga que podemos resumir com a máxima de amar o Estado como nos amamos a nós mesmos. Já no *Espírito das leis*, a virtude se tornou um sentimento ou valor inconciliável e até certo grau obsoleto com as questões complexas inerentes aos grandes Estados do século XVIII. Essa Virtude só pode subsistir nos pequenos Estados, onde é possível educar o povo, praticamente, da mesma maneira que se educa uma família. A virtude ter se tornado um termo incompatível com a era moderna encontra respaldo nos eventos da Guerra Civil Inglesa (1642-1651) ou também conhecido por Revolução Inglesa. Pois, vimos que a Inglaterra não estava preparada para se tornar uma República e teve que voltar a ser uma monarquia novamente. Contudo uma Monarquia Constitucional,

Foi um espetáculo deveras interessante, no século passado, assistir aos esforços impotentes dos ingleses para estabelecerem entre eles a democracia. Como aqueles que participaram dos negócios não tinham virtude, como sua ambição estava acirrada pelo sucesso daquele que tinha sido mais ousado, como o espírito de uma facção só era reprimido pelo espírito de outra, o governo mudava sem cessar; o povo espantado procurava a democracia e não a encontrava em lugar algum. Enfim, após muitos movimentos, choques e

¹⁴⁶ *O espírito das leis*, Livro Quinto, cap.II

¹⁴⁷ *Vocabulário de Montesquieu*.

sacolejos, foi necessário voltar para aquele governo que tinha sido proscrito. (MONTESQUIEU, 2005, p. 32)¹⁴⁸.

Montesquieu distingue a virtude política da virtude moral ou cristã, ao classificá-la como o “amor à pátria”, isto é, o amor à igualdade. Portanto, não se trata de uma virtude moral ou cristã, a virtude política é a mola propulsora do governo republicano, assim como a “honra” é a peça central que move a monarquia. Além de demonstrar a importância da virtude política em governos populares, Montesquieu acrescenta que,

Assim como a virtude é necessária no governo popular, ela também é necessária no aristocrático. É verdade que neste último ela não é tão absolutamente necessária. O povo, que está para os nobres como os súditos estão para o monarca, é contido por suas leis. Precisa, portanto, de menos virtude do que o povo da democracia. Mas de que modo os nobres serão contidos? Aqueles que devem fazer executar as leis contra seus colegas sentirão no início que estão agindo contra eles mesmos. Logo, precisa-se de virtude neste corpo, pela natureza da constituição. (MONTESQUIEU, 2005, p. 34)¹⁴⁹.

Nas *Cartas Persas* ele toca na temática da virtude com o auxílio metafórico acerca do país dos Trogloditas. E mostra nos como esse povo entrou em total declínio por não ter virtude e conviverem numa sociedade altamente egoísta. Chega a se estabelecer um processo de anarquia em alguns quesitos. Pois, é a sociedade do mais forte, onde a vontade o eu vale mais do que as regras de bom comportamento e bom senso. Como fica demonstrado na citação abaixo.

Essa resolução unânime agradava extremamente a todos os particulares. Eles diziam: "Por que eu precisaria matar-me de trabalho por pessoas que não me interessam? Vou pensar unicamente em mim. Viverei feliz; que me importa se os outros o são? Obterei tudo de que preciso; e, contanto que tinha tudo, pouco me importa que todos os outros trogloditas vivam na miséria. "Estavam no mês em que as terras são semeadas; cada um deles pensou: "Vou arar meu campo apenas para que me forneça o trigo necessário para alimentar-me; uma quantidade de maior me seria inútil: não vou labutar à toa." (MONTESQUIEU, 2009, p. 22)¹⁵⁰.

¹⁴⁸ *O espírito das leis*, Livro Terceiro, cap.III.

¹⁴⁹ *O espírito das leis*, Livro Terceiro, cap.IV.

¹⁵⁰ *Cartas Persas*, Carta XI, p. 22.

Nesse caso estamos diante de uma ausência de um sistema de leis e justiça mínimo. Praticamente, uma anarquia ou um homem em pleno estado de natureza onde o que importa é a sua única sobrevivência ou de seu clã reduzido. Nesse sentido Montesquieu utiliza como exemplo o rapto de esposas alheias e o roubo de terras e propriedades de outros. Onde a normatização que impera é a lei do mais forte.

Logo depois Montesquieu nos mostra como a virtude aparece novamente entre o Trogloditas e o país volta a prosperar como um todo como podemos conferir na citação abaixo.

Amavam suas esposas e eram ternamente amados por elas. Toda sua atenção estava em educar os filhos para a virtude. Descreviam-lhes constantemente as desgraças de seus compatriotas e mostravam-lhes aquele exemplo tão triste; acima de tudo faziam-nos sentir que o interesse dos particulares está sempre no interesse comum; que querer separar-se dele é querer perder-se; que a virtude não é algo que deva custar nos; que não deve ser vista como um exercício penoso e que/ a justiça para com outrem é uma caridade para conosco. Logo alcançaram a consolação dos pais virtuosos, que é ter filhos que se parecem com eles. A jovem população que se criou sob seus cuidados aumentou, graças a casamentos felizes: o número cresceu, a união continuou a mesma; e a virtude, longe de enfraquecer-se na multidão, ao contrário, foi fortalecida por um número maior de exemplos”. (MONTESQUIEU, 2009, p. 25)¹⁵¹.

Porém, devemos observar que nessa parte das *Cartas Persas* a qual nos referimos Montesquieu não está tratando especificamente da virtude política na acepção que ela vai adquirir nos seus escritos políticos posteriores, nos quais o conceito de virtude encontra-se associado à república. Cabe essa ressalva para demarcarmos as acepções distintas que o termo pode ganhar em diferentes escritos de Montesquieu.

O exemplo de Roma nos é muito interessante, pois ao longo do período republicano da História romana nos deparamos com alguns casos que podem ser vistos como exemplo de virtude política. Vejamos alguns deles. Lúcio Júnio Brutus (nascido entre 600 a.c e 551 a.c -509a.c) um dos primeiros cônsules de Roma, foi capaz de sacrificar os seus filhos que tramavam para derrubar a República para reestabelecer em Roma a monarquia sob o comando de Tarquínio o Soberbo (535 AC- 496 AC). A conspiração foi descoberta e desbaratada e então os cônsules condenaram a pena de morte para os envolvidos.

¹⁵¹ *Cartas Persas*, Carta XII , p. 25.

Temos também o exemplo de Tito Mânlio Imperioso Torquato que fora três vezes cônsul 347, 344 e 340 a.C. Comandou as forças romanas durante uma guerra com os latinos e era considerado um exemplo de bravura e severidade pelos romanos. Também, ficou famoso por ter ordenado a execução de seu filho por este ter descumprido uma ordem que o próprio Mânlio tinha dado a todos em um acampamento militar.

Coriolano (Século VI a.c – Va.c) há relatos que esse quando foi exilado de Roma aconselhou sua esposa a casar com o outro homem que fosse mais afortunado do que ele.

Caio Múcio Cévola (Século VI a.c – Va.c) planejou matar um rei etrusco chamado Lars Porsena (Século VI a.c – Va.c) se infiltrou de forma furtiva no acampamento dos etruscos e como não conhecia pessoalmente Porsena ele matou uma pessoa errada e logo em seguida foi detido pelos etruscos. Contudo, durante o interrogatório Caio Múcio Cévola não demonstrou medo nem fica intimidado e se declarou como um romano que tinha por objetivo assassinar o rei etrusco e por alguma razão ele colocou sua mão direita sob o fogo de um braseiro aceso. Surpreso com fato de Caio Múcio Cévola ter, literalmente, colocado a mão no fogo pela causa na qual lutava e arriscou a vida o rei Lars Porsena em reconhecimento pela sua coragem liberou Cévola. Que depois de ser libertado ainda disse que em Roma outros 300 jovens fizeram o mesmo juramento de matar o rei etrusco. Outro exemplo relevante de virtude foi Lúcio Quíncio Cincinato 519 a.- 430 a.), General e político romano. Se transformou no modelo que incorpora em si o conjunto dos valores antigos romanos, entre os quais a frugalidade, patriotismo e falta de ambição pessoal. Foi General, Cônsul e por duas vezes ditador, designado pelo Senado com o apoio popular. Em Roma, durante os tempos de crise ou calamidade, o cargo de ditador era temporariamente dado para um importante cidadão, sob tutela constitucional, com poderes absolutos com o intuito de defender a República e a sua independência. A questão que depois que Cincinato cobria os seus deveres com o Estado ele voltava a labutar em sua fazenda. Ele se via acima de tudo como um fazendeiro. Há relatos que ele trabalhava duro em sua fazenda com atividades braçais. Abaixo temos mais um exemplo retirado da obra Espírito das Leis que mostra nos esse sacrifício pessoal em prol da República.

Os autores que citei contam que Carvílio Ruga amava sua mulher, mas, por causa de sua esterilidade, os censores o fizeram jurar que a repudiaria, para que pudesse dar filhos à república, e tal gesto fez com que o povo o odiasse. É preciso conhecer o gênio do povo romano para descobrir a verdadeira causa do ódio que concebeu por Carvílio. Não foi porque Carvílio repudiou sua mulher que caiu na

des graça do povo: essa era uma coisa com a qual o povo não se preocupava. Mas Carvílio havia jurado aos censores que, dada a esterilidade de sua mulher, ele a repudiaria para dar filhos à república. Era um jugo que o povo percebia que os censores iam colocar sobre ele. Mostrarei, na seqüência desta obra, as repugnâncias que ele sempre teve por tais acordos. Mas de onde pode vir uma tal contradição entre aqueles autores? Ei-la: Plutarco examinou um fato, os outros contaram uma maravilha. (MONTESQUIEU, 2005, p. 283)¹⁵².

Por fim, temos mais um exemplo para mostrar como a perda da Virtude está vinculada com a perda da Liberdade e da Igualdade entre os romanos. Não iremos aprofundar muito na questão pois já dissertamos a respeito das duas temáticas neste capítulo da dissertação. E esta citação retirada do *Espírito das leis* nos mostra isso.

Quando Sila quis devolver a Roma sua liberdade, esta não pôde mais recebê-la; ela só possuía um pequeno resto de virtude e, como continuou a ter cada vez menos virtude, ao invés de despertar depois de César, Tibério, Caio, Cláudio, Nero, Domiciano, tornou-se cada vez mais escrava; todos os golpes foram desfechados contra os tiranos, nenhum contra a tirania. (MONTESQUIEU, 2005, p. 32-33)¹⁵³.

¹⁵² *O espírito das leis*, Livro Décimo Sexto, cap.XVI.

¹⁵³ *O espírito das leis*, Livro Terceiro, cap.III.

3 CONCLUSÃO.

Ao analisar a presença do exemplo romano na leitura realizada por Montesquieu sobre o Antigo regime na França, observou-se como o luxo adentrou na República e fez com que essa perdesse sua virtude política. Ao analisar a Antiguidade Clássica e a obra de Montesquieu ficou claro para nós que o luxo foi um dos fatores mais significativos que fizeram com que os costumes frugais de Roma se dissolvessem. Ficou muito evidente para nós a associação entre luxo e corrupção como fatores de decadência de uma República.

Quando chamamos de corrupção a apropriação indevida e imoderada dos bens públicos com objetivos restritamente particulares nós não podemos deixar de associar essa corrupção com o luxo. Uma vez que, que aquele que corrompe o faz pelo motivo de viver uma vida regada a luxo, ostentação, pompa. O corrupto também tende a concentrar muita riqueza que logo será convertida e gasta em mais luxo e também será admirado por uma parcela da sociedade o que despertará a vontade em outros de conseguirem riquezas através dos mesmos meios sórdidos. Desta maneira, as Repúblicas entram em pleno processo de decadência.

Vimos que a corrupção se instala quando acontece a soma dos interesses particulares e desdém pelo patrimônio público. Ficou claro par nós que a corrupção se instala nas formas de governo republicanas devido a interesses particulares. É um evento que mostra a dilaceração da coisa pública por finalidades pessoais e que abarca as esferas da vida pública, deteriora as leis e os costumes e afunda a política em uma crise pública sem precedentes.

Também constatamos que os alicerces que são capazes de sustentar uma República são: frugalidade, igualdade, liberdade, e o interesse pelo bem comum. Esses elementos devem nortear a maneira de agir dos cidadãos ao passo que trabalha na manutenção e durabilidade da República ao longo do tempo.

Em paralelo, ficou claro também que a corrupção é uma das ameaças mais evidentes que uma República pode ter, pois ela mina gradativamente os elementos que são os alicerces das Repúblicas.

Montesquieu forneceu uma contribuição considerável a respeito das questões associadas ao republicanismo e suas nuances. Hoje é muito difícil lermos alguma obra acerca do republicanismo e não encontrarmos Montesquieu e seus comentaristas como referencial. Várias Constituições ao redor do mundo respiram a teoria dos três poderes tão aperfeiçoada pelo Barão de La Brède. Outro fator de destaque é a arqueologia que

Montesquieu faz das fontes da Antiguidade Clássica, Idade Média e até mesmo experiências históricas marcantes da Era Moderna para tecer um grande paralelo com os acontecimentos políticos de seus contemporâneos.

Em suas obras, Charles Louis de Secondat construiu análises respeitáveis sobre os modelos políticos da antiguidade, com o da Inglaterra que é sempre muito elogiado por ele. Chega mesmo a ser uma idealização para nós. Montesquieu em sua análise nos mostra os melhores e os piores aspectos de cada forma de governo e de cada regime político. E por fim nos esclarece como o luxo é um fator que faz aumentar a desigualdade e que está intimamente relacionado com a corrupção e que parece ativar gatilhos que fazem com que os cidadãos percam o seu compromisso com os valores republicanos e que desencadeia na dilaceração do estilo de vida que preza pela frugalidade e pela igualdade, ao passo que, também destrói a liberdade e faz com que os assuntos, antes restritos apenas ao interesse público, passe a ser correlacionados a questões particulares. A saber, que os assuntos públicos agora se tornaram questões de interesse particular. Desta maneira, a República entra em um vicioso processo cíclico de decadência, declínio e queda.

4 FONTES.

MONTESQUIEU, Charles Louis Secondat. *Cartas Persas*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____. *Les Considérations sur les causes de la grandeur des Romains & de leur décadence*. IN: *Oeuvres de monsieur de Montesquieu*. Paris: Amsterdam, Albrecht Mendelssohn Bartholdy, 1781, tomo 6.

_____. *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e de sua decadência*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

_____. *Considerações sobre as causas da grandeza e decadência dos romanos*. Trad. Ruy Belo. Lisboa: Editora Assírio & Alvim, ed. 0701, 2002.

_____. *Do espírito das Leis*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores).

_____. *Do espírito das Leis*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTHUSSER, Louis. *Montesquieu: a política e a história*. 2. ed. trad. Luz Cary e Luisa Costa. Lisboa: Editorial Presença; São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- ALVES, V, F, C. Montesquieu: Republicanismo e Corrupção Política. *Princípios*, Vol.24. Natal, 2017.
- ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Editora Unesp, 2016a.
- _____. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2016b.
- ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*, Trad. de Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____. Charles-Louis de Secondat, barão de Montesquieu. In: *As etapas do pensamento sociológico*. 6. ed. trad. Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 17-64.
- BARBICHE, B. *Les Institutions de la monarchie française à l'époque moderne*. França: Presses Universitaires de France, 2012. 448 p.
- BARROS, Alberto Ribeiro G. de. *Republicanism inglês: uma teoria da liberdade*. São Paulo: Discurso, 2015.
- BEARD, Mary, *SPQR – Uma história da Roma Antiga, Crítica*.2015.
- BIGNOTTO, Newton. A matriz francesa. In: *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.
- _____. *As aventuras da virtude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- BINOCHÉ, Bertrand. *Introduction à De l'esprit de lois de Montesquieu*. Paris: Presses Universitaires de France, 1998.
- CATHARINO DE SOUZA, Alex. *A análise de Montesquieu Sobre A “Decadência” do Império Romano*. In: Na. Filos. São João del-Rei, n.8.p.101-113, jul.2001. Instituto Liberal do Rio de Janeiro (IL- RJ), 2001.
- CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: A história entre certezas e a inquietude*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- _____. “O mundo como representação”, in *Revista de Estudos Avançados*, vol. 5 n.11,p.173-191. São Paulo: USP, Jan/Abril, 1991.
- CHARTRAND, R. *French musketeer 1622-1775*. Reino Unido: Osprey Publishing, 2013. 64 p.
- Châtelet, F. ; Duhamel, O. e Pisier-Kouchner *História das ideias políticas*. Rio de Janeiro. Jorge Zahar.1985.
- CHARTRAND, R. *Louis XV's army (2): french infantry*. Reino Unido: Osprey Publishing, 1997. 48 p.
- CHAUVEL, Thais. Uzbek no Harém das Cartas Persas, De Montesquieu. *Non Plus*, nr.14. São Paulo: USP. 2018
- DÉDÉYAN, Charles. *Montesquieu ou l'alibi persan*. Paris: Sedes, 1988.

- DIDEROT, Denis; ALEMBERT, Jean Le Rond D'. Verbetes políticos da enciclopédia. São Paulo: Discurso Editorial 2006 317 p.
- DORIGNY, M. *Montesquieu dans la révolution française*. Paris; Genebra: EDHIS-Slakine, 1990.
- DOSSE, François. “*Da história das idéias à história intelectual*”. In: *História e ciências Sociais*. Bauru: Edusc, 2004.
- DRÉVILLON, H. *L'impôt du sang: le métier des armes sous Louis XIV*. França: Éditions Tallandier, 2005. 526 p.
- EVANS, A.A.; GIBBONS, David. *A Compacta história das Guerras, Universo dos livros* 2017.
- FORTES, Luiz Roberto Salinas. *O Iluminismo e os Reis Filósofos*. Brasília: Brasiliense, 1981.
- GOUGH, John W. a separação de poderes e soberania. In: QUIRINO, C. G.; SOUZA, Maria T. S. R. de (org.). *O pensamento político clássico*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980, p. 183-205.
- GOYARD-FABRE, Simone. *Montesquieu: la Nature, les Lois, la Liberté*. Paris: Presses Universitaire de France, 1993.
- HIMMELFARB, Gertrude. *Os caminhos para a modernidade; os iluminismos britânico, francês e americano*. São Paulo: É Realizações, 2011.
- IGLESIAS, Carmen. *El pensamiento de Montesquieu: Ciencia y filosofía en el siglo XVIII*. Barcelona: Galaxia Gutenberg, 2005
- KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 1999.
- LOCKE, J. *Dois tratados sobre o governo*. Martins Fontes, 2001.
- MAQUIAVEL. *O Príncipe*. Porto Alegre: L&PM, 2011.
- MIRANDA, Luiz. Francisco Albuquerque de. “*Progresso e decadência na história filosófica de Voltaire*”. In: *História da historiografia*. Ouro Preto, n.7, p. 279-299, 2011.
- _____. “*Despotismo*”. In: *História Viva Especial: Idade Moderna de A a Z*. Rio de Janeiro, p. 47-48, 01 nov. 2009.
- _____. “*Liberdade*”. In: *História Viva Especial: Idade Moderna de A a Z*. Rio de Janeiro, p. 53, 01 nov.2009.
- _____. “*Progresso*”. In: *História Viva Especial: Idade Moderna de A a Z*. Rio de Janeiro, p. 34, 01 nov. 2009.
- MOSCATELI, Renato. *Política e História no Pensamento de Montesquieu. Mediações*, Londrina, v. 9, n. 1, p. 147-162, 2004.
- MOSCATELI, Renato. *Rousseau frente ao legado de Montesquieu: imaginação histórica e teorização política*. Renato Moscateli/Campinas,SP: (s.n) 2009.
- NELSON, Eric. *The Greek tradition in republican thought*. New York: Cambridge University Press, 2004.

- OVÍDIO. *A Arte de Amar*. Trad. David Jardim Júnior. Rio de Janeiro: Ediouro, 97.
- PANGLE, Thomas L. *Montesquieu's philosophy of liberalism: a commentary on The Spirit of Laws*. Chicago: The University of Chicago Press, 1998.
- POCOCK, J.G.A. *The machiavellian moment*. Princeton: Princeton University Press, 1975.
- RAHE, Paul A. Situating Machiavelli. In: SKINNER, Q.; DASTON, L.; ROSS, D.; TULLY, J. (Ed.). *Renaissance civic humanism: reappraisals and reflections*. New York: Cambridge University Press, 2000.
- Reinaldo Dias. Capítulo 01 – “As primeiras teorias de comércio exterior: o mercantilismo” In. DIAS, R.; RODRIGUES, W. *Comércio Exterior: Teoria e Gestão*. Atlas, 2008.
- REIS, José Carlos. *A história, entre a filosofia e a ciência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- REIS, P.C. *A construção do conceito de despotismo na filosofia de Montesquieu*. SABERES(Natal). V.1,p.7-16,2017.
- SANTOS, Antônio Carlos. *A política negada: poder e corrupção em Montesquieu*. São Cristóvão: Ed. da Universidade Federal de Sergipe, 2002.
- SHKLAR, Judith N. *Political thought and political thinkers*. London: The University of Chicago and London, 1998.
- SIRINELLI, Jean-François. “Os intelectuais”. In: REMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: ed. FGV, 2003.
- SOREL, Albert. *Montesquieu*. Paris: Hachette et Cie., 1887.
- SOUSA, Luís Costa e, *A Arte na Guerra - A Arquitetura dos Campos de Batalha – Tribuna da História*.2008
- SPECTOR, Céline. *Vocabulário de Montesquieu*. Trad. Claudia Berline. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes,2011.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- STAROBINSKI, Jean. *A Invenção da Liberdade*. Trad. Fulvia Maria Luiza Moretto. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista,1994.
- _____. *Montesquieu*. Trad. Tomas Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *1789 Os Emblemas da Razão*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- STRAUSS, Leo. *Qu'est-ce que la philosophie politique?* Paris: Press Universitaires de France, 1992.
- TELES, Idete. *Poder, paixão e corrupção no Estado*. Dissertação (Dissertação em Filosofia) Universidade Federal de Santa Catarina- Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Florianópolis: 2008.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *O antigo regime e a revolução*; Trad. Yvone Jean – 3. Ed – Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Hucitec, 1989.
- TUCHMAN, Barbara W. *A prática da História*. Rio de Janeiro: José Olympio,1991.

VALENSI, Lucette. *Venise et la Sublime Porte: La naissance du despote*. Paris: Hachette, 2005.

VENTURI, Franco. *Utopia e Reforma no Iluminismo*. Bauru: Edusc, 2003.

VOLTAIRE. *Cândido*. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes 2003 163 p. (Voltaire vive).

VOLTAIRE. *Cartas filosóficas*. São Paulo: Martins Fontes 2007 176 p. (Voltaire vive).

VOLTAIRE. *Conselhos a um jornalista*. São Paulo: Martins Fontes 2006 169 p. (Voltaire vive).

VOLTAIRE. *Dicionario filosofico*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1993 210 p. (Classicos de bolso).

VOVELLE, Michel. *O Homem do Iluminismo*. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa – 4 Ed. 3ª reimpressão – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012.